



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



CERTIDÃO

----- **FERNANDA NATÁLIA LOPES PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES:** -----

----- CERTIFICA, que a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão ordinária realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte, entre outras, tomou a seguinte deliberação:

"DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supramencionado, conforme certidão infra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2020-11-27, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-11-27, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto:-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2021

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-11-25, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2021, que se transcreve:-----

"PROPOSTA

Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2021, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 16.476.597,86 (dezasseis milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos) e na despesa, no valor global de € 16.476.597,86 (dezasseis milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.-----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 25 de novembro de 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves) -----

Anexo: o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2021."-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2020, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Plano de Atividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Resumo do Plano Plurianual de Investimentos; Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2021; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Responsabilidades contingentes; Encerramento. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; b) Nos termos do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, atualização das taxas municipais, para o ano de 2021, tendo como referência a média da inflação, sem habitação, no ano anterior. De uma forma sucinta, a proposta de documentos previsionais para o ano de 2021 prevê: -----

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2021

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2021, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais: -----

Ao nível do Orçamento da Receita: -----

- Receitas correntes: € 10.874.230,75 (dez milhões oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos); -----
- Receitas de capital: € 3.644.015,11 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e quinze euros e onze cêntimos); -----
- Receita não efetiva: € 1.958.351,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um euros); -----
- Total global: € 16.476.597,86 (dezasseis milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Ao nível do Orçamento da Despesa: -----

- Despesas correntes: € 8.880.525,46 (oito milhões oitocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos); -----
- Despesas de capital: € 7.443.070,40 (sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil setenta euros e quarenta cêntimos); -----
- Despesa não efetiva: 153.002,00 (cento e cinquenta e três mil e dois euros); -----
- Total global: € 16.476.597,86 (dezasseis milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos). -----

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2021

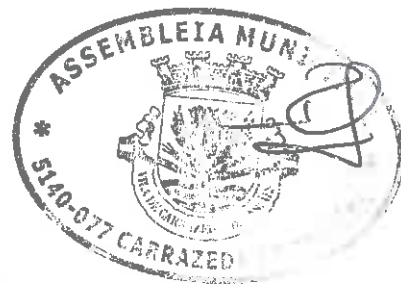
A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2021, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 3.026.463,24 (três milhões vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos: -----

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos euros); -----
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 1.037.414,00 (um milhão trinta e sete mil quatrocentos e catorze euros); -----
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 808.202,00 (oitocentos e oito mil duzentos e dois euros); -----
- **Objetivo 4** – Outras Funções: € 978.347,24 (novecentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos); -----

Rua Jerónimo Barbosa 5140-077 CARRAZEDA DE ANSIÃES
Tel.: 278 610 200 - Fax: 278 616 404
www.cm-carrazedadeansiaes.pt
e-mail: geral.cmcrrz@mail.telepac.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2021

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2021, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de € 7.374.068,40 (sete milhões trezentos e setenta e quatro mil sessenta e oito euros e quarenta cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos: _____

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil euros); _____
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 3.355.015,00 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil e quinze euros); _____
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 3.570.053,40 (três milhões quinhentos e setenta mil e cinquenta e três euros e quarenta cêntimos). _____

O Sr. Presidente fez um enquadramento dos documentos previsionais para o ano de 2021, com o seguinte teor: _____

“Trata-se de um orçamento com o valor global de € 16.476.597,86. Preconiza-se um orçamento com investimentos estruturantes e procura-se, em simultâneo, a atração de investimentos externos ao Município, nomeadamente de fundos comunitários. Há vários exemplos de projetos estruturantes: _____

Em 2021 decorrerá parte do projeto de execução das infraestruturas do Parque Empresarial. O processo está em fase adiantada – está apenas pendente o visto prévio do Tribunal de Contas, assunto que, aliás, faz parte da ordem do dia da presente reunião de câmara. É um projeto determinante que tem obrigado a um trabalho complexo – começou com um plano de pormenor; a seguir o Estudo de Impacte Ambiental (EIA); a aquisição de terrenos através de um procedimento expropriativo (um processo difícil e complexo porque não se chegou a acordo com a maioria dos proprietários e que implica um grande esforço financeiro para o Município); a par de tudo isto há um trabalho desenvolvido nas candidaturas a fundos comunitários. Este projeto do Parque Empresarial tem um grande impacto nos orçamentos municipais – um projeto de execução na ordem dos € 2.100.000,00 e só no processo de expropriação para aquisição dos terrenos o Município já avançou com cerca de € 1.400.000,00. Sempre foi afirmado que este projeto avançaria mesmo que não houvesse fundos comunitários. _____

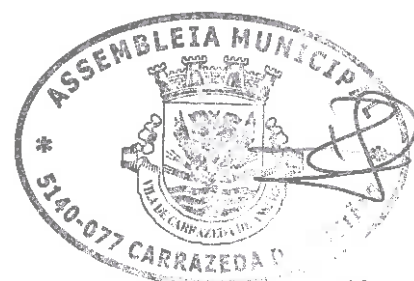
Outro projeto importante tem a ver com a questão do regadio – o armazenamento de água e a criação das condições para a sua utilização agrícola. No início do presente mandato lançaram-se os procedimentos deste projeto. Trata-se de um processo ainda mais complexo do que o do Parque Empresarial. Começou com um Estudo Estratégico para o regadio no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Foi apresentada uma candidatura dividida em duas partes (o armazenamento e a rega gravítica). Ficará ainda pendente a rega por bombagem. Em maio de 2020 tivemos a notícia de que o projeto obteve parecer favorável por parte das entidades responsáveis, nomeadamente a Direção-Geral de Agricultura. Espera-se e deseja-se que o projeto seja dotado financeiramente. Neste projeto o Município apresentou-se em parceria com a Direção-Regional de Agricultura do Norte. Neste âmbito existem outras candidaturas - em alguns casos, como é proprietária das barragens de armazenamento, é a própria Direção-Geral de Agricultura a apresentar a candidatura. _____

O projeto de regadio apresentado pelo Município orça em cerca de € 9.500.000,00. O atual quadro comunitário termina a 31 de dezembro de 2020 e os fundos podem ser utilizados por mais dois anos. Existem estudos que têm que começar a ser feitos, sob pena de, caso o projeto seja aprovado, não haver tempo para executar. Existe assim um risco que tem que ser assumido. _____

Preconiza-se a aprovação a breve prazo da estratégia Local de Habitação. Pensa-se na habitação de uma forma integrada, avaliando-se as várias estratificações da sociedade. Os próprios privados poderão ter acesso a alguns instrumentos financeiros. Neste âmbito, o Município terá o seu processo de modo a resolver algumas situações de precariedade. O Município não se quer substituir aos privados, mas deverá ajudar a resolver alguns dos problemas. Irá ser desenvolvido o loteamento da zona envolvente à piscina Municipal Coberta, com a disponibilização de 20 lotes. Está também prevista a aquisição de frações habitacionais, sendo que a solução poderá passar pela aquisição dos dois edifícios inacabados. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



pertencentes à empresa Tâmega. Por um lado resolvia-se um problema grave de urbanismo, com 15 ou 16 anos. Por outro lado adquiriam-se 30 fogos de custos controlados, que poderiam ser vendidos ou arrendados a quem necessite.

No âmbito do Turismo existem alguns projetos intermunicipais que poderão avançar – um deles é a mobilidade do Rio Tua, que poderá ajudar a desenvolver o território. Quando a pandemia o permitir os turistas regressarão ao território – há projetos nesse sentido: o projeto intermunicipal da Associação de Municípios do Douro Superior (a grande rota de BTT) é disso um exemplo. Existirá também um projeto muito interessante, na área do Ecoturismo e que envolve variados municípios. Régua, Sernancelhe, Tabuaço e Carrazeda de Ansiães.

A sensibilidade para os problemas sociais está cada vez mais apurada, neste tempo de dificuldades e com consequências negativas, no âmbito social e económico. Assim, a continuidade e o reforço do apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos continuará a ser uma realidade. Logo que a situação sanitária o permita serão reativadas as atividades direcionadas à população sénior. O programa ABEM (apoio na aquisição de medicamentos) continuará com o mesmo ritmo, tal como sucede com os transportes para o IPO. De resto, estes transportes não pararam, apesar dos riscos - os trabalhadores do Município nunca se mostraram indisponíveis. Ainda no que se refere à política social municipal, destaco os dois regulamentos que irão ser aprovados para apoio à fixação dos jovens (Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães e o Regulamento Ansiães Jovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães) que se espera venham a constituir instrumentos válidos, para a prossecução destes objetivos.

No investimento, além dos dois projetos atrás anunciados (Parque Empresarial e Regadio) continuarão a ser implementadas obras no âmbito do PARU - Requalificação da Rua dos Bombeiros Voluntários, Rua Senhora da Graça, Rua Adelino Amaro da Costa, Rua de Santa Águeda e Travessa de Santa Águeda – muito em breve será lançado um procedimento para a empreitada de requalificação do Núcleo Urbano de Foz-Tua.

Na eficiência energética todo o Concelho ficará dotado com lâmpadas LED. Prossegue igualmente a construção e beneficiação de estradas municipais e caminhos rurais – é muito importante o acesso às explorações agrícolas. A beneficiação do caminho rural entre Fiolhal e Castanheiro, a beneficiação da VM3 entre Beira Grande e Senhora da Ribeira, beneficiação da EM624 entre Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro, beneficiação da EM634 entre Ribalonga e Foz-Tua são projetos financiados a 100% pelo orçamento municipal, pois para os mesmos não existem financiamentos comunitários.

O Largo da Feira e ruas envolventes sofrerão uma intervenção que os dotará de melhores condições para a sua finalidade.

Estão homologados três circuitos pedestres e é pretensão assumida alargar essas valências a outros pontos do Concelho. Para o efeito está em estudo a implementação de outros circuitos pedestres nas Freguesias de Vilarinho da Castanheira, Linhares e na União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga.

Espera-se que a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite possa ser retomada.

Finalmente, na parcela de terreno da Zona Poente, que se destinava à construção de um hotel e verificando-se que essa parcela não reúne atualmente condições para aquele efeito, será promovido um arranjo urbanístico.

Ao nível do Turismo destaco o circuito de visitação do património religioso do Concelho. Tem havido um esforço no apoio à conservação do património religioso, no âmbito de protocolos celebrados com a Diocese de Bragança-Miranda. Procurar-se-á acelerar esse processo, com a criação do circuito de visitação. Terão lugar intervenções na Igreja de linhares – um edifício de grande interesse e que constitui património classificado. Existe já autorização da Direção-Geral do Património Cultural. Decorrerão também intervenções nas Igrejas de Parambos, Pombal, Pereiros e Amedo. O circuito de visitação integrará estas e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



outras Igrejas. _____

Ainda no âmbito turístico destacam-se as seguintes intervenções: _____

- Arranjo Urbanístico do Cabeço de Nossa Senhora da Assunção, em Parambos e arranjo Urbanístico da área Envolvente à Anta de Zedes; _____
- Núcleo Museológico do Ferreiro e do Ferrador, em Seixo de Ansiães, com o qual se aumentarão as valências museológicas concelhias; _____
- Valorização Paisagística e Cultural de Nossa Senhora da Costa, em Seixo de Ansiães, incluindo os respetivos acessos – a este propósito, saliento as intervenções já efetuadas e a efetuar na Senhora da Graça, em Samorinha, na Senhora da Boa Morte, em Castanheiro e na Senhora da Saúde, em Mogo de Malta; _____

Ainda no âmbito turístico está na altura de começar a executar alguns projetos no S. Lourenço. A este respeito, em colaboração com a freguesia de Pombal será requalificado o antigo balneário – que tem interesse histórico e cultural para Freguesia e o Concelho. Nesta intervenção será dada a dignidade e o destaque que aquele balneário merece. _____

No apoio à comunidade Educativa informo que nos encontramos em fase de receção da obra de requalificação da EB 2, 3 de Carrazeda de Ansiães. Foi uma empreitada com problemas e preocupações provocadas pelas dificuldades sentidas pelo primeiro empreiteiro da obra. Em resultado da obra são bem visíveis as melhorias das condições de ensino no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Com esta obra, da responsabilidade da Administração Central, o Município fez um grande esforço - foi dono de obra e arcou com uma percentagem do valor global da obra bem superior ao inicialmente previsto. _____

Procurar-se-á o prolongamento do Projeto Inovador de Promoção do Sucesso Escolar, no mínimo, até ao final do ano letivo de 2021-2022. Existe também continuidade com outros apoios à educação - bolsas de estudo para os ensinos secundário, pós-secundário e superior; refeições escolares; transportes escolares; Kit de material escolar; apoio à participação de alunos na Universidade Sénior (nas férias escolares) e disponibilização, por parte do Município, de recursos humanos no âmbito da educação pré-escolar. _____

No que respeita ao protocolo com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), para implementação dos cursos do pós-secundário, o Concelho de Carrazeda de Ansiães deve ter sido dos poucos na região norte no qual aquela instituição do Ensino Superior conseguiu abrir um novo curso. Estão a ser ministrados dois cursos com importância para o Concelho e a Região – Gerontologia, e Vitivinicultura e Enologia. _____

No que respeita aos apoios às freguesias e às entidades associativas, trata-se de uma aposta assumida desde o início do mandato e que é para continuar. A cooperação com as várias entidades associativas e as freguesias e uniões de freguesias tem sido uma preocupação constante: o apoio às freguesias e uniões de freguesias - quer no apoio a obras realizadas por essas autarquias locais, quer nas obras promovidas diretamente pelo Município – implica um esforço financeiro municipal na ordem dos € 500.000,00. _____

O apoio às associações continuará – ainda recentemente foi celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães. _____

O apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães continua a ser uma realidade (operadores da central telefónica, Equipe de Intervenção Permanente e protocolo no âmbito da proteção civil e segurança). Poderão ocorrer outros apoios a esta associação humanitária, aliás, neste ano de 2020 já foi atribuído um subsídio de € 8.000,00 para acorrer às dificuldades inerentes à COVID-19. _____

Prosseguirá igualmente o protocolo de colaboração com a Associação Filarmónica Vilarinhense. Verificar-se-á igual continuidade no relacionamento com as restantes entidades associativas do Concelho. _____

A requalificação do Quartel da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Carrazeda de Ansiães será uma realidade, no âmbito de protocolo celebrado entre o Município, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana. O Município elaborará o projeto de execução da obra e será dono de obra, numa empreitada que orçará em cerca de € 700.000,00. _____

No que respeita ao Orçamento Municipal para 2021, destaco os seguintes valores: _____

– Receita corrente prevista: € 10.874.230,75 _____

– Receita de capital prevista: € 3.644.015,11 _____

Rua Jerónimo Barbosa 5140-077 CARRAZEDA DE ANSIÃES
Telf.: 278 610 200 - Fax.: 278 616 404
www.cm-carrazedadeansiaes.pt
e-mail: geral.cmcz@mail.telepac.pt



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



- Receita não efetiva: € 1.958.351,00
- Despesa Corrente: € 8.880.525,46
- Despesa de Capital: € 7.443.070,40
- Despesa não efetiva: € 153.002,00

A regra do equilíbrio orçamental está também garantida.

Devo também salientar o volume da despesa de capital, que ascende a € 7.443.070,40.

No que concerne às despesas correntes, são por vezes colocadas questões relativas às despesas com pessoal. Na verdade, essas despesas não são tão relevantes como se procura fazer crer. Aliás, com o número de aposentações que se tem verificado neste mandato, estão quase equilibradas as entradas e saídas de trabalhadores.

No que concerne ao endividamento municipal importa referir que o Município não acumula dívidas a fornecedores, ou seja, paga a tempo e horas. No final de 2021 haverá uma dívida bancária de cerca de € 360.000,00, a que crescerá, certamente, o empréstimo recentemente celebrado co a Caixa Geral de Depósitos, SA, para investimento no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

Os investimentos têm que ser efetuados para que se possa promover o desenvolvimento local. Tudo isto deverá ser ponderado de forma a nunca se colocar em perigo a estabilidade das finanças municipais.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles e, relativamente ao quadro resumo das receitas e despesas, mencionou que as receitas não efetivas e os passivos financeiros parecem anular-se.

O Sr. Presidente respondeu que a informação está clara no descritivo.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado se o aumento das transferências correntes se deve ao processo de transferência de competências por parte da Administração Central.

O Sr. Presidente respondeu que não. Trata-se da evolução das transferências financeiras do Estado e da dívida da empresa Águas de Carrazeda, SA.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles e questionou a razão de ser de uma despesa de € 300.000,00 relativa a abastecimento de água.

O Sr. Presidente respondeu que esse valor se refere ao estudo de impacte ambiental e ao projeto de execução da barragem de regadio.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles e mencionou o valor da receita corrente e da despesa corrente, tendo perguntado se estará muito longe do previsto.

O Sr. Presidente referenciou que a execução da despesa tem sido em baixa e esse facto será apurado na prestação de contas.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado o número de trabalhadores ao serviço do Município.

O Sr. Presidente respondeu que, no presente, são 141. Destes, 11 estão ao serviço da empresa Águas de Carrazeda, S.A., sendo as respetivas remunerações suportadas por esta empresa.

Usou da palavra o Sr. Vereador, Jorge Lima, tendo salientado a necessidade de serem tomadas medidas para combater a desertificação demográfica – são necessárias medidas para fixar os jovens.

Relativamente à eficiência energética no âmbito do regadio, gostaria que o Sr. Presidente concretizasse melhor esse assunto.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



Relativamente ao ensino pós-secundário ministrado pelo IPB, questionou o número de alunos e o que foi feito para atrair alunos. _____

O Sr. Presidente respondeu que algumas perguntas, apesar de se aceitarem, não são compreensíveis. Na verdade o Município tem feito tudo o que está ao seu alcance para fixar as pessoas. Contudo, dever-se-á reconhecer que a população europeia está a envelhecer. Dentro da Europa Portugal é um dos países que perdem mais população. Dentro de Portugal dois terços do território estão a desertificar acentuadamente. Ora, os investimentos que estão a ser feitos destinam-se precisamente à fixação de população. Como se sabe, as políticas de combate à desertificação demográfica têm de ser estruturais e devem ser tomadas ao nível europeu e nacional. É impossível um município, por si só, contrariar uma tendência demográfica. O orçamento para 2021 espelha um investimento na atividade económica. Assim se poderão fixar mais famílias. Contudo, o número de óbitos não pode ser contrariado e como se sabe esse número é superior ao número de nascimentos. Este é um processo estrutural. Os apoios que o Município pode dar a esse nível, por si só, não são suficientes para inverter a tendência demográfica. _____

Quanto à eficiência energética do projeto de regadio importa enquadrar o assunto: foram analisados vários locais para a implementação desse investimento. Dos sete locais inicialmente determinados foram inicialmente excluídos 4 e dos três restantes viria a escolher-se aquele que reúne melhores condições para o efeito. A localização escolhida permite regar cerca de 700 hectares, sendo metade de forma gravítica. A restante área a regar carecerá de bombagem. Sucede que os avisos para os fundos comunitários penalizam seriamente os projetos com pouca eficácia energética. Numa série de parâmetros a candidatura do Município foi penalizada. A questão da eficiência energética que, neste caso, significa a possibilidade de efetuar a rega sem necessidade de bombagem, foi um ponto forte da candidatura municipal. Num momento posterior a área restante poderá ser objeto de candidatura a um aviso mais favorável. Outro dado importante: o Município propôs-se a suportar dos seus cofres uma percentagem de 10% do valor total do investimento. _____

No que respeita ao protocolo com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) o Sr. Presidente respondeu que estão a frequentar os dois cursos cerca de 50 alunos. Uma grande parte dos alunos é já profissional naquelas áreas de atividade e procura valorizar-se com novos conhecimentos técnicos. Verificou-se que começaram a inscrever-se alunos de concelhos limítrofes. O IPB partiu para este ano com dificuldades para abrir novos cursos CTeSP. Carrazeda de Ansiães foi talvez o único concelho onde isso sucedeu. Para a obtenção de êxito foi preciso trabalhar muito. Há neste momento dois cursos ativos: _____

- Gerontologia; _____
- Vitivinicultura e Enologia. _____

Finalmente informou que a ENSINANSIÃES colocou um recurso humano para ajudar a desenvolver esse trabalho de grande relevo para abrir novos cursos CTeSP. _____

Usou da palavra o Sr. Vereador, Jorge Lima, tendo afirmado que o Município deverá estar mais próximo dos produtores, ajudando a fileira da maçã e do Vinho. _____

O Sr. Presidente respondeu que essa é já uma realidade - a primeira reunião que promoveu a propósito do regadio foi precisamente com os produtores de maçã. De resto o Município investe muito na promoção dos produtos e dos produtores e isso reflete-se bem nos documentos previsionais. Finalmente referenciou que acompanhou com muito interesse aquilo que o anterior executivo municipal tentou fazer para que os produtores locais se associassem para a criação de uma organização de produtores. O projeto não avançou por falta de interesse. _____

Usou da palavra o Sr. Vereador, Jorge Lima, para referir que os produtos são simplesmente escoados e poderiam ser mais valorizados, por exemplo, com a vertente da inovação. _____

O Sr. Presidente respondeu que as iniciativas empresariais devem surgir dos próprios interessados, competindo ao Município apoiar, nomeadamente através na promoção, em Portugal e no estrangeiro. _____

Deliberação: As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

Por maioria, foi, ainda, deliberado: _____

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. _____
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2021, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais. --

Votação: _____

3 votos a favor: _____

- João Gonçalves (Presidente) _____
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) _____
- Roberto Lopes (Vereador) _____

2 votos contra: _____

- Frederico Meireles (Vereador) _____
- Jorge Lima (Vereador) _____

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. _____

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
João Carlos Quinteiro Nunes" _____

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou, **por maioria**, com vinte e três votos a favor, quatro votos contra dos membros: (Graça Martins, Vânia Seixas, Abílio Cardoso e Manuel de Almeida Pinto) e uma abstenção do membro (Ana Delfina Dias) verificando-se a existência de uma falta, num total de vinte e nove membros, **aprovar** a proposta dos "**Documentos Previsionais para o Ano Financeiro de 2021**" acompanhada de Orçamento (receita/despesa), Plano de Atividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, Mapa de Pessoal da Autarquia; **bem como**:

a) Autorização para que a Câmara Municipal possa assumir compromissos plurianuais, nos casos seguintes: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; _____

b) Autorizar a atualização, para o ano de 2021, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, nos termos propostos pela Câmara Municipal. _____
(Aprovada em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, passo a presente certidão que dato, assino e autentico com o carimbo a óleo nesta Assembleia Municipal. -----

----- Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte. -----

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,


Fernanda Natalia Lopes Pereira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
CARRAZEDA DE ANSIÃES
140-077 CARRAZEDA DE ANSIÃES





Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2020-11-27, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO FINANCEIRO DE 2021

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2020-11-25, com vista à apreciação, discussão e votação dos Documentos Previsionais do Município, para o ano de 2021, que se transcreve: -----

“PROPOSTA

Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2021, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 16.476.597,86 (dezassex milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos) e na despesa, no valor global de € 16.476.597,86 (dezassex milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 25 de novembro de 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves) -----

Anexo: o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2021. ” -----

A proposta de documentos previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2020, é constituída pelos seguintes documentos: Introdução; Normas de Execução do Orçamento; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Plano de Atividades Municipais; Plano Plurianual de Investimentos; Resumo do Plano Plurianual de Investimentos; Grandes Opções do Plano; Mapa dos Empréstimos; Mapa de Pessoal para o ano de 2021; Organograma e Regulamento dos Serviços Municipais; Responsabilidades contingentes. Encerramento. A proposta contempla ainda: a) Pedido de autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, para efeitos da assunção de compromissos plurianuais,

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE
2020 / 12 / 28



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos; b) Nos termos do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais, atualização das taxas municipais, para o ano de 2021, tendo como referência a média da inflação, sem habitação, no ano anterior. De uma forma sucinta, a proposta de documentos previsionais para o ano de 2021 prevê: -----

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA, PARA O ANO DE 2021

A proposta de Orçamento, para o ano financeiro de 2021, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros da Câmara Municipal presentes, apresenta as seguintes dotações iniciais: -----

Ao nível do Orçamento da Receita: -----

- Receitas correntes: € 10.874.230,75 (dez milhões oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos); -----
- Receitas de capital: € 3.644.015,11 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e quinze euros e onze cêntimos); -----
- Receita não efetiva: € 1.958.351,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e um euros); -----
- Total global: € 16.476.597,86 (dezasseis milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Ao nível do Orçamento da Despesa: -----

- Despesas correntes: € 8.880.525,46 (oito milhões oitocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos); -----
- Despesas de capital: € 7.443.070,40 (sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil setenta euros e quarenta cêntimos); -----
- Despesa não efetiva: 153.002,00 (cento e cinquenta e três mil e dois euros); -----
- Total global: € 16.476.597,86 (dezasseis milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos). -----

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2021

A proposta do Plano de Atividades Municipal, para o ano financeiro de 2021, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial de € 3.026.463,24 (três milhões vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), prevendo as seguintes dotações iniciais por objetivos: -----

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos euros); -----
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 1.037.414,00 (um milhão trinta e sete mil quatrocentos e catorze euros); -----



- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 808.202,00 (oitocentos e oito mil duzentos e dois euros); -----
- **Objetivo 4** – Outras Funções: € 978.347,24 (novecentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e sete euros e vinte e quatro centimos); -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2021

A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2021, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de € 7.374.068,40 (sete milhões trezentos e setenta e quatro mil sessenta e oito euros e quarenta centimos), prevendo as seguintes dotações iniciais, definidas, por objetivos: -----

- **Objetivo 1** – Funções Gerais: € 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil euros); -----
- **Objetivo 2** – Funções Sociais: € 3.355.015,00 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil e quinze euros); -----
- **Objetivo 3** – Funções Económicas: € 3,570.053,40 (três milhões quinhentos e setenta mil e cinquenta e três euros e quarenta centimos). -----

O Sr. Presidente fez um enquadramento dos documentos previsionais para o ano de 2021, com o seguinte teor: -----

“Trata-se de um orçamento com o valor global de € 16.476.597,86. Preconiza-se um orçamento com investimentos estruturantes e procura-se, em simultâneo, a atração de investimentos externos ao Município, nomeadamente de fundos comunitários. Há vários exemplos de projetos estruturantes: -----

Em 2021 decorrerá parte do projeto de execução das infraestruturas do Parque Empresarial. O processo está em fase adiantada – está apenas pendente o visto prévio do Tribunal de Contas, assunto que, aliás, faz parte da ordem do dia da presente reunião de câmara. É um projeto determinante que tem obrigado a um trabalho complexo – começou com um plano de pormenor; a seguir o Estudo de Impacte Ambiental (EIA); a aquisição de terrenos através de um procedimento expropriativo (um processo difícil e complexo porque não se chegou a acordo com a maioria dos proprietários e que implica um grande esforço financeiro para o Município); a par de tudo isto há um trabalho desenvolvido nas candidaturas a fundos comunitários. Este projeto do Parque Empresarial tem um grande impacto nos orçamentos municipais – um projeto de execução na ordem dos € 2.100.000,00 e só no processo de expropriação para aquisição dos terrenos o Município já avançou com cerca de € 1.400.000,00. Sempre foi afirmado que este projeto avançaria mesmo que não houvesse fundos comunitários. -----

Outro projeto importante tem a ver com a questão do regadio – o armazenamento de água e a criação das condições para a sua utilização agrícola. No início do presente mandato lançaram-se os procedimentos deste projeto. Trata-se de um processo ainda mais



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

complexo do que o do Parque Empresarial. Começou com um Estudo Estratégico para o regadio no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Foi apresentada uma candidatura dividida em duas partes (o armazenamento e a rega gravítica). Ficará ainda pendente a rega por bombagem. Em maio de 2020 tivemos a notícia de que o projeto obteve parecer favorável por parte das entidades responsáveis, nomeadamente a Direção-Geral de Agricultura. Espera-se e deseja-se que o projeto seja dotado financeiramente. Neste projeto o Município apresentou-se em parceria com a Direção-Regional de Agricultura do Norte. Neste âmbito existem outras candidaturas - em alguns casos, como é proprietária das barragens de armazenamento, é a própria Direção-Geral de Agricultura a apresentar a candidatura. -----

O projeto de regadio apresentado pelo Município orça em cerca de € 9.500.000,00. O atual quadro comunitário termina a 31 de dezembro de 2020 e os fundos podem ser utilizados por mais dois anos. Existem estudos que têm que começar a ser feitos, sob pena de, caso o projeto seja aprovado, não haver tempo para executar. Existe assim um risco que tem que ser assumido. -----

Preconiza-se a aprovação a breve prazo da estratégia Local de Habitação. Pensa-se na habitação de uma forma integrada, avaliando-se as várias estratificações da sociedade. Os próprios privados poderão ter acesso a alguns instrumentos financeiros. Neste âmbito, o Município terá o seu processo de modo a resolver algumas situações de precariedade. O Município não se quer substituir aos privados, mas deverá ajudar a resolver alguns dos problemas. Irá ser desenvolvido o loteamento da zona envolvente à piscina Municipal Coberta, com a disponibilização de 20 lotes. Está também prevista a aquisição de frações habitacionais, sendo que a solução poderá passar pela aquisição dos dois edifícios inacabados, pertencentes à empresa Tâmega. Por um lado resolvia-se um problema grave de urbanismo, com 15 ou 16 anos. Por outro lado adquiriam-se 30 fogos de custos controlados, que poderiam ser vendidos ou arrendados a quem necessite. -----

No âmbito do Turismo existem alguns projetos intermunicipais que poderão avançar - um deles é a mobilidade do Rio Tua, que poderá ajudar a desenvolver o território. ----- Quando a pandemia o permitir os turistas regressarão ao território - há projetos nesse sentido: o projeto intermunicipal da Associação de Municípios do Douro Superior (a grande rota de BTT) é disso um exemplo. Existirá também um projeto muito interessante, na área do Enoturismo e que envolve variados municípios. Régua, Sernancelhe, Tabuaço e Carrazeda de Ansiães. -----

A sensibilidade para os problemas sociais está cada vez mais apurada, neste tempo de dificuldades e com consequências negativas, no âmbito social e económico. Assim, a continuidade e o reforço do apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos continuará a ser uma realidade. Logo que a situação sanitária o permita serão reativadas as atividades direcionadas à população sénior. O programa ABEM (apoio na aquisição de medicamentos) continuará com o mesmo ritmo, tal como sucede com os transportes para o



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

IPO. De resto, estes transportes não pararam, apesar dos riscos - os trabalhadores do Município nunca se mostraram indisponíveis. Ainda no que se refere à política social municipal, destaco os dois regulamentos que irão ser aprovados para apoio à fixação dos jovens (Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães e o Regulamento Ansiães Jovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães) que se espera venham a constituir instrumentos válidos, para a prossecução destes objetivos. -----

No investimento, além dos dois projetos atrás anunciados (Parque Empresarial e Regadio) continuarão a ser implementadas obras no âmbito do PARU - Requalificação da Rua dos Bombeiros Voluntários, Rua Senhora da Graça, Rua Adelino Amaro da Costa, Rua de Santa Águeda e Travessa de Santa Águeda - muito em breve será lançado um procedimento para a empreitada de requalificação do Núcleo Urbano de Foz-Tua. -----

Na eficiência energética todo o Concelho ficará dotado com lâmpadas LED. Prossegue igualmente a construção e beneficiação de estradas municipais e caminhos rurais - é muito importante o acesso às explorações agrícolas. A beneficiação do caminho rural entre Fiolhal e Castanheiro, a beneficiação da VM3 entre Beira Grande e Senhora da Ribeira, beneficiação da EM624 entre Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro, beneficiação da EM634 entre Ribalonga e Foz-Tua são projetos financiados a 100% pelo orçamento municipal, pois para os mesmos não existem financiamentos comunitários.

O Largo da Feira e ruas envolventes sofrerão uma intervenção que os dotará de melhores condições para a sua finalidade. -----

Estão homologados três circuitos pedestres e é pretensão assumida alargar essas valências a outros pontos do Concelho. Para o efeito está em estudo a implementação de outros circuitos pedestres nas Freguesias de Vilarinho da Castanheira, Linhares e na União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga. -----

Espera-se que a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite possa ser retomada. -----

Finalmente, na parcela de terreno da Zona Poente, que se destinava à construção de um hotel e verificando-se que essa parcela não reúne atualmente condições para aquele efeito, será promovido um arranjo urbanístico. -----

Ao nível do Turismo destaco o circuito de visitação do património religioso do Concelho. Tem havido um esforço no apoio à conservação do património religioso, no âmbito de protocolos celebrados com a Diocese de Bragança-Miranda. Procurar-se-á acelerar esse processo, com a criação do circuito de visitação. Terão lugar intervenções na Igreja de Linhares - um edifício de grande interesse e que constitui património classificado. Existe já autorização da Direção-Geral do Património Cultural. Decorrerão também intervenções nas Igrejas de Parambos, Pombal, Pereiros e Amedo. O circuito de visitação integrará estas e outras Igrejas. -----

Ainda no âmbito turístico destacam-se as seguintes intervenções: -----



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- a) *Arranjo Urbanístico do Cabeço de Nossa Senhora da Assunção, em Parambos e arranjo Urbanístico da área Envolvente à Anta de Zedes; -----*
- b) *Núcleo Museológico do Ferreiro e do Ferrador, em Seixo de Ansiães, com o qual se aumentarão as valências museológicas concelhias; -----*
- c) *Valorização Paisagística e Cultural de Nossa Senhora da Costa, em Seixo de Ansiães, incluindo os respetivos acessos – a este propósito, saliento as intervenções já efetuadas e a efetuar na Senhora da Graça, em Samorinha, na Senhora da Boa Morte, em Castanheiro e na Senhora da Saúde, em Mogo de Malta; -----*

Ainda no âmbito turístico está na altura de começar a executar alguns projetos no S. Lourenço. A este respeito, em colaboração com a freguesia de Pombal será requalificado o antigo balneário – que tem interesse histórico e cultural para Freguesia e o Concelho. Nesta intervenção será dada a dignidade e o destaque que aquele balneário merece. -----

No apoio à comunidade Educativa informo que nos encontramos em fase de receção da obra de requalificação da EB 2, 3 de Carrazeda de Ansiães. Foi uma empreitada com problemas e preocupações provocadas pelas dificuldades sentidas pelo primeiro empreiteiro da obra. Em resultado da obra são bem visíveis as melhorias das condições de ensino no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Com esta obra, da responsabilidade da Administração Central, o Município fez um grande esforço - foi dono de obra e arcou com uma percentagem do valor global da obra bem superior ao inicialmente previsto. -----

Procurar-se-á o prolongamento do Projeto Inovador de Promoção do Sucesso Escolar, no mínimo, até ao final do ano letivo de 2021-2022. Existe também continuidade com outros apoios à educação - bolsas de estudo para os ensinos secundário, pós-secundário e superior; refeições escolares; transportes escolares; Kit de material escolar; apoio à participação de alunos na Universidade Sénior (nas férias escolares) e disponibilização, por parte do Município, de recursos humanos no âmbito da educação pré-escolar. -----

No que respeita ao protocolo com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), para implementação dos cursos do pós-secundário, o Concelho de Carrazeda de Ansiães deve ter sido dos poucos na região norte no qual aquela instituição do Ensino Superior conseguiu abrir um novo curso. Estão a ser ministrados dois cursos com importância para o Concelho e a Região – Gerontologia, e Vitivinicultura e Enologia. -----

No que respeita aos apoios às freguesias e às entidades associativas, trata-se de uma aposta assumida desde o início do mandato e que é para continuar. A cooperação com as várias entidades associativas e as freguesias e uniões de freguesias tem sido uma preocupação constante: o apoio às freguesias e uniões de freguesias - quer no apoio a obras realizadas por essas autarquias locais, quer nas obras promovidas diretamente pelo Município – implica um esforço financeiro municipal na ordem dos € 500.000,00. -----

O apoio às associações continuará – ainda recentemente foi celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães



O apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães continua a ser uma realidade (operadores da central telefónica, Equipe de Intervenção Permanente e protocolo no âmbito da proteção civil e segurança). Poderão ocorrer outros apoios a esta associação humanitária, aliás, neste ano de 2020 já foi atribuído um subsídio de € 8.000,00 para acorrer às dificuldades inerentes à COVID-19. -----
Prosseguirá igualmente o protocolo de colaboração com a Associação Filarmónica Vilarinhense. Verificar-se-á igual continuidade no relacionamento com as restantes entidades associativas do Concelho. -----

A requalificação do Quartel da Guarda Nacional Republicana (GNR) de Carrazeda de Ansiães será uma realidade, no âmbito de protocolo celebrado entre o Município, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana. O Município elaborará o projeto de execução da obra e será dono de obra, numa empreitada que orçará em cerca de € 700.000,00. -----

No que respeita ao Orçamento Municipal para 2021, destaco os seguintes valores: -----

- Receita corrente prevista: € 10.874.230,75 -----
- Receita de capital prevista: € 3.644.015,11 -----
- Receita não efetiva: € 1.958.351,00 -----
- Despesa Corrente: € 8.880.525,46 -----
- Despesa de Capital: € 7.443.070,40 -----
- Despesa não efetiva: € 153.002,00 -----

A regra do equilíbrio orçamental está também garantida. -----

Devo também salientar o volume da despesa de capital, que ascende a € 7.443.070,40.

No que concerne às despesas correntes, são por vezes colocadas questões relativas às despesas com pessoal. Na verdade, essas despesas não são tão relevantes como se procura fazer crer. Aliás, com o número de aposentações que se tem verificado neste mandato, estão quase equilibradas as entradas e saídas de trabalhadores. -----

No que concerne ao endividamento municipal importa referir que o Município não acumula dívidas a fornecedores, ou seja, paga a tempo e horas. No final de 2021 haverá uma dívida bancária de cerca de € 360.000,00, a que acrescerá, certamente, o empréstimo recentemente celebrado co a Caixa Geral de Depósitos, SA, para investimento no Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães. -----

Os investimentos têm que ser efetuados para que se possa promover o desenvolvimento local. Tudo isto deverá ser ponderado de forma a nunca se colocar em perigo a estabilidade das finanças municipais. -----



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles e, relativamente ao quadro resumo das receitas e despesas, mencionou que as receitas não efetivas e os passivos financeiros parecem anular-se. -----

O Sr. Presidente respondeu que a informação está clara no descritivo. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado se o aumento das transferências correntes se deve ao processo de transferência de competências por parte da Administração Central. -----

O Sr. Presidente respondeu que não. Trata-se da evolução das transferências financeiras do Estado e da dívida da empresa Águas de Carrazeda, SA. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles e questionou a razão de ser de uma despesa de € 300.000,00 relativa a abastecimento de água. -----

O Sr. Presidente respondeu que esse valor se refere ao estudo de impacte ambiental e ao projeto de execução da barragem de regadio. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles e mencionou o valor da receita corrente e da despesa corrente, tendo perguntado se estará muito longe do previsto. -----

O Sr. Presidente referenciou que a execução da despesa tem sido em baixa e esse facto será apurado na prestação de contas. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Frederico Meireles, tendo questionado o número de trabalhadores ao serviço do Município. -----

O Sr. Presidente respondeu que, no presente, são 141. Destes, 11 estão ao serviço da empresa Águas de Carrazeda, S.A., sendo as respetivas remunerações suportadas por esta empresa. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Jorge Lima, tendo salientado a necessidade de serem tomadas medidas para combater a desertificação demográfica – são necessárias medidas para fixar os jovens. -----

Relativamente à eficiência energética no âmbito do regadio, gostaria que o Sr. Presidente concretizasse melhor esse assunto. -----

Relativamente ao ensino pós-secundário ministrado pelo IPB, questionou o número de alunos e o que foi feito para atrair alunos. -----

O Sr. Presidente respondeu que algumas perguntas, apesar de se aceitarem, não são compreensíveis. Na verdade o Município tem feito tudo o que está ao seu alcance para fixar as pessoas. Contudo, dever-se-á reconhecer que a população europeia está a envelhecer. Dentro da Europa Portugal é um dos países que perdem mais população. Dentro de Portugal dois terços do território estão a desertificar acentuadamente. Ora, os investimentos que estão a ser feitos destinam-se precisamente à fixação de população. Como se sabe, as políticas de combate à desertificação demográfica têm de ser estruturais e devem ser tomadas ao nível europeu e nacional. É impossível um município, por si só, contrariar uma tendência demográfica. O orçamento para 2021 espelha um investimento na



atividade económica. Assim se poderão fixar mais famílias. Contudo, o número de óbitos não pode ser contrariado e como se sabe esse número é superior ao número de nascimentos. Este é um processo estrutural. Os apoios que o Município pode dar a esse nível, por si só, não são suficientes para inverter a tendência demográfica. -----

Quanto à eficiência energética do projeto de regadio importa enquadrar o assunto: foram analisados vários locais para a implementação desse investimento. Dos sete locais inicialmente determinados foram inicialmente excluídos 4 e dos três restantes viria a escolher-se aquele que reúne melhores condições para o efeito. A localização escolhida permite regar cerca de 700 hectares, sendo metade de forma gravítica. A restante área a regar carecerá de bombagem. Sucede que os avisos para os fundos comunitários penalizam seriamente os projetos com pouca eficácia energética. Numa série de parâmetros a candidatura do Município foi penalizada. A questão da eficiência energética que, neste caso, significa a possibilidade de efetuar a rega sem necessidade de bombagem, foi um ponto forte da candidatura municipal. Num momento posterior a área restante poderá ser objeto de candidatura a um aviso mais favorável. Outro dado importante: o Município propôs-se a suportar dos seus cofres uma percentagem de 10% do valor total do investimento. -----

No que respeita ao protocolo com o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) o Sr. Presidente respondeu que estão a frequentar os dois cursos cerca de 50 alunos. Uma grande parte dos alunos é já profissional naquelas áreas de atividade e procura valorizar-se com novos conhecimentos técnicos. Verificou-se que começaram a inscrever-se alunos de concelhos limítrofes. O IPB partiu para este ano com dificuldades para abrir novos cursos CTeSP. Carrazeda de Ansiães foi talvez o único concelho onde isso sucedeu. Para a obtenção de êxito foi preciso trabalhar muito. Há neste momento dois cursos ativos: -----

- Gerontologia; -----
- Vitivinicultura e Enologia. -----

Finalmente, informou que a ENSINANSIÃES colocou um recurso humano para ajudar a desenvolver esse trabalho de grande relevo para abrir novos cursos CTeSP. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Jorge Lima, tendo afirmado que o Município deverá estar mais próximo dos produtores, ajudando a fileira da maçã e do Vinho. -----

O Sr. Presidente respondeu que essa é já uma realidade - a primeira reunião que promoveu a propósito do regadio foi precisamente com os produtores de maçã. De resto o Município investe muito na promoção dos produtos e dos produtores e isso reflete-se bem nos documentos previsionais. Finalmente referenciou que acompanhou com muito interesse aquilo que o anterior executivo municipal tentou fazer para que os produtores locais se associassem para a criação de uma organização de produtores. O projeto não avançou por falta de interesse. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador, Jorge Lima, para referir que os produtos são simplesmente escoados e poderiam ser mais valorizados, por exemplo, com a vertente da inovação. -----



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

O Sr. Presidente respondeu que as iniciativas empresariais devem surgir dos próprios interessados, competindo ao Município apoiar, nomeadamente através na promoção, em Portugal e no estrangeiro.

Deliberação: As propostas do Orçamento (receita/despesa), do Plano de Atividades Municipal e do Plano Plurianual de Investimentos, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria, em projeto-proposta, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Por maioria, foi, ainda, deliberado:

- a) Pedir autorização prévia genérica, à Assembleia Municipal, favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: (i) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; (ii) Os seus encargos não excedam o limite de € 99 759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; (iii) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.
- b) Propor à Assembleia Municipal, a atualização, para o ano de 2021, das taxas e licenças municipais, de acordo com o índice médio da inflação, sem habitação, conforme resulta do disposto no artigo 6º, n.º 1 do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais.

Votação:

3 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 votos contra:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Jorge Lima (Vereador)

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes



Handwritten signatures and initials in blue ink.

2021

DOCUMENTOS PREVISIONAIS

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

PROPOSTA

Para cumprimento do disposto no Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas e, ainda, do estatuído na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto a apreciação, discussão e votação do Executivo Municipal o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2021, constituído por Orçamento e Opções do Plano, o qual importa, na receita, no valor global de € 16.476.597,86 (dezassex milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos) e na despesa, no valor global de € 16.476.597,86 (dezassex milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), devendo, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea c) da citada lei, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 25 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)

Anexo: o projeto-proposta de Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães para o exercício económico do ano de 2021

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE

2020/12/28



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

[Handwritten signatures in blue and black ink]

ÍNDICE



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	01
NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	47
ORÇAMENTO DA RECEITA	56
ORÇAMENTO DA DESPESA	61
PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	68
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	76
GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	86
MAPA DE EMPRÉSTIMOS.....	105
MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021	107
ORGANOGRAMA E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	116
RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	159
ENCERRAMENTO	165

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones with arrows pointing to specific parts of the index.]





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

COMPOSIÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(Mandato Autárquico 2017-2021)

PRESIDENTE:

-JOÃO MANUEL DOS SANTOS LOPES GONÇALVES (PPD/PSD)

VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO:

-ADALGISA MARIA CAPELA RODRIGUES BARATA (PPD/PSD)

-ROBERTO CARLOS SAMPAIO LOPES (PPD/PSD)

VEREADORES:

-FREDERICO ALFREDO MEIRELES (INDEPENDENTE)

- JORGE MANUEL NOVAIS DE LIMA (INDEPENDENTE)





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Handwritten signatures in blue and black ink.

INTRODUÇÃO



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



INTRODUÇÃO

*Senhores Vereadores da Câmara Municipal
Senhores membros da Assembleia Municipal*

O Princípio da autonomia financeira, constitucionalmente previsto e densificado no artigo 6º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) adiante designado apenas por RFALEI, entre outras dimensões de relevo para o poder local, prevê que as autarquias locais tenham património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos. Um dos poderes inerentes à autonomia financeira das autarquias locais encontra-se, precisamente o de elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas.

Esta previsão atribui aos órgãos do Município de Carrazeda de Ansiães o poder - e a responsabilidade – de gerir os próprios recursos financeiros, em função da estratégia de desenvolvimento local a adotar, em função dos vetores essenciais de defesa dos interesses dos cidadãos e dos agentes económicos.

Com o presente documento pretende-se cumprir o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º do RFALEI, ou seja, pretende-se apresentar e fundamentar a “*política orçamental proposta, incluindo a descrição das responsabilidades contingentes.*”

1. O CONTEXTO MACROECONÓMICO





O próximo exercício orçamental estará inevitavelmente marcado pelo clima de contingência e incerteza, provocado pelo vírus SARS-CoV-2 e pela pandemia da COVID-19, cujos efeitos se têm feito sentir sobre a economia portuguesa, à exceção do primeiro trimestre de 2020, prevendo-se que as ondas de choque se propaguem nos próximos anos, sendo ainda impossível prever o fim da pressão negativa da pandemia sobre a economia mundial.

No Boletim Económico de outubro de 2020, o Banco de Portugal destaca precisamente os efeitos da pandemia, pela qual a economia mundial sofreu um *“choque exógeno negativo, sem precedentes em termos de magnitude e sincronização”*. Esta situação desencadeou medidas de contenção por parte de vários países. Em Portugal, o *“estado de emergência, que vigorou de 18 de março a 2 de maio, obrigou ao encerramento temporário de diversas atividades e incluiu um dever geral de confinamento, com o encerramento de fronteiras e fortes restrições à livre circulação. Com o fim do estado de emergência, as medidas de contenção foram progressivamente flexibilizadas, mas permaneceram numerosas limitações à atividade.”*

Este pequeno resumo do diagnóstico da economia portuguesa viria a ser traído pela segunda vaga da pandemia, na qual estamos presentemente (com novas declarações de estado de calamidade e de estado de emergência), cujos efeitos não estarão ainda mensurados.

No relatório da proposta da Lei do Orçamento de Estado para 2021 prevê-se que a economia portuguesa recupere em 2021 pouco mais de metade da riqueza perdida em 2020. Na sua proposta o Governo prevê uma quebra de 8,5% do PIB em 2020 e uma recuperação de 5,4 no próximo ano. O crescimento previsto para 2021 não compensará, assim, a quebra recorde sofrida em 2020.



2. ESTRATÉGIA E PRIORIDADES DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021

Os documentos previsionais para 2021, elaborados de acordo com as regras previstas no POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 22 de fevereiro, e pelo Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) reproduzem a estratégia de desenvolvimento concelhio a prosseguir, no seguimento das prioridades que têm sido adotadas ao longo do presente mandato autárquico.

NAS POLÍTICAS SOCIAIS

- Apoio aos estratos sociais desfavorecidos, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem- apoios à natalidade, melhoria de habitação, saúde, subsistência, deficiência e doenças crónicas e situações de emergência.
- Convívio Sénior de Natal e Passeio Sénior.
- Consolidação da implementação do programa ABEM - apoio ao medicamento solidário;
- Apoios sociais no âmbito da pandemia da COVID-19 (aquisição de bens, aquisição de serviços, apoio a famílias e a instituições);
- Transporte de doentes para o IPO do Porto, no âmbito do protocolo celebrado com o Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.
- Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica – Protocolo com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança.
- Regulamento “Ansiões Jovem” - Programa de Apoio à Fixação de jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiões





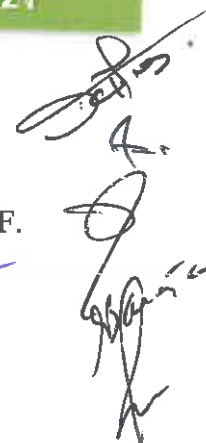
- Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens no Concelho de Carraceda de Ansiães
- Implementação da Estratégia Local de Habitação.

NAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DAS INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS

- Elaboração de estudos e projetos no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga
- Construção do Parque Empresarial em Carraceda de Ansiães
- PARU (Plano de Ação de Reabilitação Urbana) – Requalificação da Rua dos Bombeiros Voluntários, Rua Senhora da Graça, Rua Adelino Amaro da Costa, Rua de Santa Águeda e Travessa de Santa Águeda
- Beneficiação e valorização do edifício dos armazéns municipais
- Urbanização da zona entre a Piscina Municipal Coberta e o Bairro de Santa Águeda
- Requalificação do Núcleo Urbano de Foz Tua
- Redução do consumo de energia na iluminação pública de Carraceda de Ansiães – instalação de luminárias
- Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais
- Pavimentação do caminho de ligação entre Fiolhal e Castanheiro do Norte – Caminho Serra da Lousa
- Beneficiação da VM3 entre Beira Grande e Senhora da Ribeira
- Beneficiação da EM624 entre Vilarinho da Castanheira e Pinhal do Douro
- Beneficiação da EM634 entre Ribalonga e Foz Tua
- Construção e melhoria de mobilidade de um circuito pedonal em Carraceda de Ansiães
- Reabilitação do Largo da Feira e ruas envolventes



- Rede de circuitos pedestres
- Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite (XXV edição)
- Arranjo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e a Rua Justiniano F. Araújo Costa



NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

- Circuito de visitação do património religioso no Concelho de Carrazeda de Ansiães
- Arranjo urbanístico do Cabeço de Nossa Senhora da Assunção em Parambos
- Projeto Wine Tourism Welcome Centers – Rede Intermunicipal de Enoturismo
- Arranjo urbanístico na envolvente à Anta de Zedes e caminho de acesso
- Construção do Espaço Interpretativo do Ferreiro e do Ferrador em Seixo de Ansiães
- Execução da musealização do Núcleo Museológico do Ferreiro e do Ferrador
- Reabilitação do Balneário Termal das Caldas de S. Lourenço
- Valorização Paisagística e cultural do Santuário de Nossa Senhora da Costa, em Seixo de Ansiães

NO APOIO À COMUNIDADE EDUCATIVA

- Projeto inovador de promoção do sucesso escolar;
- Atribuição de bolsas de estudo aos ensinos secundário, pós-secundário e superior;
- Refeições escolares, transportes escolares e Kit de material escolar
- Apoio à participação de alunos na Universidade Júnior – nas férias escolares
- Acordo de cooperação com a DGESTE, no âmbito da educação pré-escolar – recursos humanos





- Protocolo com o Instituto Politécnico de Bragança – implementação dos cursos CTeSP (Enologia e Vitivinicultura; Gerontologia)

NO APOIO ÀS FREGUESIAS E ENTIDADES ASSOCIATIVAS

- Apoios a investimentos das freguesias e uniões de freguesias
- Protocolos a celebrar com instituições de carácter religioso, cultural ou desportivo
- Apoios à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães – funcionamento da central de comunicação, funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (E.I.P.) e protocolo no âmbito da proteção, socorro e segurança.
- Protocolo com a Associação Filarmónica Vilarinhense.
- Apoios a entidades culturais de carácter desportivo, recreativo, cultural, social e humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos do Regulamento Municipal em vigor
- Apoios a entidades associativas no âmbito das festividades locais e da participação em atividades municipais

3. ORÇAMENTO

3.1 Resumo do orçamento

A presente proposta de orçamento para vigorar no ano de 2021, foi elaborada com respeito pelas regras e princípios estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro), no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro).





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Os documentos previsionais para o ano de 2021 compaginam-se com as exigências da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), destacando-se entre outros, o cumprimento do **princípio da estabilidade orçamental** (artigo 5º) que pressupõe a sustentabilidade financeira do Município, bem como uma gestão orçamental equilibrada; o **princípio da equidade intergeracional** (artigo 9º) que pressupõe uma distribuição de benefícios e custos entre gerações, de modo a não onerar excessivamente as gerações futuras, salvaguardando as suas legítimas expectativas através de uma distribuição equilibrada dos custos pelos vários orçamentos; e respeitam, ainda, a **regra do equilíbrio orçamental** (artigo 40º) que impõe que os orçamentos devam prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

O volume de receitas e despesas previstas para o ano de 2021 é de € 16.476.597,86. A receita corrente ascenderá a € 10.874.230,75 e a receita de capital atingirá o montante de € 3.644.015,11, acrescendo uma receita não efetiva no valor de € 1.958.351,00. A despesa corrente tem um valor previsto de € 8.880.525,46, a despesa de capital de € 7.443.070,40 e uma despesa não efetiva de € 153.002,00.

Quadro 1 – resumo das receitas e despesas

Receitas	Valor	%	Despesas	Valor	%
Receitas Correntes	10 874 230,75	100,00	Despesas Correntes	8 880 525,46	100,00
Impostos Diretos	655 001,00	6,02	Despesas com Pessoal	3 387 910,00	38,15
Impostos Indiretos	1 503,00	0,01	Aquisição Bens Serviços	3 373 322,00	37,99
Taxas, Multas e Outras Penalidades	49 513,00	0,46	Juros e Outros Encargos	27 500,00	0,31
Rendimentos Propriedade	384 363,00	3,53	Transferências Correntes	1 798 702,24	20,25
Transferências Correntes	8 441 504,00	77,63	Subsídios	90 002,00	1,01
Venda de Bens e Serviços	766 344,75	7,05	Outras Despesas Corret.	203 089,22	2,29
Outras Receitas Correntes	576 002,00	5,30			





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Receitas Capital	3 644 015,11	100,00	Despesas Capital	7 443 070,40	100,00
Venda Bens Investimento	468 806,92	12,87	Aquisição Bens Capital	6 934 067,40	93,16
Transferências de Capital	3 175 206,19	87,13	Transferências e Subsídios Capital	509 001,00	6,84
Outras Receitas de Capital	2,00	0,00	Outras Despesas Capital	2,00	0,00
Receitas não efetivas	1 958 351,00	100	Despesa não efetiva	153 002,00	100
Passivos Financeiros	1 958 350,00	100	Passivos Financeiros	153 001,00	100
Ativos Financeiros	1,00	0,00	Ativos Financeiros	1,00	0,00

Ao nível da receita constata-se uma predominância da receita corrente, que significa 65,99 % do total da receita municipal, sendo que a receita de capital atinge os 34,01%.

3.2 Equilíbrio orçamental

O n.º 1 do artigo 40º do RFALEI estabelece que “os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.” O n.º 2 da mesma disposição legal, estipula que “sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”

De acordo com o n.º 4 do artigo 40º do RFALEI “consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.”





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Quadro 2 – Verificação do equilíbrio orçamental

Descrição	Valor
Receita Corrente Bruta Prevista	10 874 230,75
Despesa Corrente Prevista	8 880 525,46
Saldo Corrente	1 993 705,29
Amortizações Médias	152 287,80
Excedente Anual	1 841 417,49

Como se pode verificar do quadro 2, a proposta de orçamento para o ano de 2021 cumpre a regra do equilíbrio orçamental pois a receita corrente bruta prevista é superior em € 1.841.417,49 em relação à despesa corrente prevista, a que se soma o valor das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Atinge-se, assim, o objetivo da Lei – a obtenção de poupança corrente, com a possibilidade de canalização dessa poupança para despesas de investimento.

3.3 Análise da receita

Face à natureza da receita uma vez mais se realça o peso substancial assumido pela receita corrente - esta representa 65,99 % do valor global da receita, face aos 34,01% da receita de capital.





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Quadro 3 – Receita por classificação económica

Receitas	2021	%
Impostos Diretos	655 001,00	6,02
Impostos Indiretos	1 503,00	0,01
Taxas, Multas e Outras Penalidades	49 513,00	0,46
Rendimentos de Propriedade	384 363,00	3,53
Transferências Correntes	8 441 504,00	77,63
Venda de Bens e Serviços	766 344,75	7,05
Outras Receitas Correntes	576 002,00	5,30
Total Receitas Correntes	10 874 230,75	100,00
Venda Bens Investimento	468 806,92	12,87
Transferências e Subsídios de Capital	3 175 206,19	87,13
Outras Receitas Capital	2,00	0,00
Total Receitas Capital	3 644 015,11	100,00
Passivos Financeiros	1 958 350,00	100,00
Ativos Financeiros	1,00	0,00
Receita não Efetiva	1 958 351,00	100,00

[Handwritten signature in black ink]

As **receitas fiscais** - impostos diretos, impostos indiretos – representam 6,03% do total da receita corrente e 3,98% da receita global.



[Handwritten mark]



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Quadro 4 – Impostos diretos

<i>Impostos Diretos</i>	2021	%
Imposto Municipal sobre Imóveis	395 000,00	60,31
Imposto Único de Circulação	110 000,00	16,79
Imposto Municipal sobre Transmissão onerosa Imóveis	150 000,00	22,90
Impostos Diretos Diversos	1,00	0,00
Total	655 001,00	100,00

Quadro 5 - Impostos indiretos

<i>Impostos Indiretos</i>	2021	%
Publicidade	1,00	0,07
TMDP	1 500,00	99,80
TDFTH	1,00	0,07
Outros	1,00	0,07
Total	1 503,00	100,00

As **receitas não fiscais correntes** (taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes) representam 62,01% da receita global.

Quadro 6 – Taxas, multas e outras penalidades

<i>Taxas, Multas e Outras Penalidades</i>	2021	%
Mercados e Feiras	2 000,00	4,04
Loteamento e Obras	40 000,00	80,79
Ocupação da via pública	1 000,00	2,02





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Outros	5 002,00	10,10
Juros de Mora	10,00	0,02
Juros Compensatórios	1,00	0,00
Coimas e penalidades por Contra- Ordenações	1 000,00	2,02
Multas e Penalidades Diversas	500,00	1,01
Total	49 513,00	100,00

Quadro 7 – Rendimentos de propriedade

<i>Rendimentos de Propriedade</i>	2021	%
Bancos e Outras Instituições Financeira	1 000,00	0,26
Outras - FAM	760,00	0,00
Terrenos	2 100,00	0,55
Habitações	1,00	0,00
Edifícios	1,00	0,00
Bens do domínio público	380 500,00	98,99
Outros	1,00	0,00
Total	384 363,00	100,00

Quadro 8 – Transferências correntes

<i>Transferências Correntes</i>	2021	%
Privadas	1 838 886,00	21,78
Fundo de Equilíbrio Financeiro	6 117 920,00	72,47
Fundo Social Municipal	144 025,00	1,71
Participação no Iva- artigo 26-A da Lei 73/2013	65 523,00	0,78
Outras	89 500,00	1,06
Comparticipação Comunitária em projetos financeiros	107 649,00	1,28





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Serviços e Fundos Autónomos	65 000,00	0,77
Continente	1,00	0,00
Outras Transferências	13 000,00	0,15
Total	8 441 504,00	100,00

Quadro 9 – Venda de bens e serviços correntes

<i>Venda de Bens e Serviços correntes</i>	2021	%
Livros e Documentação Técnica	500,00	0,07
Publicações e Impressos	1,00	0,00
Produtos Alimentares e Bebidas	1,00	0,00
Matérias de Consumo	100,00	0,01
Produtos Acabados e Intermédios	5 000,00	0,65
Outros	10,00	0,00
Aluguer de Espaços e Equipamentos	1,00	0,00
Vistorias e Ensaios	6 000,00	0,78
Serviços Sociais, Recreativos, Culturais e de Desporto	43 503,00	5,68
Serviços Específicos das Autarquias	701 490,75	91,54
Outros	2,00	0,00
Habitações	7 735,00	1,01
Edifícios	2 000,00	0,26
Outras	1,00	0,00
Total	766 344,75	100,00





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Quadro 10 – Outras Receitas Correntes

<i>Outras Receitas Correntes</i>	2021	%
Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	1,00	0,00
Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	5 000,00	0,87
IVA reembolsado	1,00	0,00
Diversas	571 000,00	99,13
Total	576 002,00	100,00

Nestas receitas destacam-se os *rendimentos de propriedade*, sobressaindo as rendas do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP, estimando-se que as mesmas ascendam a € 380.500,00, no exercício financeiro de 2021.

Ao nível das transferências correntes (€ 8.441.504,00) verifica-se que as mesmas têm uma acentuada predominância no cômputo global da receita, mostrando uma certa dependência do orçamento municipal das transferências do Estado.

As **receitas de capital** (venda de bens de investimento, transferências de capital, outras receitas de capital, reposições não abatidas aos pagamentos e passivos financeiros) para o ano de 2021 ascendem a € 5.602.366,11 - à receita prevista de € 3.644.916,11 acresce uma receita não efetiva de €1.958.351,00, proveniente do empréstimo de médio e longo prazo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e em fase de visto prévio pelo Tribunal de Contas.

Ao nível das transferências de Capital, no valor de €3.175.206,19, estas assumem 19,27% do orçamento total do ano de 2021 e 56,67% do orçamento da receita de capital do ano 2021.





Para estas receitas concorrem as verbas relativas ao FEF de Capital no montante de €679.769,00, conforme mapa de transferências para os Municípios anexo à proposta do OE2021.

Quadro 11- Transferências de Capital

<i>Transferências de Capital</i>	2021	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	679 769,00	21,41
RFALEI - artigo 35º nº3	682 075,00	21,48
Outras	1,00	0,00
Feder	1 285 211,05	40,48
Ministério da Educação	150 000,00	4,72
FSE	378 149,14	11,91
Outros	1,00	0,00
Total	3 175 206,19	100,00

3.4 Análise da despesa

A realização de despesas recorre no âmbito das atribuições e competências legalmente conferidas às Autarquias Locais nos termos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

A taxonomia das despesas públicas para todo o Setor da Administração pública está definida no classificador económico das despesas aprovado pelo Decreto-Lei nº 26/2002 de 14 de fevereiro.

As despesas são agrupadas pela sua natureza económica em despesas correntes e despesas de capital. Cada um destes grupos é constituído por um conjunto de agregados económicos.





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Dando cumprimento às disposições legais em vigor, são inscritas no orçamento municipal rubricas específicas da despesa, relativas à Assembleia Municipal – encargos resultantes do pagamento de ajudas de custo, senhas de presença, despesas de representação, deslocações e estadas, e publicidade, com uma previsão total de €19.901,00.

Prevê-se que a despesa Municipal, para o ano de 2021, ascenda a €16.476.597,86, repartida por despesa corrente no valor de €8.880.525,46, por despesa de capital no montante de €7.443.070,40 e Despesa não efetiva no valor de €153.002,00.

Para melhor compreensão deste capítulo, procede-se a uma apreciação em termos de despesas correntes e de capital.

Quadro 12 - Estrutura da despesa:

Designação	Montante
Despesa Corrente	€8.880.525,46
Despesa de Capital	€7.443.070,40
Despesa não efetiva	€153.002,00
Total:	€16.476.597,86

A previsão de despesa para o ano de 2021, resultará, em parte da consideração das obrigações que transitam para esta gerência sob forma de contratos de empreitada e aquisições de bens e serviços diversos, a que acrescem naturalmente, as despesas com o pessoal e a satisfação do serviço de dívida bem como as ações constantes nas Grandes Opções do Plano.





Quadro 13- Despesas por classificação económica

Despesas	Valor	%
Despesas Correntes	8 880 525,46	100,00
Despesas com Pessoal	3 387 910,00	38,15
Aquisição Bens Serviços	3 373 322,00	37,99
Juros e Outros Encargos	27 500,00	0,31
Transferências Correntes	1 798 702,24	20,25
Subsídios	90 002,00	1,01
Outras Despesas Correntes.	203 089,22	2,29
Despesas Capital	7 443 070,40	100,00
Aquisição Bens Capital	6 934 067,40	93,16
Transferências e Subsídios Capital	509 001,00	6,84
Outras Despesas Capital	2,00	0,00
Despesa Não efetiva	153 002,00	100,00
Passivos Financeiros	153 001,00	100,00
Ativos Financeiros	1,00	0,00

Como despesas correntes, compreendem-se as que afetam o património não duradouro da Autarquia, ou se traduzem na obtenção de serviços de consumo corrente de natureza fungível, coincidindo quase na totalidade com as despesas de funcionamento, retirados os encargos financeiros, são considerados os seguintes agrupamentos:

- “Despesas com pessoal”; “aquisição de bens e serviços”; “juros e outros encargos”; “transferências correntes”; “subsídios” e “outras despesas Correntes”.



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Quadro 14 - Despesas com pessoal

Despesas com Pessoal	2021	%
Membros Órgãos Autárquicos	108 000,00	3,19
Pessoal dos Quadros	1 520 002,00	44,87
Pessoal Contratado a Termo	60 001,00	1,77
Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	80 500,00	2,38
Pessoal Aguardando Aposentação	10 000,00	0,30
Pessoal em Qualquer Outra Situação	150 000,00	4,43
Representação	35 000,00	5,14
Subsídio de Refeição	174 000,00	5,14
Subsídio de Férias e de Natal	340 000,00	10,04
Remunerações por Doença e Maternidade/Paternidade	25 000,00	0,74
Abonos Variáveis ou Eventuais	105 402,00	3,11
Segurança Social	780 005,00	23,02
Total	3 387 910,00	100

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]

Quadro 15- Despesas com aquisição de bens e serviços

Aquisição Bens e Serviços	2021	%
AQUISIÇÃO DE BENS	604 603,00 €	17,92
Matérias-Primas e Subsidiárias	1,00 €	0,00
Gasolina	10 000,00 €	0,30
Gasóleo	110 000,00 €	3,26
Outros	60 000,00 €	1,78
Limpeza e Higiene	64 600,00 €	1,92
Alimentação - Refeições Confeccionadas	49 500,00 €	1,47





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Handwritten signature in blue ink.

Vestuário e Artigos Pessoais	10 000,00 €	0,30
Material de Escritório	19 000,00 €	0,56
Material de Consumo Clínico	20 000,00 €	0,59
Material de Transporte - óleos, pneus e outros	39 000,00 €	1,16
Outro Material - peças	20 000,00 €	0,59
Prémios, Condecorações e Ofertas	20 000,00 €	0,59
Mercadorias para venda	10 000,00 €	0,30
Ferramentas e Utensílios	6 000,00 €	0,18
Livros e Documentação Técnica	1 000,00 €	0,03
Artigos Honoríficos e de Decoração	1,00 €	0,00
Material de Educação, Cultura e Recreio	13 500,00 €	0,40
Outros Bens	152 001,00 €	4,51
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2 768 719,00 €	82,08
Encargos de Instalações	630 000,00 €	18,68
Limpeza e Higiene	9 000,00 €	0,27
Conservação de Bens	75 000,00 €	2,22
Locação de Edifícios	36 000,00 €	1,07
Locação de Material de Transporte	20 000,00 €	0,59
Locação de outros bens	2 501,00 €	0,07
Comunicações	40 000,00 €	1,19
Transportes	230 000,00 €	6,82
Representação dos Serviços	7 001,00 €	0,21
Seguros (equipamentos)	42 000,00 €	1,25
Deslocações e Estadas	15 000,00 €	0,44
Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria	512 810,00 €	15,20

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and several initials.





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Formação	5 000,00 €	0,15
Seminários, Exposições e Similares	153 401,00 €	4,55
Publicidade	122 900,00 €	3,64
Vigilância e Segurança	5 000,00 €	0,15
Assistência Técnica	5 000,00 €	0,15
Outros Trabalhos Especializados	547 001,00 €	16,22
Serviços de Saúde	1,00 €	0,00
Encargos de cobranças de receitas	1,00 €	0,00
Outros Serviços	311 103,00 €	9,22
Total	3 373 322,00 €	100,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Quadro 16- Despesas com juros e outros encargos

Juros e Outros Encargos	2021	%
Banco BPI	200,00 €	0,73
Banco CGD	200,00 €	0,73
Outros Empréstimos	24 000,00 €	87,27
Juros de Mora	1 000,00 €	3,64
Outros	100,00 €	0,36
Outros Encargos Financeiros	2 000,00 €	7,27
Total	27 500,00 €	100,00

Quadro 17- Transferências Correntes

Transferências Correntes	2021	%
Municípios	1,00 €	0,00





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Freguesias	70 001,00 €	3,89
Associações de Municípios	368 843,24 €	20,51
Regiões de Turismo	1,00 €	0,00
Outros	365 450,00 €	20,32
Instituições Sem Fins Lucrativos	467 503,00 €	25,99
Administração central	2 001,00 €	0,11
Famílias	459 400,00 €	25,54
Sociedades e Quase Sociedades não financeiras	65 500,00 €	3,64
Resto do Mundo	2,00 €	0,00
Total	1 798 702,24 €	100,00

Quadro 18- Outras despesas correntes

Outras Despesas Correntes	2021	%
Impostos e Taxas	101,00 €	0,05
Outras	202 988,22 €	99,95
Total	203 089,22 €	100,00

As despesas de capital são as que implicam alterações no património duradouro e que originam ou contribuem para obtenção de bens que se mantem no decurso do processo produtivo, sofrendo algum desgaste na medida da sua utilização.

Revelando-se produtoras de rendimentos ou serviços, delas poderá resultar, não só, um acréscimo de rendimentos, como um aumento de bem-estar social, sendo nas mesmas consideradas os seguintes agregados: Aquisição de bens de capital, Transferências e subsídios de capital, ativos financeiros, outras despesas de capital e despesas não efetivas.





Quadro 19 – Aquisição de bens de capital

Investimento Global	2021	%
Terrenos	450 000,00 €	6,49
Habitacões	30 000,00 €	0,43
Edifícios	830 006,00 €	11,97
Construções Diversas	5 265 057,40 €	75,93
Material de Transporte	80 000,00 €	1,15
Equipamento Informática	32 000,00 €	0,46
Software Informático	41 000,00 €	0,59
Equipamento Administrativo	106 001,00 €	1,53
Equipamento Básico	40 003,00 €	0,58
Ferramentas e Utensílios	10 000,00 €	0,14
Outros Bens Domínio Público	50 000,00 €	0,72
Total	6 934 067,40 €	100,00

Quadro 20 – Transferências e subsídios de capital

Transferências de Capital	2021	%
Freguesias	470 000,00 €	92,34
Associações de Municípios	39 000,00 €	7,66
Outros	1,00 €	0,00
Total	509 001,00 €	100,00



**GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021**

Quadro 21 – Passivos financeiros

Passivos Financeiros	2021	%
Banco BPI	40 000,00 €	26,14
Banco CGD	113 000,00 €	73,86
Outros Empréstimos	1,00 €	0,00
Total	153 001,00 €	100,00

Para fazer face ao investimento a efetuar no concelho, constante no Plano Plurianual de Investimentos, foi orçado no montante total de €7.374.068,40.

4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2021

As despesas municipais identificadas por objetivos, programas, projetos ou atividades e ações foram integradas nas GOP'S para o ano de 2021, subdivididas no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no Plano de Atividades Municipais (PAM). O Valor atribuído às GOP'S ascende a €10.400.531,64, das quais €7.374.068,40 referem-se ao PPI e €3.026463,24 ao PAM.

Quadro 22 – GOP'S

Funções	PAM	PPI	TOTAL
1. Funções Gerais	202 500,00	449 000,00	651 500,00
1.1.1. Administração Geral	147 500,00	449 000,00	596 500,00
1.2.1. Proteção Civil e luta contra Incêndios	55 000,00	0,00	55 000,00
2. Funções Sociais	1 037 414,00	3 355 015,00	4 392 429,00
2.1.0. Educação	40 000,00	0,00	40 000,00





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Fls.

2.1.1. Ensino não superior	120 500,00	2,00	120 502,00
2.3.2. Ação Social	291 400,00	0,00	291 400,00
2.4.1. Habitação	0,00	30 000,00	30 000,00
2.4.2. Ordenamento do Território	57 810,00	2 115 005,00	2 172 815,00
2.4.3. Saneamento	0,00	40 000,00	40 000,00
2.4.4. Abastecimento de Água	300 000,00	2,00	300 002,00
2.4.6. Proteção Meio Ambiente e Conservação Natureza	1,00	400 001,00	400 002,00
2.5.1. Cultura	196 702,00	96 001,00	292 703,00
2.5.2. Desporto, Recreio e Lazer	31 001,00	270 003,00	301 004,00
2.5.3. Outras Funções cívicas e Religiosas	0,00	404 001,00	404 001,00
3. Funções Económicas	808 202,00	3 570 053,40	4 378 255,40
3.2.0. Indústria	0,00	1 977 101,00	1 977 101,00
3.2.2. Energia	560 000,00	100 001,00	660 001,00
3.3.1. Transportes Rodoviários	0,00	1 297 950,40	1 297 950,40
3.4.0. Comércio e Turismo	85 000,00	0,00	85 000,00
3.4.1. Mercados e Feiras	108 202,00	0,00	108 202,00
3.4.2. Turismo	55 000,00	195 001,00	250 001,00
4. Outras Funções	978 347,24	0,00	978 347,24
4.2.0. Transferências entre Administrações	1,00	0,00	1,00
4.3.0. Diversas não Especificadas	779 343,24	0,00	779 343,24
4.3.1. Instituições Sem Fins Lucrativos	194 000,00	0,00	194 000,00
4.3.2. Particulares	5 003,00	0,00	5 003,00

Handwritten notes and signatures:
 - A large signature at the top right of the table.
 - An arrow pointing to the '2.4.2. Ordenamento do Território' row.
 - A signature next to the '2.4.4. Abastecimento de Água' row.
 - A signature next to the '2.5.3. Outras Funções cívicas e Religiosas' row.
 - A signature at the bottom right of the table.

Analisando o quadro, constatamos que os sectores das Funções Sociais e das Funções Económicas, pela mesma ordem, são os que detém maior peso relativo nas GOP's para 2021, com um montante de € 4.392.429,00 e € 4.378.255,40, respetivamente.





5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, apresenta-se, de seguida, o mapa das entidades participadas pelo Município, designadas, ora pelo tipo de entidades societárias e entidades não societárias.

Quadro 23 – Entidades Societárias e não societárias

Entidade	NIPC	Código Jurídico	% participação	Capital próprio	RLE
Águas de Carrazeda, S.A			100		
ENSINANSIÀES - Ensino Técnico Profissional Cooperativo I.P Ldª.	504569163	SC	99,43%	359 300,00 €	
AMTQT - Associação Municípios da Terra Quente Transmontana	501383018	AMFE		144 940,28 €
CIM DOURO	508779200	a)		a)	8 091,00 €
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM		a)	4 359,24 €
Desteque - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana	503022934	a)		a)	11 124,00 €
Agência de Desenvolvimento Regional Do Vale Do Tua - ADRVT	510288510	ASU			12 690,19 €
Fundação Museu do Douro	507693671	Fundação, sem fins lucrativos, com utilidade pública		6 852,00 €	10 952,00 €
Sociedade Histórica da Independência de Portugal	500875294	a)		a)	500,00 €
Associação das Termas de Portugal	503975281	a)		200,00 €	1 700,00 €
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R	508905435	a)		a)	9 000,00 €
Associação Nacional de Assembleias Municipais	513864202	ASU		1 000,00 €	1 000,00 €
Associação Municípios do Douro Superior	503518689	a)		a)	a)



P. Vi.

6. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Como parte integrante dos documentos previsionais, conta o mapa de encargos com os empréstimos contratados pelo Município, com repercussões financeiras no exercício financeiro de 2021.

O mapa do endividamento não contempla os encargos com o empréstimo contratado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, referente ao projeto da Rede Comunitária de Banda Larga da Terra Quente Transmontana, pelo qual foi imputado o montante de 496.000€ a este Município.

Todavia, em sede do orçamento da despesa (rubrica 0102/08.05.01.04 – amortização de capital e 0102/04.05.01.04 – juros), os encargos são assumidos pelo valor que a AMTQT comunicou, ou seja, €39.000,00 referente a amortização de capital.

O mapa de endividamento, em anexo, discrimina os encargos a ter com cada empréstimo contratado, a saber:

- Encargos com amortização de empréstimos no ano de 2021: 152.168,15€
- Encargos de juros no ano de 2021: 310.00 €
- Dívida a 31 de Dezembro de 2021: 360.523,36€

Foi contratualizado um empréstimo de médio e longo prazo, com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante de 1.958.350€, destinado ao financiamento da empreitada do “Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães”, encontrando-se o mesmo em fase de visto prévio do Tribunal de Contas.

7. MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS

As transferências para as freguesias constam em mapa anexo.





8. MAPA DE PESSOAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos artigos 28º e 29º, prevê que o mapa de pessoal esteja diretamente correlacionado com o orçamento – o planeamento da atividade de gestão dos recursos humanos deverá ter em linha de conta as atividades de natureza permanente ou temporária bem como as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Cumprindo as exigências legais, em anexo à proposta os documentos previsionais para o ano de 2021, consta o mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães no qual se evidencia a estrutura de recursos humanos para os diferentes serviços e unidades orgânicas municipais.

Nos termos da Lei, no decurso do próximo exercício orçamental, o mapa de pessoal poderá ser sujeito a alterações.

9. CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Apesar do esforço que tem sido promovido no sentido da resolução de problemas antigos pendentes com a empresa “Águas de Carrazeda, S.A.” - concessionária dos serviços públicos municipais de abastecimento e saneamento - no âmbito do contrato de concessão celebrado em 2001, tendo para o efeito sido envolvida a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Saneamento (ERSAR), não foi ainda possível obter uma solução que permita ao Município reverter alguns recursos financeiros da responsabilidade da referida empresa.

Como é do conhecimento geral, trata-se de matéria sensível, pois, para além do imperativo da defesa dos interesses financeiros municipais, torna-se necessário acautelar



a continuidade da prestação de um serviço público essencial, com garantias de segurança e qualidade.

Entretanto, constata-se que esta situação, há muitos anos, penaliza a taxa de execução da receita municipal.

10. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

De acordo com o disposto na alínea i) do artigo 2º do RFALEI responsabilidades contingentes são as *“possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados não são reconhecidas porque:*

- i. *Não é provável que um ex-fluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou*
- ii. *O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.”*

A descrição das responsabilidades contingentes consta em mapa anexo, no qual são enumeradas as ações em curso à data de 24 de novembro de 2021 cuja procedência ou improcedência possa significar o pagamento ou o recebimento de valores.



Handwritten signature in blue ink.

11. NOTA FINAL

No ano de 2021 propomo-nos concretizar projetos e ações que consideramos relevantes para a satisfação das necessidades coletivas dos nossos cidadãos e operadores económicos, bem sabendo que é desfavorável o contexto criado pela pandemia da COVID-19.

Como tem sido nosso apanágio, a alocação de recursos públicos municipais ao funcionamento dos serviços municipais e às ações e investimentos que promoveremos, estão sempre dependentes de critérios de rigor financeiro e de procura de uma cada vez maior eficiência e eficácia na contratualização da despesa.

Afigura-se, entretanto, a chegada de um novo desafio constituído pelo processo de descentralização de competências do Estado para as autarquias locais. Também aqui estaremos preparados para as novas exigências.

Apesar da ambição que manifestamos no lançamento de ações e investimentos estruturais para o nosso Concelho e que, sem dúvida, implicarão um esforço financeiro municipal de relevo, temos estado sempre alinhados com a exigência de manutenção de uma estrutura financeira sólida que permita ao Município acorrer a situações de carácter excecional e imprevisto. A resposta à Pandemia da COVID-19 é disso um exemplo.

O Município dirá sempre presente onde se sentir a sua falta.

À data da apresentação da proposta dos Documentos Previsionais para o ano de 2021, o Município cumpria a regra do equilíbrio orçamental, plasmada no artigo 40º do RFALEI, conforme quadro que se anexa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A.', 'B.', and 'C.'.



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

É nossa firme convicção que os presentes documentos previsionais correspondem aos legítimos anseios dos munícipes e operadores económicos.

Com o esforço e dedicação de todos será possível a sua boa implementação

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 25 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves





Município de Carrazeda de Ansiães

(Handwritten signatures and initials)

Dados do exercício de 2020 à data de 17-11-2020-Elaboração de documentos Previsionais 2021	
Descrição	
(A) Receitas correntes brutas *	6.685.271,45 €
(B) Despesas correntes pagas*	4.835.202,59 €
(C) Saldo corrente = (A-B)	1.850.068,86 €
(D) Amortização média dos empréstimos	152.287,08
Diferença = (C-D)	
Controlo do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental	1.697.781,78 €

* Fonte: Mapas de Controlo Orçamental de Receita e de Despesa de 2020 da prestação de contas e Mapa de Empréstimos do ano de 2013



Município de Carrazeda de Ansiães

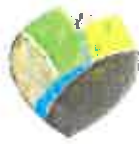
Cálculo da Amortização Média de Empréstimos (Artigo 40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, com as devidas alterações)

Identificação	Dívida a 01-01-2014	Vida útil	Amortização média
E.M. Carrazeda de Ansiães à E.N. 314- 1 por Amedo/Areias	492.321,02	12	41.026,75
E.M. Carrazeda de Ansiães à E.N. 314- 1 por Amedo e Areias	542.043,39	12	45.170,28
Investimentos Diversos	528.720,35	8	66.090,04
TOTAL	1.563.084,76		152.287,08

Apuramento a 2020-11-18

W
W

[Handwritten signatures and initials]



AO CHefe de AF.

2018/01/10

o Presidente

Exmo. Senhor Presidente do Município de Carrazeda de
Ansiães

Dr.º João Gonçalves

Rua Jerónimo Barbosa

5140 - 077 CARRAZEDA DE ANSIÃES

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência: 083

Data 2017-12-22

ASSUNTO: Despesas de Funcionamento Centro Interpretativo do Vale do Tua – Ano de 2017

Exmo Sr. Presidente do Município de Carrazeda de Ansiães

Em conformidade com o Contrato de Gestão do Centro Interpretativo do Vale do Tua (CIVT), estabelecido entre a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua e o Município de Carrazeda de Ansiães, para além das demais obrigações previstas, ficou o Município especificamente obrigado a *assumir todos os encargos decorrentes da manutenção e actividade do CIVT, nomeadamente encargos com pessoal, rendas e alugueres, seguros e fornecimento de serviços externos (Clausula Sétima, alínea f).*

Os encargos com as rendas foram assumidos pela Agência perante a IP Património, proprietária dos imóveis lds 1137 e 1138 sitos na Estação do Tua ao km 139+828 da Linha do Douro, pelo que, de forma a regularizar a situação, agradecemos que fosse restituído à Agência o montante relativo às rendas dos meses de Agosto a Dezembro de 2017, que totalizam o valor de 5.155,57€.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Agência

Fernando Francisco Teixeira de Barros, Engº

Contrato de Gestão do Centro Interpretativo do Vale do Tua

Entre:

A **Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – Associação ADRVT**, associação de direito privado, com o NIPC 510 288 510, com sede na Rua Fundação Calouste Gulbenkian, Edifício da Associação de Município da Terra Quente Transmontana, em Mirandela, neste ato representada por Fernando Francisco Teixeira de Barros na qualidade de presidente da Direção e José Maria Garcia da Costa, na qualidade de vogal da Direção, com poderes bastantes para o ato, de ora em diante abreviadamente designada por **Agência**.

E

O **Município de Carrizada de Anslães**, organismo de administração pública, com o NIPC 506 666 018, com sede na Praça do Município, freguesia e concelho de Carrizada de Anslães, neste ato representada por José Luís Correia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrizada de Anslães, de ora em diante abreviadamente designado por **Município**.

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente Contrato de Gestão, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Considerando que:

- A. A **Agência** é uma associação constituída pelos municípios de Alijó, Carrizada de Anslães, Mirandela, Murça e Vila Flor e pela EDP – Gestão da Produção de Energia S.A. (doravante EDP Produção) que tem por objeto o fomento e a promoção do desenvolvimento económico, social e cultural do Vale do Tua, através da valorização dos recursos endógenos e do aproveitamento das oportunidades criadas pelo Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua (doravante AHFT).
- B. O **Município** reúne as condições para assumir a gestão operacional e exploração do Centro Interpretativo do Vale do Tua, doravante CIVT, nomeadamente por dispor de recursos, de proximidade e de experiência para o efeito.
- C. O projeto e construção do CIVT decorre de uma medida de compensação prevista na Declaração de Impacte Ambiental do Aproveitamento (“DIA”) do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz Tua (“AHFT”).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- D. Na sequência da medida referida no considerando anterior, a Agência dispõe de recursos financeiros que lhe permitem prosseguir com a criação do CIVT.
- E. O CIVT tem como objetivo demonstrar a ligação entre o território que envolve todo o Vale de Foz Tua, com as suas gentes, o caminho de ferro e o AHFT.

Cláusula Primeira

Objeto

- 1. A Agência confere ao Município, e este assume, a obrigação de realizar todas as tarefas necessárias à gestão do CIVT e que garantam o seu funcionamento ativo, nomeadamente a implementação de atividades dinamizadoras, a preservação da identidade do CIVT, a gestão e manutenção do espaço físico onde o CIVT funcionará (edifício e conteúdos), pelo período de duração do presente Contrato.

Cláusula Segunda

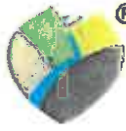
Duração

- 1. O presente contrato vigora por 8 anos contados da sua produção de efeitos.
- 2. O prazo de vigência do presente contrato é prorrogado automaticamente por períodos iguais, até ao termo da concessão do AHFT, exceto quando uma das partes não o pretenda e o manifeste com a antecedência mínima de um ano em relação ao final do prazo inicial ou de renovação em curso.

Cláusula Terceira

Receitas

- 1. A Agência dotará o Município do valor de €750.000,00 destinados à gestão do CIVT, o qual constitui o Fundo de Sustentabilidade e diz respeito aos 8 anos de prazo inicial do Contrato.
- 2. O Fundo de Sustentabilidade, será pago em duas prestações de € 375.000,00, a primeira no início da exploração relativa aos primeiros 4 anos de Contrato e a segunda no final de 4 anos de exploração do CIVT que dirá respeito aos quinto a oitavo anos do prazo inicial do Contrato.



3. No caso de o Município não cumprir as obrigações decorrentes do presente Contrato e dando-se a resolução do mesmo nos termos previstos na Cláusula Décima, haverá lugar à devolução do montante pago na proporção do período contratual não decorrido.

Cláusula Quarta

Objetivos e Atividades de Gestão do CIVT

A gestão do CIVT que cabe ao Município inclui a prática de todos os atos de gestão necessários ou convenientes para a prossecução dos objetivos do CIVT, designadamente os seguintes:

- a. Representar e administrar os interesses específicos do CIVT;
- b. Elaborar e aprovar os projetos e investimentos a realizar no CIVT, submetê-los à aprovação da Agência;
- c. Instalar e organizar as estruturas e serviços necessários à gestão e operacionalização do CIVT;
- d. Dirigir a atividade de gestão e funcionamento dos serviços afetos ao CIVT, incluindo o pessoal;
- e. Praticar atos e celebrar os contratos, protocolos ou acordos de financiamento, prestação de serviços, fornecimento, colaboração ou de qualquer tipo, necessários ou convenientes para a prossecução dos objetivos do CIVT, incluindo a organização dos procedimentos pré-contratuais que se revelem necessários, bem como praticar todos os atos de execução material jurídica dos mesmos;
- f. Administrar os bens e património afetos à atividade do CIVT;
- g. Fiscalizar a conformidade das atividades desenvolvidas no CIVT com o disposto na lei e regulamentação aplicável;
- h. Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade desenvolvida pelo CIVT
- i. Propor às entidades competentes todos os atos das respetivas competências que se revelem necessários ou convenientes para a prossecução dos objetivos do CIVT;
- j. Promover a articulação entre o Município e as demais Câmaras Municipais interessadas e outros interessados;



- k. Obter quaisquer autorizações de entidades públicas ou privadas com vista à utilização de terrenos e à implementação das ações no âmbito de gestão do CIVT;
- l. Elaborar e aprovar planos de atividades anuais e plurianuais do CIVT e submetê-los à apreciação do Conselho Consultivo;
- m. Promover a elaboração ou elaborar relatórios, estudos, pareceres e informações relativos ao progresso do CIVT, à implementação das ações constantes dos planos de atividades e à gestão do mesmo;
- n. Colaborar com parcelos locais ou quaisquer outras entidades no desenvolvimento das atividades, projetos e ações de interesse do CIVT;
- o. Promover exposições temporárias;
- p. Desenvolver atividades lúdico pedagógicas;
- q. Promover workshops, formações e seminários;

Cláusula Quinta

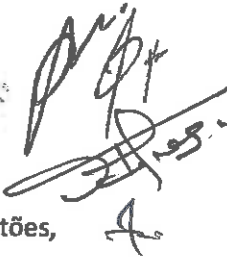
Horário de funcionamento e colaboradores

1. O CIVT funcionará de quarta-feira a domingo das 10:00 às 18:00.
2. O horário referido no ponto 1, da presente cláusula, poderá ser alargado, caso a afluência ao CIVT assim o justifique.
3. O CIVT funcionará com o número mínimo de 3 funcionários, que terão as seguintes categorias:
 - a. Técnico Superior;
 - b. Técnico Profissional;
 - c. Assistente Auxiliar.
4. O CIVT pode, em períodos que assim o justifique, recorrer a voluntários e/ou a trabalho temporário, podendo este ser organizado com base numa bolsa de voluntários com planificação ampliada.
5. No que respeita aos colaboradores, a contratação e todo e qualquer vínculo laboral existente será da inteira responsabilidade do Município.

Cláusula Sexta

Obrigações da Agência

Para além das outras obrigações no presente contrato, a Agência fica obrigada a:



- a. Dar conhecimento e manter o Município informado sobre quaisquer questões, atos ou documentos de que tenham conhecimento e que sejam relevantes para a gestão do CIVT, designadamente sobre procedimentos administrativos nos quais sejam definidas, alteradas ou eliminadas as restrições e condicionamento à utilização das áreas abrangidas pelo CIVT;
- b. Praticar com diligência e celeridade, no respeito pela lei, todos os atos que pelas mesmas devam ser praticados no âmbito da gestão do CIVT, não protelando injustificadamente a prática de tais atos;
- c. Colaborar com o CIVT no que for necessário ou conveniente para a prossecução dos objetivos da gestão do CIVT;
- d. Convocar ordinariamente duas vezes por ano o Conselho Consultivo para apreciação dos planos de atividades anuais e plurianuais e dos relatórios anuais da atividade e execução financeira desenvolvida no CIVT, e extraordinariamente sempre que considere necessário.

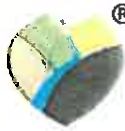


Cláusula Sétima

Obrigações do Município

Para além das demais obrigações previstas no presente contrato, o Município fica especificamente obrigado a:

- a. Gerir o CIVT de acordo com o elevado grau de eficiência, eficácia e transparência, cumprindo de forma diligente as tarefas incluídas na gestão;
- b. Elaborar e dar conhecimento à Agência um relatório anual sobre a atividade desenvolvida no CIVT e sobre o grau de cumprimento dos objetivos definidos para o mesmo, bem como sobre a execução financeira dos montantes a ele adstritos, nos termos constantes do presente contrato;
- c. Informar a Agência dos programas trienais e planos anuais de atividade do CIVT, do orçamento e dos relatórios e estudos sobre o CIVT que sejam realizados;
- d. Cumprir todas as obrigações legais que lhe sejam impostas;
- e. Manter e explorar o CIVT nos termos do contrato de gestão, recorrendo aos meios e recursos necessários, pelo período mínimo de 8 anos, para a boa gestão operacional e exploração do mesmo, de forma sustentável, pelo período de vigência do mesmo contrato;



- f. Assumir todos os encargos decorrentes da manutenção e atividade do CIVT, nomeadamente encargos com pessoal, rendas e alugueres, seguros e fornecimento de serviços externos;
- g. Definir o preço, o qual deverá ser fixado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei, em momento oportuno e em função do programa museológico, que constitui anexo ao presente Contrato (Anexo 1);
- h. Transferir anualmente a favor da Agência, até ao dia 15 de Dezembro, o montante a indicar por esta, para cumprimento das obrigações decorrentes do contrato de subconcessão do uso privativo para comércio dos edifícios pertencentes ao domínio público ferroviário, nomeadamente: (i) a renda de utilização do espaço, no valor anual de 12.545,00 € (atualizado anualmente com base no índice de preços do consumidor no continente, publicado pelo INE), (ii) os encargos com a caução prestada no valor de 6.273,00 € (o valor da caução prestada, que corresponde a 50% do valor anual da renda, será atualizado obrigatoriamente com a atualização do valor desta), (iii) os encargos com o seguro multi riscos de 250.000,00 €;
- i. Cumprir as condições especificadas no programa museológico, o qual constitui anexo ao presente Contrato (Anexo 1), nomeadamente, assegurar a estrutura de recursos humanos necessários ao funcionamento do CIVT.

Cláusula Oitava

Responsabilidade

O Município exercerá a gestão do CIVT por sua exclusiva conta e risco, não podendo a Agência ser responsabilizada pelas obrigações contraídas pelo mesmo no exercício da gestão.

Cláusula Nona

Caráter Intuitu Personae

O presente contrato tem uma natureza intuitu personae, pelo que o Município não pode ceder a terceiros a sua posição contratual ou a responsabilidade perante a Agência pelo cumprimento das suas obrigações.

Cláusula Décima

Resolução

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

1. Qualquer das partes pode resolver o presente contrato em caso de incumprimento definitivo do mesmo pela outra parte, devendo para tal notificar a parte faltosa por escrito para cumprir as obrigações em falta no prazo razoável que para ao efeito for fixado, e que será, no mínimo, de 30 dias contados da receção da notificação.
2. Caso o Município abandone a gestão do CIVT, pelo período de 5 dias consecutivos, haverá resolução imediata do presente Contrato.
3. Em qualquer caso de resolução deste Contrato pela Agência por incumprimento do mesmo pelo Município, a Agência terá direito a exigir a devolução do montante pago relativo ao período de tempo não decorrido, conforme previsto na Cláusula Terceira, n.º 3.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláusula Décima Primeira

Penalidades por Atraso

O Município terá de devolver o montante pago nos termos da Cláusula Terceira, no prazo máximo de 30 dias.

Cláusula Décima Segunda

Caducidade

Este contrato caducará automaticamente, sem necessidade de qualquer formalidade adicional, em caso de cessação, por qualquer motivo, do Contrato celebrado entre a Agência e o I.P. Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., referido na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira

Destino dos Bens no Termo do Contrato

1. Todos os bens móveis e imóveis da propriedade do Município que estejam adstritos à gestão ou funcionamento do CIVT, manter-se-ão na esfera jurídica do Município.
2. No que respeita aos bens móveis e imóveis adquiridos pela Agência para a gestão do CIVT, deverão ser entregues a esta, após a cessação do Contrato, em bom estado de conservação, sob pena do Município poder a vir a ser responsabilizado pelo mau uso dos mesmos.



Li



[Handwritten signatures and initials]

Cláusula Décima Quarta
Comunicações

1. Quaisquer notificações ou comunicações efetuadas ao abrigo do presente contrato deverão ser efetuadas por correio postal enviada para os seguintes endereços:

Agência

Rua Fundação Calouste Gulbenkian,

Edifício da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana

5370-340 Mirandela

Município

Praça do Município,

5140-077 Carrizosa de Ansiães

2. As partes poderão alterar quaisquer dos seus endereços acima indicados para os efeitos do presente contrato desde que o comuniquem à outra parte com a antecedência mínima de 10 dias de data em que se pretende que a alteração produza efeitos.

Cláusula Décima Quinta

Produção de Efeitos

O presente Contrato produz efeitos a partir da data em que se verifique a autorização da cedência do espaço onde se encontra o CIVT por parte do I.P. Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A..

O presente contrato é feito em 2 exemplares, destinando-se um a cada parte.

Porto, 19 de Janeiro de 2017

Pela Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua – Associação ADRVT

[Handwritten signature of Fernando Francisco Teixeira de Barros]

Fernando Francisco Teixeira de Barros

[Handwritten signature of José Maria Garcia da Costa]

José Maria Garcia da Costa

Pelo Município de Carrizosa de Ansiães

[Handwritten signature of José Luís Correia]
José Luís Correia

Projetos Financiados

Item execução	Valor	Taxa Financ.	Contribuição FEDER/FSE	Contribuição FEDER/FSE 2021	pedidos Submetidos por FASE	Por Pagar	Pagamentos
POISE-02-3220-FSE-000387	47 729,40	0,92	43 911,05	36 310,77	36 310,77	1 013,62	6 586,66
NORTE-09-0550-FEDER-000109	205 583,41	0,85	174 745,90	0,00	70 593,30	62 088,29	42 064,31
NORTE-04-2316-FEDER-000202	329 156,58	0,85	275 174,06	13 758,63	13 758,63	0,00	261 415,43
NORTE-08-56266-FSE-000171	351 546,73	0,85	298 814,72	247 938,37	146 734,70	50 876,35	26 649,85
NORTE-03-1406-FEDER-000013	293 847,90	0,85	249 770,72	12 488,54	12 488,54	0,00	237 282,17
NORTE-08-5673-FEDER-000094	2 000 000,00	0,85	1 700 000,00	21 472,16	63 527,84	0,00	1 615 000,00
NORTE-04-2316-FEDER-000279	102 963,28	0,85	63 385,37	3 169,27	3 169,27	0,00	60 216,10
NORTE-04-2316-FEDER-000317	19 028,10	0,85	18 231,99	155,30	155,30	0,00	18 076,69
NORTE-03-1203-FEDER-000240	587 755,63	0,95	558 367,85	98 303,46	20 813,10	430 404,52	24 486,00
NORTE-06-3928-FEDER-000156	477 124,98	0,8053	384 228,75	384 228,75	0,00	384 228,75	0,00
NORTE-04-2316-FEDER-000383	226 948,69	0,85	192 906,39	96 453,19	9 145,15	216 189,69	10 759,00
NORTE-06-3118-FSE-000070	59 918,40	0,85	50 930,64	31 127,53	12 163,51	31 127,53	7 639,60
NORTE-06-3928-FEDER-000132	196 990,76	0,7526	148 251,25	44 475,38	0,00	196 990,76	0,00
				989 881,35			

FP

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MAPA DE TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS

DESCRIÇÃO DO APOIO	FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS	VALOR
Melhoramento de caminhos vicinais na União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga - participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga	€ 15.500,00
Arranjo Urbanístico do largo em Fiolhal - participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga		€ 3.500,00
Execução de um muro em pedra de xisto em Foz-Tua - participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga		€ 6.000,00
Requalificação do Parque de Lazer de Foz-Tua - participação à União de Freguesias do Castanheiro do Norte e Ribalonga		€ 10.000,00
Arranjo Urbanístico do Cabeço da Nossa Senhora da Assunção em Parambos - participação à Freguesia de Parambos	Freguesia de Parambos	€ 20.000,00
Requalificação do Edifício da Sede de Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães - participação à Freguesia de Seixo de Ansiães	Freguesia de Seixo de Ansiães	€ 15.000,00
Execução de um circuito de manutenção em Seixo de Ansiães - participação à Freguesia de Seixo de Ansiães		€ 5.000,00
Execução de pavimentação em cubos de granito no cemitério de Seixo de Ansiães - participação à Freguesia de Seixo de Ansiães		€ 3.000,00
Melhoramento de caminhos vicinais na Freguesia de Seixo de Ansiães - participação à Freguesia de Seixo de Ansiães		€ 7.000,00





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ampliação do cemitério de Vilarinho da Castanheira - participação à Freguesia de Vilarinho da Castanheira	Freguesia de Vilarinho da Castanheira	€ 45.000,00
Melhoramento de caminhos vicinais na Freguesia de Linhares - participação à Freguesia de Linhares	Freguesia de Linhares	€ 5.000,00
Melhoramento de caminhos vicinais na União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores - participação à União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores)	União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores	€ 20.000,00
Construção de Instalações Sanitárias Públicas em Selores - participação à União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores		€ 25.000,00
Arranjo da Envolvente à Sede da Junta de Freguesia em Selores - participação à União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores		€ 5.000,00
Construção de um Edifício Multiusos em Fontelonga - participação à Freguesia de Fontelonga	Freguesia de Fontelonga	€ 20.000,00
Construção da Casa Mortuária em Fontelonga - participação à Freguesia de Fontelonga		€ 33.500,00
Melhoramento de caminhos vicinais na Freguesia de Pinhal do Norte - participação à Freguesia de Pinhal do Norte	Freguesia de Pinhal do Norte	€ 13.000,00
Reabilitação do Balneário Termal das Caldas de São Lourenço - participação à Freguesia de Pombal	Freguesia de Pombal	€ 150.000,00
Melhoramento de caminhos vicinais na Freguesia de Pombal de Ansiães - participação à Freguesia de Pombal de Ansiães		€ 7.000,00
Melhoramento de caminhos vicinais na Freguesia de Marzagão - participação à Freguesia de Marzagão	Freguesia de Marzagão	€ 5.000,00
Melhoramento de caminhos vicinais na União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta - participação à União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta	€ 3.500,00





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

P.

<i>Construção de um Edifício Multiusos em Mogo de Malta – participação à União de Freguesias de Berver e Mogo de Malta</i>	<i>União de Freguesias de Berver e Mogo de Malta</i>	<i>€ 26.000,00</i>
<i>Melhoramento de caminhos vicinais na União de Freguesias de Amedo e Zedes – participação à União de Freguesias de Amedo e Zedes</i>	<i>União de Freguesias de Amedo e Zedes</i>	<i>€ 5.000,00</i>
<i>Construção de um edifício para a Sede de Junta de Freguesia – participação à União de Freguesias de Amedo e Zedes</i>		<i>€ 22.000,00</i>

9
2021
A
2021
160

(Signature)





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Pi

Ames
A
João
100
h

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO 2021



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2021

CAPÍTULO I ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

Artigo 1.º (Lei habilitante)

As presentes Normas de Execução resultam do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI).

Artigo 2.º (Objeto)

O presente articulado estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso) e da Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Carrazeda de Ansiães, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento municipal do ano de 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 3.º (Execução Orçamental)

1. Os Órgãos do Município deverão efetuar uma gestão orçamental baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, adotando para o efeito medidas que confirmam rigor na assunção das despesas públicas, de modo a garantir a melhor satisfação de necessidades coletivas com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria que impõem que a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e deverão tomar as medidas



necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
- Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2020 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - Registo de todos os compromissos assumidos em 2020 sem fatura associada;
 - Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2021.
 - Cumprimento do cabimento para as despesas com financiamento externo, isto é, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP's)

- A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais (permutativas e modificativas) as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito da legislação em vigor.
- A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
- A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

CAPÍTULO II RECEITA ORÇAMENTAL

Secção I Princípios





[Handwritten signature]

Artigo 5.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rúbricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito e de acordo com os diplomas legais em vigor.

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 6.º

Documentos de receita

1. É da exclusiva competência da Divisão Administrativa e Financeira a gestão e controlo de todos os documentos necessários ao registo e cobrança das receitas municipais.
2. A conceção ou criação de documentos de receita a utilizar pelos serviços, deverá ser objeto de parecer prévio da Divisão Administrativa e Financeira.
3. A emissão dos documentos de suporte ao registo da receita são da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira, que efetuará a respetiva distribuição pelos serviços.

Secção II

Entrega de receitas cobradas

Artigo 7.º

Cobrança pelos Serviços Municipais

1. As receitas cobradas pelos serviços municipais deverão dar entrada no Serviço de Tesouraria, no próprio dia da cobrança, até à hora estabelecida para o encerramento das operações, mediante guias de receita a emitir pelo serviço a que as mesmas digam respeito ou pelo responsável do serviço que as cobrar.
2. Poderá a receita ser liquidada e arrecadada, nas diversas unidades orgânicas, sempre que daí resulte vantagem para o utente, bem como eficácia e celeridade para os serviços.
3. As receitas cobradas nos termos do número anterior, depois de conferidas, deverão ser entregues no Serviço de Tesouraria, no próprio dia do recebimento ou, em caso de impedimento, até às 10:00 h do dia útil seguinte.



4. A entrega da receita no Serviço de Tesouraria deverá ser acompanhada pela guia resumo, devendo a mesma conter em anexo, para conferência, os talões, as faturas ou recibos que deram origem.

Artigo 8º

Valores recebidos através do terminal de pagamento automático

1. O terminal de pagamento automático existente nos serviços municipais é encerrado diariamente permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários do respetivo TPA, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 9º

Restituição de importâncias recebidas

A restituição de qualquer importância recebida compete o Presidente da Câmara Municipal, sob informação dos serviços responsáveis que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

Artigo 10º

Entrega de valores titulados (cauções/garantias)

1. As importâncias a depositar a título de caução ou garantia de quaisquer responsabilidades ou obrigações darão entrada diariamente na Tesouraria até à hora do encerramento ao público e pela forma estabelecida para o registo contabilístico das receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem as cauções sob qualquer forma, de imediato, deverão remeter cópia à Divisão Administrativa e Financeira, para que se proceda ao competente registo.
3. Cabe à Divisão Administrativa e Financeira registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição assim como as devoluções das cauções e das garantias.
4. As garantias prestadas ficarão à guarda do Serviço de Tesouraria.
5. Para efeitos da libertação das cauções os serviços responsáveis deverão informar, os termos do contrato e legislação em vigor, identificando as condições para a libertação das cauções, com a identificação dos respetivos processos.
6. Na eventualidade de a instituição bancária solicitar o original do documento da garantia bancária para efeitos de libertação da caução, os serviços municipais deverão manter uma cópia autenticada no processo administrativo e financeiro.
7. Na Divisão Administrativa e Financeira serão criadas conta-correntes para fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e sua restituição, quando para tal estiverem cumpridas e documentadas as correspondentes situações.





Ji

CAPÍTULO III DESPESA ORÇAMENTAL

Secção I Princípios gerais

Ji
A

Artigo 11º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e ainda, as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, vertidos no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado, previamente à realização da despesa, no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados logo que conhecidos os reais encargos e para o período que compreendem.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, isto é, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental, na rubrica respetiva, for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo os pagamentos dos encargos regularmente assumidos e não pagos, até 31 de dezembro, ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Ji
Abreu
h
no
Ji



Artigo 12º **Gestão dos contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, o gestor do procedimento deve manter evidências de acompanhamento material e financeiro dos contratos, emitindo os relatórios e informações de acompanhamento.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, assim como as eventuais modificações, incumprimentos, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalizações, devem ser analisadas pelo gestor do contrato, com reporte a quem compete decidir.

Artigo 13º **Conferência e registo de despesa**

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer às disposições legais em vigor sobre a matéria, bem como às Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados conforme a especificidade e a fase da realização da despesa, através da aplicação informática disponível para o efeito.

Secção II **Autorização da despesa**

Artigo 14º **Competência para autorizar a despesa**

1. Nos termos do disposto no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua redação atual, são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:
 - a) Até ao montante de € 149.639,37, o Presidente da Câmara Municipal;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal.
2. A Câmara Municipal pode autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta, até a valor de € 149.639,37.
3. Podem as entidades competência para autorizar despesas proceder à delegações e subdelegações de competência previstas na legislação em vigor.



Fi.

Artigo 15.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, em que resultem encargos financeiros repartidos por vários anos económicos, desde que:
 - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de €99 759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.
2. Deve ser presente, às sessões ordinárias da Assembleia Municipal, uma listagem com os compromissos assumidos no âmbito da autorização prévia genérica concedida ao abrigo do número anterior.

[Handwritten signatures and initials]

Artigo 16º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e após validação do Presidente da Câmara Municipal, as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salário;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou seus organismos;
 - f) Água, energia elétrica, gás;
 - g) Comunicações telefónicas e postais;
 - h) Prémios de seguros;
 - i) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria, nos termos do número anterior.



CAPÍTULO IV
DÚVIDAS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 17.º
Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que vierem a ser suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, lavrado sobre parecer do dirigente que tutele esta área.



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

ORÇAMENTO DA RECEITA 2021



Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R1	Receita corrente		10.874.230,75	10.874.230,75	9.010.853,95	9.146.004,98	9.283.184,02	9.422.420,05
R11	Receita fiscal		656.504,00	656.504,00	666.351,58	676.346,74	686.492,06	696.789,41
	Impostos diretos		655.001,00	655.001,00	664.826,02	674.798,31	684.920,39	695.194,18
01	IMPOSTOS DIRETOS		655.001,00	655.001,00	664.826,02	674.798,31	684.920,39	695.194,18
0102	OUTROS		655.001,00	655.001,00	664.826,02	674.798,31	684.920,39	695.194,18
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis		395.000,00	395.000,00	400.925,00	406.938,88	413.042,96	419.238,60
010203	Imposto Único de Circulação		110.000,00	110.000,00	111.650,00	113.324,65	115.024,62	116.749,99
010204	Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis		150.000,00	150.000,00	152.250,00	154.533,75	156.851,76	159.204,53
R12	Impostos Diretos Diversos		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	Impostos indiretos		1.503,00	1.503,00	1.525,56	1.548,43	1.571,67	1.595,23
02	IMPOSTOS INDIRETOS		1.503,00	1.503,00	1.525,56	1.548,43	1.571,67	1.595,23
0202	OUTROS		1.503,00	1.503,00	1.525,56	1.548,43	1.571,67	1.595,23
020206	IMPOSTOS INDIRETOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		1.503,00	1.503,00	1.525,56	1.548,43	1.571,67	1.595,23
	Publicidade		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
02020605	Publicidade		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
02020699	OUTROS		1.502,00	1.502,00	1.524,54	1.547,40	1.570,62	1.594,17
0202069901	Taxa Municipal de Direito de Passagem		1.500,00	1.500,00	1.522,50	1.545,34	1.568,52	1.592,05
0202069902	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação (a pagar por uma unidade empresarial)		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
0202069999	Outros		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
R3	Taxas, multas e outras penalidades		49.513,00	49.513,00	50.255,71	51.009,54	51.774,79	52.551,28
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		49.513,00	49.513,00	50.255,71	51.009,54	51.774,79	52.551,28
0401	TAXAS		48.002,00	48.002,00	48.722,04	49.452,87	50.194,76	50.947,57
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		48.002,00	48.002,00	48.722,04	49.452,87	50.194,76	50.947,57
04012301	Mercados e Feiras		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,40	2.091,45	2.122,73
04012302	Loteamento e Obras		40.000,00	40.000,00	40.600,00	41.209,00	41.827,14	42.454,54
04012303	Ocupação de Via Pública		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
04012399	OUTROS		5.002,00	5.002,00	5.077,04	5.153,19	5.230,49	5.308,94
0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação (a pagar por particulares)		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
0401239902	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo (Portaria n.º 1637/2006, de 27 de setembro)		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
0401239999	Outras		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,82
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		1.511,00	1.511,00	1.533,67	1.556,67	1.580,03	1.603,71
040201	Juros de Mora		10,00	10,00	10,15	10,30	10,46	10,61
040202	Juros Compensatórios		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
040204	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
040299	Multas e Penalidades Diversas		500,00	500,00	507,50	515,11	522,84	530,68
R4	Rendimentos de propriedade		384.363,00	384.363,00	390.117,06	395.957,40	401.885,37	407.902,23
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		384.363,00	384.363,00	390.117,06	395.957,40	401.885,37	407.902,23
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
050201	Bancos e Outras Instituições Financeiras		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
05020102	DEPÓSITOS A PRAZO		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS		760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00
050999	Outras - PAM		760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00
0510	RENDAS		382.603,00	382.603,00	388.342,06	394.167,17	400.079,69	406.080,87
051001	Terrenos		2.100,00	2.100,00	2.131,50	2.163,47	2.195,92	2.228,86
051003	Habitções		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
051004	Edifícios		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
051005	Bens de Domínio Público (BDP)		380.500,00	380.500,00	386.207,50	392.000,61	397.880,62	403.848,83
051099	OUTROS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
05109999	OUTROS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
R5	Transferências e subsídios correntes		8.441.504,00	8.441.504,00	6.541.647,57	6.639.772,22	6.739.368,77	6.840.459,23
R51	Transferências correntes		8.441.504,00	8.441.504,00	6.541.647,57	6.639.772,22	6.739.368,77	6.840.459,23

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : ÁREAS DE MOVIMENTO

Desagregar : 5 Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
			Exercido	Soma	2021	2023	2024	2025
R511	Administrações Públicas		6.589.618,00	6.589.618,00	6.528.451,57	6.626.376,29	6.725.773,95	6.826.660,50
R5111	Administração Central - Estado		6.524.617,00	6.524.617,00	6.513.224,55	6.610.322,88	6.710.096,72	6.810.737,99
	Português							
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.524.617,00	6.524.617,00	6.513.224,55	6.610.322,88	6.710.096,72	6.810.737,99
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6.524.617,00	6.524.617,00	6.513.224,55	6.610.322,88	6.710.096,72	6.810.737,99
060301	ESTADO		6.416.968,00	6.416.968,00	6.513.222,53	6.618.920,85	6.710.094,67	6.810.735,93
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		6.117.920,00	6.117.920,00	6.289.588,60	6.302.534,13	6.397.376,64	6.453.337,29
06030102	Fundo Social Municipal		144.025,00	144.025,00	146.195,38	148.378,16	156.693,83	152.962,89
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ARTº 26-A DA LEI 13/2013		65.523,00	65.523,00	66.505,85	67.563,43	68.515,98	69.543,72
06030199	OUTRAS		89.589,00	89.589,00	90.640,58	92.205,13	93.588,22	94.992,03
0603019901	FORNECIMENTO DE REFRIGIÇOS		48.580,00	48.580,00	49.227,50	49.365,91	50.715,40	51.476,13
0603019902	ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA		20.500,00	20.500,00	20.207,58	21.119,61	21.436,41	21.767,95
0603019999	OUTROS		20.589,00	20.589,00	20.807,50	21.119,61	21.436,41	21.767,95
060306	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS		107.649,00	107.649,00	2,02	2,03	2,05	2,06
06030601	FSE		107.648,00	107.648,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030699	OUTROS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
R5112	Administração Central - Outras entidades		65.000,00	65.000,00	15.226,00	15.454,38	15.686,18	15.921,45
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		65.000,00	65.000,00	15.226,00	15.454,38	15.686,18	15.921,45
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		65.000,00	65.000,00	15.226,00	15.454,38	15.686,18	15.921,45
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO A FAMÍLIAS E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		65.000,00	65.000,00	15.226,00	15.454,38	15.686,18	15.921,45
06030901	IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		50.000,00	50.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
06030999	OUTROS		15.000,00	15.000,00	15.225,00	15.453,38	15.685,18	15.920,45
R5115	Administração Local		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
060501	CONTINENTE		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
06050199	Outros		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
R513	Outras		1.851.886,00	1.851.886,00	13.196,00	13.392,93	13.594,82	13.798,73
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.851.886,00	1.851.886,00	13.196,00	13.392,93	13.594,82	13.798,73
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCIADAS		1.838.886,00	1.838.886,00	1,00	1,00	1,00	1,00
060102	Privadas		1.838.886,00	1.838.886,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0606	SEGURANÇA SOCIAL		13.000,00	13.000,00	13.195,00	13.392,93	13.593,82	13.797,73
060604	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		13.000,00	13.000,00	13.195,00	13.392,93	13.593,82	13.797,73
06060401	COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE MENORES		13.000,00	13.000,00	13.195,00	13.392,93	13.593,82	13.797,73
R6	Venda de bens e serviços		766.344,75	766.344,75	777.839,99	789.507,54	801.350,19	813.370,37
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		766.344,75	766.344,75	777.839,99	789.507,54	801.350,19	813.370,37
0701	VENDA DE BENS		5.612,00	5.612,00	5.696,19	5.781,63	5.868,36	5.956,37
070102	Livros e Documentação Técnica		500,00	500,00	507,50	515,11	522,84	530,68
070103	Publicações e Impressos		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
070107	Produtos Alimentares e Bebidas		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
070109	Matérias de Consumo		100,00	100,00	101,50	103,02	104,57	106,14
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,82
07011199	Outros		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,82
070199	Outros		10,00	10,00	10,15	10,30	10,46	10,61
0702	SERVIÇOS		750.996,75	750.996,75	762.251,78	773.695,65	785.301,10	797.080,56
070201	Aluguer de Equipamentos e Equipamentos		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
070203	Vistorias e Ensaios		5.000,00	5.000,00	5.090,00	5.181,35	5.274,07	5.365,18
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO		43.503,00	43.503,00	44.155,56	44.817,89	45.490,17	46.172,49
07020801	Serviços Sociais		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
07020802	Serviços Recreativos		15.001,00	15.001,00	15.226,02	15.454,41	15.686,23	15.921,51
0702080201	Turismo Sénior		15.000,00	15.000,00	15.225,00	15.453,38	15.685,18	15.920,45

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	0702080299		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	07020803		3.501,00	3.501,00	3.553,52	3.606,82	3.660,93	3.715,83
	0702080301		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	0702080302		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
	0702080399		2.500,00	2.500,00	2.537,50	2.575,56	2.614,20	2.653,41
	07020804		25.000,00	25.000,00	25.375,00	25.755,63	26.141,96	26.534,09
	070209		701.490,75	701.490,75	712.013,13	722.693,32	733.533,71	744.536,71
	07020902		681.487,75	681.487,75	691.710,07	702.085,72	712.617,00	723.306,26
	07020903		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
	0702090302		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	0702090399		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	07020904		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	07020905		4.000,00	4.000,00	4.060,00	4.120,90	4.182,71	4.245,45
	07020906		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,82
	07020907		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
	07020999		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
	0702099999		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
	070299		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
	07029901		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	07029999		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	0703		9.736,00	9.736,00	9.882,05	10.030,27	10.180,73	10.333,44
	070301		7.735,00	7.735,00	7.851,03	7.968,79	8.088,32	8.209,65
	070302		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73
	070399		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
87			576.002,00	576.002,00	584.642,04	593.411,54	602.312,84	611.347,53
	08		576.002,00	576.002,00	584.642,04	593.411,54	602.312,84	611.347,53
	0801		576.002,00	576.002,00	584.642,04	593.411,54	602.312,84	611.347,53
	080199		576.002,00	576.002,00	584.642,04	593.411,54	602.312,84	611.347,53
	08019901		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	08019902		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,00	5.228,39	5.306,82
	08019903		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	08019999		571.000,00	571.000,00	579.565,00	588.258,48	597.082,35	606.038,59
	0801999901		196.000,00	196.000,00	198.940,00	201.924,10	204.952,96	208.027,26
	0801999999		375.000,00	375.000,00	380.625,00	386.334,38	392.129,39	398.011,33
88			3.644.016,11	3.644.016,11	2.241.939,18	2.275.568,20	2.309.701,71	2.344.347,17
	09		468.806,92	468.806,92	475.839,03	482.976,61	490.221,26	497.574,58
	0901		450.000,00	450.000,00	456.750,00	463.601,25	470.555,27	477.613,60
	090106		450.000,00	450.000,00	456.750,00	463.601,25	470.555,27	477.613,60
	09010601		450.000,00	450.000,00	456.750,00	463.601,25	470.555,27	477.613,60
	0902		18.805,92	18.805,92	19.088,01	19.374,33	19.664,94	19.959,92
	090206		18.805,92	18.805,92	19.088,01	19.374,33	19.664,94	19.959,92
	09020601		18.805,92	18.805,92	19.088,01	19.374,33	19.664,94	19.959,92
	0903		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	090306		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	09030601		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
89			3.175.206,19	3.175.206,19	1.766.097,09	1.792.588,50	1.819.477,30	1.846.769,41
891			3.175.206,19	3.175.206,19	1.766.097,09	1.792.588,50	1.819.477,30	1.846.769,41
8911			3.175.206,19	3.175.206,19	1.766.097,09	1.792.588,50	1.819.477,30	1.846.769,41

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS COM MOVIMENTO

Desagregar : 5 Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
R5111	Administração Central - Estado Português		3.175.206,19	3.175.206,19	1.766.097,09	1.792.588,50	1.815.477,30	1.846.769,41
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.175.206,19	3.175.206,19	1.766.097,09	1.792.588,50	1.815.477,30	1.846.769,41
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.175.206,19	3.175.206,19	1.766.097,09	1.792.588,50	1.815.477,30	1.846.769,41
100301	ESTADO		1.351.845,00	1.361.845,00	1.382.272,69	1.403.006,77	1.424.051,87	1.445.412,64
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro		679.769,00	679.769,00	689.965,54	700.315,62	710.812,74	721.482,04
10030105	RFALBI - ARTIGO 35º N.º 3		682.075,00	682.075,00	692.306,13	702.690,72	713.231,08	723.929,54
10030199	Outros		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
100302	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COMUNITÁRIOS		1.823.351,19	1.823.351,19	383.821,40	389.581,73	395.422,43	401.353,71
10030701	FEDEE		1.285.211,05	1.285.211,05	1,00	1,00	1,00	1,00
10030702	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		150.000,00	150.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00
10030703	FSE		378.149,14	378.149,14	383.821,38	389.578,70	395.422,38	401.353,71
10030799	OUTROS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
R10	Outras receitas de capital		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
1301	OUTRAS		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
130101	Indemnizações		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
130199	Outras		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	Receita efetiva [1]		14.518.246,86	14.518.246,86	11.252.793,13	11.421.573,18	11.592.895,73	11.766.767,22
	Receita não efetiva [2]		1.958.351,00	1.958.351,00	2,02	2,03	2,05	2,06
R12	Receita com ativos financeiros		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
11	ATIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
1110	Alienação de Partes Sociais da Empresa		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
R13	Receita com passivos financeiros		1.958.350,00	1.958.350,00	1,00	1,00	1,00	1,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS		1.958.350,00	1.958.350,00	1,00	1,00	1,00	1,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO		1.958.350,00	1.958.350,00	1,00	1,00	1,00	1,00
120602	Sociedades Financeiras		1.958.350,00	1.958.350,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	Receita total [3] = [1] + [2]		16.476.597,86	16.476.597,86	11.252.795,15	11.421.575,21	11.592.897,78	11.766.769,28



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Handwritten signatures in blue and black ink.

ORÇAMENTO DA DESPESA 2021



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D1	Despesa corrente		8.880.525,46	8.880.525,46	7.921.652,00	7.999.819,79	8.116.104,47	8.252.132,28
D11	Despesas com o pessoal		3.387.910,00	3.387.910,00	3.438.278,70	3.459.403,86	3.511.294,91	3.563.964,28
01	Remunerações Certas e Permanentes		2.502.503,00	2.502.503,00	2.539.590,56	2.547.235,42	2.585.443,92	2.624.225,56
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.502.503,00	2.502.503,00	2.539.590,56	2.547.235,42	2.585.443,92	2.624.225,56
	CÂMARA MUNICIPAL		2.502.503,00	2.502.503,00	2.539.590,56	2.547.235,42	2.585.443,92	2.624.225,56
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.502.503,00	2.502.503,00	2.539.590,56	2.547.235,42	2.585.443,92	2.624.225,56
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.502.503,00	2.502.503,00	2.539.590,56	2.547.235,42	2.585.443,92	2.624.225,56
010101	Titulares de Órgãos de Soberania e		108.000,00	108.000,00	109.620,00	111.264,30	112.933,26	114.627,26
	Membros de Órgãos Autárquicos							
010104	PESSOAL DOS QUADROS - RÉGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		1.520.002,00	1.520.002,00	1.542.802,04	1.565.944,06	1.589.433,23	1.613.274,72
01010401	Pessoal em Funções		1.500.000,00	1.500.000,00	1.522.500,00	1.545.337,50	1.568.517,56	1.592.045,33
01010402	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório		20.000,00	20.000,00	20.300,00	20.604,50	20.913,57	21.227,27
01010403	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
01010404	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
010106	Pessoal Contratado a Termo		60.001,00	60.001,00	60.901,02	61.814,53	62.741,75	63.682,87
01010601	Pessoal em Funções		60.000,00	60.000,00	60.900,00	61.813,50	62.740,70	63.681,81
01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
010107	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença		80.500,00	80.500,00	81.257,50	82.027,36	82.807,76	83.599,86
010108	Pessoal aguardando Aposentação		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
010109	Pessoal em qualquer outra situação		150.000,00	150.000,00	152.250,00	154.533,75	156.851,76	159.204,53
010111	Representação		35.000,00	35.000,00	35.525,00	36.057,88	36.598,74	37.147,73
01011101	Membros de Órgãos Autárquicos		25.000,00	25.000,00	25.375,00	25.755,63	26.141,96	26.534,09
01011102	Dirigentes Municipais		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
010113	Subsídio de Refeição		174.000,00	174.000,00	176.610,00	179.259,16	181.948,04	184.677,25
01011301	MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,82
01011302	Pessoal dos Quadros		150.000,00	150.000,00	152.250,00	154.533,75	156.851,76	159.204,53
01011303	Pessoal em Qualquer outra Situação		7.000,00	7.000,00	7.105,00	7.211,58	7.319,75	7.429,54
01011304	Pessoal Contratado a Termo		12.000,00	12.000,00	12.180,00	12.362,70	12.548,14	12.736,36
010114	Subsídio de Férias e de Natal		340.000,00	340.000,00	345.100,00	350.276,50	355.530,64	360.863,61
01011401	Pessoal dos Quadros		300.000,00	300.000,00	304.500,00	309.067,50	313.703,51	318.409,07
01011402	Pessoal em Qualquer outra Situação		28.000,00	28.000,00	28.420,00	28.846,30	29.278,99	29.718,18
01011404	Pessoal Contratado a Termo		12.000,00	12.000,00	12.180,00	12.362,70	12.548,14	12.736,36
010115	Remunerações por Doença e Maternidade / Paternidade		25.000,00	25.000,00	25.375,00	25.755,63	26.141,96	26.534,09
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		105.402,00	105.402,00	106.983,04	108.587,79	110.216,60	111.869,84
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		105.402,00	105.402,00	106.983,04	108.587,79	110.216,60	111.869,84
0101	ASSSEMBLEIA MUNICIPAL		13.400,00	13.400,00	13.601,00	13.805,02	14.012,09	14.222,27
01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.400,00	13.400,00	13.601,00	13.805,02	14.012,09	14.222,27
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.400,00	13.400,00	13.601,00	13.805,02	14.012,09	14.222,27
010204	Ajudas de Custo		1.600,00	1.600,00	1.624,00	1.648,36	1.673,09	1.698,18
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		11.800,00	11.800,00	11.977,00	12.156,66	12.339,00	12.524,09
01021303	Senhas de presença		11.800,00	11.800,00	11.977,00	12.156,66	12.339,00	12.524,09
0102	CÂMARA MUNICIPAL		92.002,00	92.002,00	93.382,04	94.782,77	96.204,51	97.647,57
01	DESPESAS COM O PESSOAL		92.002,00	92.002,00	93.382,04	94.782,77	96.204,51	97.647,57
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		92.002,00	92.002,00	93.382,04	94.782,77	96.204,51	97.647,57
010202	Horas Extraordinárias		30.000,00	30.000,00	30.450,00	30.906,75	31.370,35	31.840,91
010204	Ajudas de Custo		15.000,00	15.000,00	15.225,00	15.453,38	15.685,18	15.920,45
010205	Abono para Falhas		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
010210	Subsídio de Trabalho Noturno		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
010211	Subsídio de Turno		20.000,00	20.000,00	20.300,00	20.604,50	20.913,57	21.227,27
010212	Indemnizações por Cessação de Funções		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
01021201	PESSOAL DO QUADRO		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		7.001,00	7.001,00	7.106,02	7.212,61	7.320,80	7.430,60
01021301	Prémios de Desempenho		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
01021303	Senhas de presença		7.000,00	7.000,00	7.105,00	7.211,58	7.319,75	7.429,54

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIAES

Pág. : 2
Ano : 2021

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D13	Segurança social		780.005,00	780.005,00	791.705,10	803.580,65	815.634,39	827.868,88
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		780.005,00	780.005,00	791.705,10	803.580,65	815.634,39	827.868,88
0102	CÂMARA MUNICIPAL		780.005,00	780.005,00	791.705,10	803.580,65	815.634,39	827.868,88
01	DESPESAS COM O PESSOAL		780.005,00	780.005,00	791.705,10	803.580,65	815.634,39	827.868,88
0103	SEGURANÇA SOCIAL		780.005,00	780.005,00	791.705,10	803.580,65	815.634,39	827.868,88
010301	Encargos com a Saúde		120.000,00	120.000,00	121.800,00	123.627,00	125.481,41	127.363,63
010302	Outros Encargos com a Saúde		50.000,00	50.000,00	50.750,00	51.511,25	52.283,92	53.066,19
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
010304	Outras Prestações Familiares		30.000,00	30.000,00	30.456,00	30.906,75	31.370,35	31.840,91
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		550.001,00	550.001,00	558.251,02	566.624,78	575.124,16	583.751,01
01030502	Segurança Social do pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)		550.000,00	550.000,00	558.250,00	566.623,75	575.123,11	583.749,95
0103050201	Caixa Geral de Aposentações		350.000,00	350.000,00	355.250,00	360.578,75	365.987,43	371.477,24
0103050202	Segurança Social - Regime Geral		200.000,00	200.000,00	203.000,00	206.045,00	209.135,68	212.272,71
01030503	Outros		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
010305	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
010309	SEGUROS		30.000,00	30.000,00	30.450,00	30.906,75	31.370,35	31.840,91
01030901	Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		30.000,00	30.000,00	30.450,00	30.906,75	31.370,35	31.840,91
010310	Outras Despesas de Segurança Social		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
01031001	Eventualidade Maternidade, Paternidade e Adopção		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
01031099	Outras Despesas de Segurança Social		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
D2	Aquisição de bens e serviços		3.373.322,00	3.373.322,00	2.827.308,12	2.869.417,60	2.912.158,56	2.973.540,71
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.373.322,00	3.373.322,00	2.827.308,12	2.869.417,60	2.912.158,56	2.973.540,71
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		6.501,00	6.501,00	6.598,52	6.697,50	6.797,96	6.899,93
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		6.501,00	6.501,00	6.598,52	6.697,50	6.797,96	6.899,93
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		6.501,00	6.501,00	6.598,52	6.697,50	6.797,96	6.899,93
020211	Representação dos Serviços		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
020213	Deslocações e Estadas		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.305,52
020217	Publicidade		1.500,00	1.500,00	1.522,50	1.545,34	1.568,52	1.592,05
0102	CÂMARA MUNICIPAL		3.366.821,00	3.366.821,00	2.820.709,60	2.862.720,10	2.905.360,60	2.966.640,78
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.366.821,00	3.366.821,00	2.820.709,60	2.862.720,10	2.905.360,60	2.966.640,78
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		604.603,00	604.603,00	613.672,04	622.877,13	632.220,24	641.703,53
020101	Matérias-Primas e Subsidiárias		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		180.000,00	180.000,00	182.700,00	185.440,50	188.222,10	191.045,44
02010201	Gasolina		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
02010202	Gasóleo		110.000,00	110.000,00	111.650,00	113.324,75	115.024,62	116.749,99
02010299	Outros		60.000,00	60.000,00	60.900,00	61.613,50	62.740,70	63.681,81
020104	Limpeza e Higiene		64.600,00	64.600,00	65.569,00	66.552,54	67.550,82	68.564,09
020105	Alimentação - Refeições Confeccionadas		49.500,00	49.500,00	50.242,50	50.996,14	51.761,08	52.537,50
020107	Vestuário e Artigos Pessoais		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
020108	Material de Escritório		19.000,00	19.000,00	19.265,00	19.574,28	19.867,89	20.165,91
020111	Material de Consumo Clínico		20.000,00	20.000,00	20.300,00	20.604,50	20.913,57	21.227,27
020112	Material de Transporte - Óleos, Pneus e Outros		39.000,00	39.000,00	39.585,00	40.178,78	40.781,46	41.393,19
020114	Outro Material - Peças		20.000,00	20.000,00	20.300,00	20.604,50	20.913,57	21.227,27
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		20.000,00	20.000,00	20.300,00	20.604,50	20.913,57	21.227,27
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
02011603	Outros		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
020117	Ferramentas e Utensílios		6.000,00	6.000,00	6.090,00	6.181,35	6.274,07	6.366,18
020118	Livros e Documentação Técnica		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		13.500,00	13.500,00	13.702,50	13.908,04	14.116,65	14.328,41
020121	Outros Bens		152.001,00	152.001,00	154.281,00	156.595,21	158.944,12	161.326,25
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.762.218,00	2.762.218,00	2.207.037,56	2.239.842,97	2.273.140,36	2.324.937,25
020201	Encargos de Instalações		630.000,00	630.000,00	639.450,00	649.041,75	658.777,38	668.659,04

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	020202		9.000,00	9.000,00	9.135,00	9.272,03	9.411,11	9.552,27
	020203		75.000,00	75.000,00	76.125,00	77.266,88	78.425,88	79.602,27
	020204		36.000,00	36.000,00	36.540,00	37.088,10	37.644,42	38.209,09
	020206		20.000,00	20.000,00	20.300,00	20.604,50	20.913,57	21.227,27
	020208		2.501,00	2.501,00	2.538,52	2.576,59	2.615,24	2.654,47
	020209		40.000,00	40.000,00	40.600,00	41.209,00	41.827,14	42.454,54
	020210		230.000,00	230.000,00	233.450,00	236.951,75	240.506,03	244.113,62
	020211		7.000,00	7.000,00	7.105,00	7.211,58	7.319,75	7.429,54
	020212		42.000,00	42.000,00	42.630,00	43.269,45	43.918,49	44.577,27
	020213		10.000,00	10.000,00	10.150,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64
	020214		512.810,00	512.810,00	512.253,00	514.536,75	516.854,76	519.287,53
	020215		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,82
	020216		153.401,00	153.401,00	152.455,00	154.741,80	157.062,90	177.418,81
	020217		121.400,00	121.400,00	60.902,00	61.815,50	62.742,70	63.683,81
	020218		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,82
	020219		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,82
	020220		547.001,00	547.001,00	385.703,00	391.488,51	397.359,78	403.320,16
	020222		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	020224		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	020225		311.103,00	311.103,00	322.474,00	327.011,08	331.617,16	336.291,34
D3			27.500,00	27.500,00	27.912,50	28.331,20	28.756,17	29.187,50
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		27.500,00	27.500,00	27.912,50	28.331,20	28.756,17	29.187,50
0102	CÂMARA MUNICIPAL		24.000,00	24.000,00	24.360,00	24.725,40	25.096,28	25.472,73
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		24.000,00	24.000,00	24.360,00	24.725,40	25.096,28	25.472,73
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		24.000,00	24.000,00	24.360,00	24.725,40	25.096,28	25.472,73
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		24.000,00	24.000,00	24.360,00	24.725,40	25.096,28	25.472,73
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		24.000,00	24.000,00	24.360,00	24.725,40	25.096,28	25.472,73
0301030203	Outros Empréstimos Contraídos		24.000,00	24.000,00	24.360,00	24.725,40	25.096,28	25.472,73
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		3.500,00	3.500,00	3.552,50	3.605,80	3.659,89	3.714,77
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		3.500,00	3.500,00	3.552,50	3.605,80	3.659,89	3.714,77
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		400,00	400,00	406,00	412,10	418,28	424,54
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		400,00	400,00	406,00	412,10	418,28	424,54
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		400,00	400,00	406,00	412,10	418,28	424,54
0301030201	EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS JUNTO DO BPI		200,00	200,00	203,00	206,05	209,14	212,27
0301030202	Empréstimos contraídos junto da CGD		200,00	200,00	203,00	206,05	209,14	212,27
0305	OUTROS JUROS		1.100,00	1.100,00	1.116,50	1.133,25	1.150,25	1.167,50
030502	Outros		1.100,00	1.100,00	1.116,50	1.133,25	1.150,25	1.167,50
03050202	Juros de Mora		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
03050299	Outros		100,00	100,00	101,50	103,02	104,57	106,14
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73
030601	Outros Encargos Financeiros		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73
D4	Transferências e subsídios correntes		1.888.704,24	1.888.704,24	1.422.018,13	1.433.440,56	1.451.529,87	1.469.889,36
D41	Transferências correntes		1.798.702,24	1.798.702,24	1.256.791,09	1.267.985,12	1.285.841,97	1.303.966,79
D411	Administrações Públicas		806.297,24	806.297,24	568.349,55	570.379,61	578.935,13	587.618,93
D4111	Administração Central - Estado		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
01	Português		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
040301	Estado		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
D4112	Administração Central - Outras entidades		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73
040305	Serviços e Fundos Autónomos		2.000,00	2.000,00	2.030,00	2.060,45	2.091,36	2.122,73

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
D4115	Administração Local		804.296,24	804.296,24	566.318,53	568.318,13	576.842,72	585.495,14
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		804.296,24	804.296,24	566.318,53	568.318,13	576.842,72	585.495,14
0102	CÂMARA MUNICIPAL		804.296,24	804.296,24	566.318,53	568.318,13	576.842,72	585.495,14
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		804.296,24	804.296,24	566.318,53	568.318,13	576.842,72	585.495,14
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		804.296,24	804.296,24	566.318,53	568.318,13	576.842,72	585.495,14
040501	CONTINENTE		804.296,24	804.296,24	566.318,53	568.318,13	576.842,72	585.495,14
04050101	MUNICÍPIOS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
04050102	Freguesias		79.001,00	79.001,00	71.051,01	72.115,75	73.198,43	74.296,45
04050104	Associações de Municípios		368.843,24	368.843,24	124.333,74	113.793,58	121.498,96	123.321,26
04050105	Regiões de Turismo		1,00	1,00	1,02	1,02	1,05	1,05
04050108	Outras		365.450,00	365.450,00	370.931,75	376.495,74	382.143,17	387.875,31
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		467.503,00	467.503,00	155.666,00	155.839,34	158.028,24	159.235,99
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		467.503,00	467.503,00	155.666,00	155.839,34	158.028,24	159.235,99
0102	CÂMARA MUNICIPAL		467.503,00	467.503,00	155.666,00	155.839,34	158.028,24	159.235,99
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		467.503,00	467.503,00	155.666,00	155.839,34	158.028,24	159.235,99
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		467.503,00	467.503,00	155.666,00	155.839,34	158.028,24	159.235,99
040701	Instituições Sem Fins Lucrativos		467.503,00	467.503,00	155.666,00	155.839,34	158.028,24	159.235,99
D413	Famílias		459.400,00	459.400,00	466.291,00	473.285,37	480.384,57	487.590,44
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		459.400,00	459.400,00	466.291,00	473.285,37	480.384,57	487.590,44
0102	CÂMARA MUNICIPAL		459.400,00	459.400,00	466.291,00	473.285,37	480.384,57	487.590,44
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		459.400,00	459.400,00	466.291,00	473.285,37	480.384,57	487.590,44
0408	FAMÍLIAS		459.400,00	459.400,00	466.291,00	473.285,37	480.384,57	487.590,44
040802	Outras		454.400,00	454.400,00	461.216,00	468.134,24	475.156,28	482.282,62
04080201	Programas Ocupacionais		100.000,00	100.000,00	101.500,00	103.022,50	104.567,84	106.136,36
04080202	OUTRAS		354.400,00	354.400,00	359.716,00	365.111,74	370.588,44	375.147,26
040899	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS A PARTICULARES		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,29	5.306,82
D414	Outras		65.502,00	65.502,00	66.484,54	67.481,80	68.494,03	69.521,43
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		65.502,00	65.502,00	66.484,54	67.481,80	68.494,03	69.521,43
0102	CÂMARA MUNICIPAL		65.502,00	65.502,00	66.484,54	67.481,80	68.494,03	69.521,43
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		65.502,00	65.502,00	66.484,54	67.481,80	68.494,03	69.521,43
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		65.500,00	65.500,00	66.482,50	67.479,74	68.491,99	69.519,31
040101	PÚBLICAS		500,00	500,00	507,50	515,11	522,64	530,68
04010102	Outras		500,00	500,00	507,50	515,11	522,64	530,68
040102	Privadas		65.000,00	65.000,00	65.975,00	66.964,63	67.969,00	68.988,63
0409	RESTO DO MUNDO		2,00	2,00	2,00	2,00	2,10	2,12
040901	União Europeia - Instituições		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
040903	Países Terceiros e Organizações Internacionais		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
E42	Subsídios Correntes		90.002,00	90.002,00	165.227,04	165.455,44	165.687,90	165.922,57
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		90.002,00	90.002,00	165.227,04	165.455,44	165.687,90	165.922,57
0102	CÂMARA MUNICIPAL		90.002,00	90.002,00	165.227,04	165.455,44	165.687,90	165.922,57
05	SUBSÍDIOS		90.002,00	90.002,00	165.227,04	165.455,44	165.687,90	165.922,57
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		90.001,00	90.001,00	165.226,02	165.454,41	165.686,85	165.921,51
050101	Públicas		15.000,00	15.000,00	15.225,00	15.453,38	15.685,80	15.920,45
05010102	Outras		15.000,00	15.000,00	15.225,00	15.453,38	15.685,80	15.920,45
050103	Privadas		75.001,00	75.001,00	150.001,02	150.001,05	150.001,05	150.001,06
0508	Famílias		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
050803	Outras		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
D5	Outras despesas correntes		203.089,22	203.089,22	206.134,55	209.226,57	212.364,96	215.550,43
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		203.089,22	203.089,22	206.134,55	209.226,57	212.364,96	215.550,43
0102	CÂMARA MUNICIPAL		203.089,22	203.089,22	206.134,55	209.226,57	212.364,96	215.550,43
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		203.089,22	203.089,22	206.134,55	209.226,57	212.364,96	215.550,43
0602	DIVERSAS		203.089,22	203.089,22	206.134,55	209.226,57	212.364,96	215.550,43
060201	Impostos e Taxas		101,00	101,00	102,52	104,05	105,62	107,23
06020101	Impostos e Taxas Pagos pela Autarquia		100,00	100,00	101,56	103,02	104,57	106,14
06020102	Restituições de Impostos ou Taxas		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
060203	Cobranças							
060203	OUTRAS		202.988,22	202.988,22	206.032,03	209.122,52	212.259,34	215.443,23

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : 8 Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2021		Plano Orçamental Plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025
	06020301		1.000,00	1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,68	1.061,36
	06020302		5.000,00	5.000,00	5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,82
	06020304		1.300,00	1.300,00	1.319,50	1.339,29	1.359,38	1.379,77
	06020305		195.688,22	195.688,22	198.622,53	201.601,87	204.625,89	207.695,28
	Despesa de capital		7.443.070,40	7.443.070,40	731.630,03	465.163,62	466.228,96	467.311,27
	Aquisição de bens de capital		6.934.067,40	6.934.067,40	692.017,97	424.957,75	425.421,35	425.891,91
D6	01		6.934.067,40	6.934.067,40	692.017,97	424.957,75	425.421,35	425.891,91
	0102		6.934.067,40	6.934.067,40	692.017,97	424.957,75	425.421,35	425.891,91
	07		6.934.067,40	6.934.067,40	692.017,97	424.957,75	425.421,35	425.891,91
	0701		6.884.067,40	6.884.067,40	642.017,97	374.957,75	375.421,35	375.891,91
	070101		450.000,00	450.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	070102		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	07010201		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010202		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010203		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070103		830.006,00	830.006,00	35.008,00	35.008,00	35.008,00	35.008,00
	07010301		170.001,00	170.001,00	31.001,00	31.001,00	31.001,00	31.001,00
	07010302		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07010305		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07010307		660.003,00	660.003,00	4.005,00	4.005,00	4.005,00	4.005,00
	070104		5.265.057,40	5.265.057,40	230.552,97	63.035,00	63.035,00	63.035,00
	07010401		3.566.049,40	3.566.049,40	189.540,97	23.022,00	23.022,00	23.022,00
	07010402		40.000,00	40.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07010404		110.000,00	110.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	07010405		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	07010406		10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	07010407		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07010408		1.080.003,00	1.080.003,00	3.006,00	2.007,00	2.007,00	2.007,00
	07010409		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	07010412		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
	07010413		429.003,00	429.003,00	4.004,00	4.004,00	4.004,00	4.004,00
	070106		80.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	07010601		60.000,00	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	07010602		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	070107		32.000,00	32.000,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00	20.001,00
	070108		41.000,00	41.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
	070109		106.001,00	106.001,00	35.003,00	35.003,00	35.003,00	35.003,00
	070110		40.003,00	40.003,00	40.453,00	40.909,75	41.373,35	41.843,91
	07011002		40.003,00	40.003,00	40.453,00	40.909,75	41.373,35	41.843,91
	070111		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	0703		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	070306		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
D7			509.001,00	509.001,00	39.610,02	40.203,81	40.805,51	41.417,24
	07011509		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D71			509.001,00	509.001,00	39.610,02	40.203,81	40.805,51	41.417,24
D711			509.001,00	509.001,00	39.610,02	40.203,81	40.805,51	41.417,24
D7115			509.001,00	509.001,00	39.610,02	40.203,81	40.805,51	41.417,24
	01		509.001,00	509.001,00	39.610,02	40.203,81	40.805,51	41.417,24
	0102		509.001,00	509.001,00	39.610,02	40.203,81	40.805,51	41.417,24
	08		509.001,00	509.001,00	39.610,02	40.203,81	40.805,51	41.417,24
	0805		509.001,00	509.001,00	39.610,02	40.203,81	40.805,51	41.417,24
	080501		509.001,00	509.001,00	39.610,02	40.203,81	40.805,51	41.417,24
	08050102		470.000,00	470.000,00	24,00	24,00	23,00	23,00
	08050104		39.000,00	39.000,00	39.585,00	40.178,78	40.781,46	41.393,18
	08050108		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
D8			2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
	01		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2021		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2022	2023	2024	2025
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
1102	Diversas		2,00	2,00	2,04	2,06	2,10	2,12
110201	Restituições		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
110299	Outras		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	Despesa efetiva [4]		16.323.595,86	16.323.595,86	6.653.282,03	6.464.983,41	6.582.533,43	6.719.443,55
	Despesa não efetiva [5]		153.002,00	153.002,00	155.297,04	157.625,49	159.989,90	162.389,74
09	Despesa com ativos financeiros		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
09	ATIVOS FINANCEIROS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
0906	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
090802	Unidades de participação /Soc. e quase sociedades não financeiras / Públicas(FAM)		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
010	Despesa com passivos financeiros		153.001,00	153.001,00	155.296,02	157.625,46	159.989,85	162.389,68
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		153.001,00	153.001,00	155.296,02	157.625,46	159.989,85	162.389,68
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		153.001,00	153.001,00	155.296,02	157.625,46	159.989,85	162.389,68
10	PASSIVOS FINANCEIROS		153.001,00	153.001,00	155.296,02	157.625,46	159.989,85	162.389,68
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		153.001,00	153.001,00	155.296,02	157.625,46	159.989,85	162.389,68
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		153.001,00	153.001,00	155.296,02	157.625,46	159.989,85	162.389,68
10060301	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		153.001,00	153.001,00	155.296,02	157.625,46	159.989,85	162.389,68
1006030101	EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS JUNTO DO BPI		40.000,00	40.000,00	40.600,00	41.289,00	41.827,14	42.454,54
1006030102	EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS JUNTO DA CGD		113.000,00	113.000,00	114.695,00	116.415,43	118.161,66	119.934,08
1006030103	OUTROS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS		1,00	1,00	1,02	1,03	1,05	1,06
	Despesa total [6] = [4] + [5]		16.476.597,86	16.476.597,86	6.808.579,07	6.622.609,90	6.742.324,33	6.881.834,29



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

[Handwritten signatures in blue and black ink]

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL 2021



PLANO FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE CANGAENA DE ANHILAS

Considerar em detalhe previsto o valor
do Planejamento Médio Definido: 8

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDACIONAL
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES JUDICIAIS

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDACIONAL
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES JUDICIAIS

Banco

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Anexo	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Fase de Realização em ESTIM. REALIZ.	Períodos seguintes					Total previsto											
						R.G.	R.P.	O.S.	Início	Fim		2021 (Financ. Definição)	2021 (Financ. M./Def.)	2021 (TOTAL)	2022	2023		2024	2025	Outros								
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]	[23]	[24]	[25]	[26]	[27]		
2.3.2.0.	02	2021 A 8	Apoio a Estruturas Sociais Desenvolvimento de acordo com o Regulamento Municipal - Apoio à Realidade (OUTRAS)	0102/04080202	Real.	10.000,00		ENRE	2021/01/02	2021/12/31			10.000,00		10.000,00	30.302,25	10.456,78	10.613,64									51.529,67	
2.3.2.0.	03	2021 A 9	Apoio a Estruturas Sociais Desenvolvimento de acordo com o Regulamento Municipal - Benefícios do Centro Municipal Jovem (OUTRAS)	0102/04080202	Real.	100,00			2021/01/02	2021/12/31			100,00		100,00	103,02	104,57	106,14										515,23
2.3.2.0.	04	2021 A 10	Apoio a Estruturas Sociais Desenvolvimento de acordo com o Regulamento Municipal - Benefícios do Centro Municipal Sénior (OUTRAS)	0102/04080202	Real.	2.000,00			2021/01/02	2021/12/31			2.000,00		2.000,00	2.000,45	2.009,36	2.122,73										10.306,54
2.3.2.0.	05	2021 A 11	Apoio a Estruturas Sociais Desenvolvimento de acordo com o Regulamento Municipal - Deficiência e Pessoas Crômicas (OUTRAS)	0102/04080202	Real.	100,00			2021/01/02	2021/12/31			100,00		100,00	103,02	104,57	106,14										515,23
2.3.2.0.	06	2021 A 12	Apoio a Estruturas Sociais Desenvolvimento de acordo com o Regulamento Municipal - Melhorias de Habitação (OUTRAS)	0102/04080202	Real.	150.000,00			2021/01/02	2021/12/31			150.000,00		150.000,00	154.333,75	156.851,76	159.284,53										772.040,04
2.3.2.0.	07	2021 A 13	Apoio a Estruturas Sociais Desenvolvimento de acordo com o Regulamento Municipal - Outras Situações de Emergência (OUTRAS)	0102/04080202	Real.	1.000,00			2021/01/02	2021/12/31			1.000,00		1.000,00	1.030,23	1.045,68	1.061,16										5.152,27
2.3.2.0.	08	2021 A 14	Apoio a Estruturas Sociais Desenvolvimento de acordo com o Regulamento Municipal - Saúde (OUTRAS)	0102/04080202	Real.	100,00			2021/01/02	2021/12/31			100,00		100,00	103,02	104,57	106,14										515,23
2.3.2.0.	09	2021 A 15	Apoio a Estruturas Sociais Desenvolvimento de acordo com o Regulamento Municipal - Subsistência (OUTRAS)	0102/04080202	Real.	100,00			2021/01/02	2021/12/31			100,00		100,00	103,02	104,57	106,14										515,23
2.3.2.0.	10	2021 A 16	Aquisição de bens no âmbito das atividades realizadas pela CPVJ (Outros Bens)	0102/04080202	Real.	1.000,00			2021/01/02	2021/12/31			1.000,00		1.000,00	1.030,23	1.045,68	1.061,16										5.152,27
2.3.2.0.	11	2021 A 17	Aquisição de serviços no âmbito das atividades realizadas pela CPVJ (Outros Serviços)	0102/04080202	Real.	1.000,00			2021/01/02	2021/12/31			1.000,00		1.000,00	1.030,23	1.045,68	1.061,16										5.152,27
2.3.2.0.	12	2021 A 18	Programa AIDM - Apoio ao Desenvolvimento Solidário (Instituições Sem Fins Lucrativos)	0102/04080202	Real.	1.000,00			2021/01/02	2021/12/31			1.000,00		1.000,00	1.030,23	1.045,68	1.061,16										81.000,00
2.3.2.0.	13	2021 A 19	Apoio Social no âmbito da CPVJ - Aquisição de bens (Outras Bens)	0102/04080202	Real.	1.000,00			2021/01/02	2021/12/31			1.000,00		1.000,00	1.030,23	1.045,68	1.061,16										5.152,27
2.3.2.0.	14	2021 A 20	Apoio Social no âmbito da CPVJ - Aquisição de bens (Outras Bens)	0102/04080202	Real.	1.000,00			2021/01/02	2021/12/31			1.000,00		1.000,00	1.030,23	1.045,68	1.061,16										5.152,27
2.3.2.0.	15	2021 A 21	Apoio Social no âmbito da CPVJ - Aquisição de serviços (Outros Serviços)	0102/04080202	Real.	1.000,00			2021/01/02	2021/12/31			1.000,00		1.000,00	1.030,23	1.045,68	1.061,16										5.152,27
2.3.2.0.	16	2021 A 22	Apoio Social no âmbito da CPVJ - Apoio a Famílias (OUTRAS)	0102/04080202	Real.	1.000,00			2021/01/02	2021/12/31			1.000,00		1.000,00	1.030,23	1.045,68	1.061,16										5.152,27
2.3.2.0.	17	2021 A 23	Apoio Social no âmbito da CPVJ - Apoio a Instituições (Instituições Sem Fins Lucrativos)	0102/04080202	Real.	1.000,00			2021/01/02	2021/12/31			1.000,00		1.000,00	1.030,23	1.045,68	1.061,16										5.152,27
[5] E - EMPREGADA A - ADM. DIR.; O - FORMAC. OU OUTRAS; MA - MÃO DE OBRA;													554.400,00	461.484,50	436.615,23	641.082,43	447.198,18	2.341.610,22										

PLANO PLURIANUAL
 MUNICÍPIO DE CARRETERA DE ANSÍAS

Rubricas

Considerar em OBRIG. Previsões o valor do Planejamento não definido : 6

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNDACIONAL
 Tipo de Dotação : DOTAÇÕES DIFERENCIAIS

Considerar em OBRIG. Previsões o valor do Planejamento não definido : 6

Objetivo	Número do projeto	Código Ao Tipo Mensuro	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de Implantação	Grupo de Fontes de Financiamento						Requisitos					Total previsto					
						R.G.	R.P.	U.B.	EMPRE	Início	Fim	Passe de Realizado em SISTEMA SIGSIS - PERÍODO 2020	2021 (Finance. Definição) M./ Det.:	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes							
															2022	2023		2024	2025	[20]		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]...+1[20]		
2.3.2.1.	2021 A 24		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		300.000,00				12/31				100.000,00						100.000,00		
2.3.2.1.	2021 A 24		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		100.000,00				12/31				100.000,00						100.000,00		
2.4.	2021 A 24		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		357.823,00				12/31				357.823,00						357.823,00		
2.4.2.	2021 A 24		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		57.830,00				12/31				57.830,00						57.830,00		
2.4.2.1.	2021 A 24		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		57.830,00				12/31				57.830,00						57.830,00		
2.4.2.1.	2021 A 24		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		57.830,00				12/31				57.830,00						57.830,00		
2.4.4.	2021 A 25		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		300.000,00				12/31				300.000,00						300.000,00		
2.4.4.0.	2021 A 25		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		300.000,00				12/31				300.000,00						300.000,00		
2.4.4.0.	2021 A 25		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		300.000,00				12/31				300.000,00						300.000,00		
2.4.6.	2021 A 26		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		1,00				12/31				1,00						1,00		
2.4.6.	2021 A 26		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		1,00				12/31				1,00						1,00		
2.4.6.0.	2021 A 26		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		1,00				12/31				1,00						1,00		
2.5.	2021 A 27		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		227.703,00				12/31				227.703,00						227.703,00		
2.5.1.	2021 A 27		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		186.702,00				12/31				186.702,00						186.702,00		
2.5.1.0.	2021 A 27		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		186.702,00				12/31				186.702,00						186.702,00		
2.5.1.0.	2021 A 27		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		5.001,00				12/31				5.001,00						5.001,00		
2.5.1.0.	2021 A 27		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		227.703,00				12/31				227.703,00						227.703,00		
2.5.1.0.	2021 A 28		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		3.200,00				12/31				3.200,00						3.200,00		
2.5.1.0.	2021 A 29		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		1,00				12/31				1,00						1,00		
2.5.1.0.	2021 A 30		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		1,00				12/31				1,00						1,00		
2.5.1.0.	2021 A 31		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		50.000,00				12/31				50.000,00						50.000,00		
2.5.1.0.	2021 A 32		AVIÃO INTERMUNICIPAL Regulamento "Aviação Jovens" (OUTROS)	0102/04080202		11.400,00				12/31				11.400,00						11.400,00		
Total :						992.363,00								1.001.813,00						516.458,27		3.284.286,27

Objetivo do Projeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Objetivo do Projeto : DOAÇÕES IMATÉRIAS
Designação do Projeto : PLANO ATIVIDADES HORTÍCOLAS
Designação do Projeto : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fonte de Recursos : R G
Fonte de Recursos : R P
Fonte de Recursos : U B
Fonte de Recursos : R P
Fonte de Recursos : U B
Fonte de Recursos : R P
Fonte de Recursos : U B
Fonte de Recursos : R P
Fonte de Recursos : U B
Fonte de Recursos : R P
Fonte de Recursos : U B
Fonte de Recursos : R P
Fonte de Recursos : U B
Fonte de Recursos : R P
Fonte de Recursos : U B
Fonte de Recursos : R P
Fonte de Recursos : U B

Objetivo	Número do Projeto	Descrição do Projeto	Rubrica	Forma de Recurso	Grupo de Fontes de Financiamento				Data Início	Data Fim	Parecer de Realização do Ex.ercicio Anterior	Pagamentos				Total Previsto			
					R G	R P	U B	EMPR				2022	2023	2024	2025				
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
2.5.1.0.0	2021 A 33	Currículo de Visitação do patrimônio Religioso no Conselho de Caravelas de Juizes- Outros Serviços (Outros Serviços)	0102/020225		12.100,00				2021/01/02	2021/12/31				12.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12.100,00
2.5.1.0.0	2021 A 34	Outras Comunicações, Feiras, Exposições e Conferências não Esportivas (Seminários, Exposições e Similares)	0102/020216		40.000,00				2021/01/02	2021/12/31				40.000,00	40.000,00	41.020,14	42.456,54		206.090,68
2.5.1.0.0	2021 A 35	Exibição de Publicações (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020220		10.000,00				2021/01/02	2021/12/31				10.000,00	10.159,40	10.455,78	10.613,64		51.522,67
2.5.1.0.0	2021 A 36	Centro dos Bênis (Outros Serviços)	0102/020225		5.000,00				2021/01/02	2021/12/31				5.000,00	5.075,00	5.228,39	5.386,82		25.761,34
2.5.1.0.0	2021 A 37	Comunidade do Dia Mundial da Criança (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020220		5.000,00				2021/01/02	2021/12/31				5.000,00	5.075,00	5.228,39	5.386,82		25.761,34
2.5.1.0.0	2021 A 38	Comunidade da época Carnevalice (Outros Serviços)	0102/020225		5.000,00				2021/01/02	2021/12/31				5.000,00	5.075,00	5.228,39	5.386,82		25.761,34
2.5.1.0.0	2021 A 39	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		50.000,00				2021/01/02	2021/12/31				50.000,00	50.750,00	51.511,25	52.283,92		257.613,35
2.5.2.0.0	2021 A 40	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/040701		31.000,00				2021/01/02	2021/12/31				31.000,00	1.027,40	1.022,23	1.017,06		35.062,27
2.5.2.0.0	2021 A 41	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		30.000,00				2021/01/02	2021/12/31				30.000,00	1,00	1,00	1,00		30.004,00
2.5.2.0.0	2021 A 42	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		1.000,00				2021/01/02	2021/12/31				1.000,00	1.025,00	1.020,23	1.015,69		5.152,27
3.0					1,00				2021/01/02	2021/12/31				1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
3.4.0.0.1	2019 A 29	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		800.202,00				2019/01/01	2021/12/31				800.202,00	843.853,40	864.410,46	875.226,59		4.245.062,78
3.4.0.0.1	2021 A 43	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 44	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 45	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 46	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 47	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 48	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 49	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 50	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 51	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 52	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 53	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 54	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 55	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 56	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 57	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 58	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 59	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 60	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 61	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 62	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 63	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 64	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 65	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 66	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 67	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 68	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 69	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 70	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 71	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 72	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 73	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 74	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 75	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 76	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4.0.0.1	2021 A 77	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Esportivo (Outros Serviços)	0102/020225		500.000,00				2021/01/02	2021/12/31				500.000,00	508.000,00	516.576,00	525.349,80		2.065.205,48
3.4																			

Identificación del Objeto : CLASIFICADOR FONOCORRAL
Tipo de Destino : DOTACIONES INICIALES

Forma de Financiamiento : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPALES
Tipo de Subvención : CLASIFICACIÓN ORDENADA/FONOCORRAL

Considerar en el total Presupuesto el valor del Financiamiento más definido : 9

Objetivo	Número del proyecto	Designación del proyecto	Subvención	Forma de	Grupo de Fuentes de Financiamiento				Fecha de Realización del Ejercicio Económico		Pagamentos					Total previsto		
					R.G.	R.P.	U.B.	R.M.F.R.	Inicio	Fin	2021 (Financ. Definitivo)	2021 (Financ. M./ Def.)	2021 (TOTAL)	2022 (14)	2023 (17)		2024 (18)	2025 (19)
3.4.1.0	2021 A 47	Cooperación Económica Cultural e Social en el ámbito de la UDEC Rural (Otroes Servicios)	0102/04050104	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	5,00
3.4.2.0	2021 A 48	Exención de Inmatriculación del Músculo Musculoesquelético del Pezorro y del Ferrador (Otroes Trabajos Especializados)	0102/04050220	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	5.229,39	75.765,39
3.4.2.0	2021 A 49	Apoyo a promoción e comercialización de productos agrícolas Puerca a colaborar con productores locales (Otroes Servicios)	0102/04050225	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.351,13	75.765,39
4.0	2021 A 50	OTROS SERVICIOS TRANSACCIONES ENTRE ADMINISTRACIONES TRANSACCIONES ENTRE ADMINISTRACIONES	0102/04050402	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	978.347,24	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	425.790,81	2.021.441,20
4.3.0	2021 A 51	Asociación de Municipios del Bono Superior - Llamera urbana (Asociaciones de Municipios)	0102/04050104	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00
4.3.0	2021 A 52	Protocolo con la Santa Casa de Carrazas relativo al centro telefónico (Municipalidades con Fines Inerativos)	0102/04050104	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.3.0	2021 A 53	Participación en las actividades relativas a la atención de las personas con discapacidad (Municipalidades con Fines Inerativos)	0102/04050104	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00	127.000,00
4.3.0	2021 A 54	Certificación de Servicios/Comparticipación de la Cámara Municipal a ANOT (Asociaciones de Municipios)	0102/04050104	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	11.650,00	11.650,00	11.650,00	11.650,00	11.650,00	11.650,00	11.650,00	11.650,00
4.3.0	2021 A 55	Medicina no Trabajo / Participación de la Cámara Municipal a ANOT (Asociaciones de Municipios)	0102/04050104	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
4.3.0	2021 A 56	Servicios de Auditoría / Participación de la Cámara Municipal a ANOT (Asociaciones de Municipios)	0102/04050104	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00
4.3.0	2021 A 57	SUSUR / Queta de Cámara Municipal (Asociaciones de Municipios)	0102/04050104	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	19.203,00
4.3.0	2021 A 58	Formación - Código dos contratos Públicos/Participación de la Cámara Municipal a ANOT (Asociaciones de Municipios)	0102/04050104	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	2021/01/02	2021/12/31	787,20	787,20	787,20	787,20	787,20	787,20	787,20	791,20
Total :										2.407.134,24	2.407.134,24	2.407.134,24	2.407.134,24	2.407.134,24	2.407.134,24	2.407.134,24	1.614.515,74	8.877.867,62

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

PLANO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAMBÉRE DE AÚLIAS

Banco

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNDACIONAL
Tipo de Dotação : DOTACIONES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ANUALIZADO INDICATIVO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Consolidar em Global Previsto o valor do Financiamento Não Definido : 8

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos						Total previsto											
					E G	R P	U 2	EXTRA	Início	Fim	Ex. de EXECUÇÃO ANTE. PERÍODO 2020	2021 (Financ. Definitivo)	2021 (Financ. II. / Det.)	Períodos seguintes														
														2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]		2025 [19]	Outros [20]									
[3]	[2]	[1]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]								
4.3.0.	2021 A 59	Plataforma Vocal/ Participação da Câmara Municipal à AMPT (Associações de Municípios)	0102/04050104	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	5.170,00							
4.3.0.	2021 A 60	Bora Saber Exer da AMPT (Associações de Municípios)	0102/04050104	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	11.954,00							
4.3.0.	2021 A 61	Ligação da Fibra Ótica do Município da Cooperativa/ Participação à AMPT (Associações de Municípios)	0102/04050104	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	1.164,00							
4.3.0.	2021 A 62	Realização do Bóris, RN / Participação nas despesas correntes e INV'S (Outros)	0102/04050108	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	318.409,07							
4.3.0.	2021 A 63	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - Participação nas despesas correntes (Associações de Municípios)	0102/04050104	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	13.100,00							
4.3.0.	2021 A 64	Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos - Participação nas despesas específicas de AMPS-Candidaturas Inter-municipais (Outras Associações de Municípios)	0102/04050104	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	34.000,00							
4.3.0.	2021 A 65	Contrato de prestação de serviços para elaboração do plano estratégico de marketing territorial da AMPT (Associações de Municípios)	0102/04050104	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	4.950,00							
4.3.0.	2021 A 66	Participação nas despesas correntes de Douro (Outros)	0102/04050108	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	15.000,00							
4.3.0.	2021 A 67	Participação da Câmara Municipal à Douro (Outros)	0102/04050108	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	15.000,00							
4.3.0.	2021 A 68	Relatório do Boletim Municipal (Outros)	0102/020220	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	15.000,00							
4.3.0.	2021 A 69	Trabalhos Especializados Apoio Financeiro para a Campanha de Eletrificação de animais de Companhia (Privadas)	0102/040102	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	5.075,00							
4.3.1.	2021 A 70	Associação SEM FINS LUCRATIVOS (Associações de Municípios)	0102/040701	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	194.000,00							
4.3.1.1.	2021 A 71	Protocolo para a Associação Filarmónica Vilarzabense (Instituições Sem Fins Lucrativos)	0102/040701	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	194.000,00							
4.3.1.1.	2021 A 72	Subsídio aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cambres de Aúlias (Instituições Sem Fins Lucrativos)	0102/040701	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	40.000,00							
Total :											2.885.460,24	1.358.814,45	1.384.632,53	2.010.839,05		34.004,00	4.954,00	77.284,01	77.284,01	77.284,01	25.761,34	194.000,00	194.000,00	40.000,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	10.889.543,87

[Handwritten signatures and initials]

PLANO EDUCACIONAL
MUNICÍPIO DE CARREIRA DE ANÍSIA

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÃO DIFERENCIAL

Forma de Pagamento : PLANO DE PAGAMENTOS
Tipo de Dotação : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar as Cotas Previstas o Valor do Financiamento Não Definido : S

Unidade

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Substância	Forma de Pagamento	Grupo de Fontes de Financiamento				Requis		Períodos seguintes					Total previsto					
					R G	R F	U E	ENRE	Início	Fim	2021 (Planc. Definido)	2021 (Financ. M./ Def.)	2021 (TOTAL)	2022	2023		2024	2025	Outros		
					[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]		[17]	[18]	[19]	[20]	
4.3.1.2.	04	2021 A 73	0102/040701		36.000,00				2021/01/02	2021/12/31			36.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	36.000,00	36.000,00	
4.3.1.2.	05	2021 A 74	0102/040701		100.000,00				2021/01/02	2021/12/31			100.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00	100.000,00	
4.3.2.					5.000,00				2021/01/02	2021/12/31			5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	
4.3.2.1.	06	2021 A 75	0102/040701		5.000,00				2021/01/02	2021/12/31			5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	5.000,00	
4.3.2.1.	07	2021 A 76	0102/040701		1,00				2021/01/02	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
4.3.2.1.	08	2021 A 77	0102/040701		1,00				2021/01/02	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
4.3.2.1.	09	2021 A 78	0102/040701		1,00				2021/01/02	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	40.000,00
Total					2.927.013,24	95.450,00							3.026.463,24	1.979.779,74	1.968.813,45	1.994.637,59	2.020.044,05	2.020.044,05	10.910.546,07	10.910.546,07	

[S] S - SUBVENÇÃO; A - ADM. DIR.; O - OUTROS; M - MÓDULO; OT - OUTROS; M - MÓDULO; TOTAL :



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Handwritten signatures and initials in blue and black ink.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2021



Identificação do Objetivo: CATEGORIZADOR FUNDACIONAL
 Tipo de Documento: 07070008 INICIAL
 Tipo de Plano: PLANO QUINQUENAL DE INVESTIMENTOS
 Tipo de Rubrica: CATEGORIZADOR ORÇAMENTAL/ACORDADA
 Considerar em Execução Previstos o valor do Financiamento não definido: 6
 Rubrica

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Impl.	Grupo de Fontes de Financiamento					Início	Fim	Período de Exec.	REALIZADO EM EXERC. REALIZ.	Pagamentos					Total previsto						
					F 6	R P	V B	ENRE	Ex.					PERÍODO AUT.	PERÍODO 2020	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N. Def.)	2021 (TOTAL)		2022	2023	2024	2025	Orcam.	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]					
1.1.1.0.	05	2021 I 1	0102/0703001	Impl.		20.000,00							20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00	100.000,00					
1.1.1.0.	06	2021 I 2	0102/070307	Impl.		20.000,00							20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00	100.000,00					
1.1.1.0.	07	2021 I 3	0102/070307	Impl.		12.000,00							12.000,00		12.000,00		12.000,00		12.000,00	12.000,00					
1.1.1.0.	08	2021 I 4	0102/070308	Impl.		20.000,00							20.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00	100.000,00					
1.1.1.0.	09	2021 I 5	0102/070308	Impl.		21.000,00							21.000,00		21.000,00		21.000,00		21.000,00	25.000,00					
1.1.1.0.	10	2021 I 6	0102/070309	Impl.		15.000,00							15.000,00		15.000,00		15.000,00		15.000,00	75.000,00					
1.1.1.0.	11	2021 I 7	0102/070309	Impl.		50.000,00							50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00	50.000,00					
1.1.1.0.	12	2021 I 8	0102/070311	Impl.		10.000,00							10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	50.000,00					
1.1.1.0.	13	2021 I 9	0102/070303	Impl.		10.000,00							10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	50.000,00					
1.1.1.0.	14	2021 I 10	0102/0703043	Impl.		10.000,00							10.000,00		10.000,00		10.000,00		10.000,00	10.000,00					
1.1.1.0.	15	2021 I 11	0102/070309	Impl.		21.000,00							21.000,00		21.000,00		21.000,00		21.000,00	21.000,00					
[5] B - OPERATIVAS, A - INIC. D.T.; C - FUNDAC. ORÇAMENTAL - INIC. REALIZACAO				Total:		349.000,00							349.000,00		349.000,00		349.000,00		349.000,00	98.003,00	98.003,00	98.003,00	98.003,00	98.003,00	741.012,00

tt

[Handwritten signatures and initials]

Identificação do Objetivo: CATEGORIZAÇÃO EDUCACIONAL Tipo de Plano: PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS
 Tipo de Destino: DOZINHAS ANTICAS Tipo de Fontes: CATEGORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Considerar as atualizações de investimentos do Planejamento não definido: 8

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de Real.	R.G.	R.F.	O.B.	MOT.	Ano			Fase de Realização em	Exercício 2020	2021		2022		2023		2024		2025		Outros	Total previsto [21]=[13]+...+[20]			
									Início	Fim	Rk.			PREVIGUOS ANT.	PREVIGUOS ANT.	PREVIGUOS ANT.	PREVIGUOS ANT.	PREVIGUOS ANT.	PREVIGUOS ANT.	PREVIGUOS ANT.	PREVIGUOS ANT.	PREVIGUOS ANT.						
1.1.1.0.	05	2021 I 12	0102/070103	Real.					2021/01/01	2021/12/31				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	101.000,00			
1.1.1.2.	01	2021 I 13	0102/070106	Real.					2021/01/01	2021/12/31				80.000,00	80.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	360.000,00			
1.1.1.2.	02	2021 I 14	0102/070102	Real.					2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
1.1.1.2.	03	2021 I 15	0102/070102	Real.					2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
2.	01	2019 I 10	0102/070109	Real.					2019/04/30	2021/12/31	3			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00			
2.1.	01	2021 I 16	0102/070102	Real.					2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
2.1.1.	01	2021 I 16	0102/070102	Real.					2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
2.1.1.0.	01	2021 I 16	0102/070102	Real.					2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
2.1.1.0.	02	2021 I 17	0102/070103	Real.					2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
2.1.1.0.	03	2021 I 18	0102/070103	Real.					2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
2.4.	01	2021 I 16	0102/070102	Real.					2021/01/01	2021/12/31				1.533.725,00	2.133.055,00	2.133.055,00	154.023,00	52.055,00	52.055,00	52.055,00	52.055,00	52.055,00	52.055,00	52.055,00	1.455.652,00			
2.4.1.	01	2021 I 16	0102/070102	Real.					2021/01/01	2021/12/31				911.705,00	1.573.055,00	1.573.055,00	151.057,00	51.055,00	51.055,00	51.055,00	51.055,00	51.055,00	51.055,00	51.055,00	1.387.593,00			
2.4.2.0.	01	2021 I 16	0102/070101	Real.					2021/01/01	2021/12/31				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
2.4.2.0.	05	2019 I 15	0102/070104	Real.					2019/01/01	2020/12/31	6			71.700,00	478.000,00	478.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	482.200,00			
2.4.2.0.	03	2020 I 16	0102/070101	Real.					2020/01/01	2020/12/31	0			45.000,00	300.000,00	300.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	300.004,00			
Total:														595.703,00	661.300,00					1.237.023,00	1.357.023,00	219.037,00	219.037,00	219.037,00	219.037,00	219.037,00	219.037,00	2.133.031,00

78

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PLANO FUNDAMENTAL
MUNICÍPIO DE CEREJEIRA DE MATA

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÃO INICIAL

Tipo de Plano : PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ESPECÍFICA

Considerar em azul o total previsto o valor do Financiamento não definido: \$

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Fonte de Rec.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Realização em B.S. DEBILIZ. PERÍODOS ANT. PERÍODO 2020	Pagamentos					Total previsto			
					R.G.	R.P.	U.B.	EXER.	Início	Fim		2021 (Financ. definido) R./ Dec.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes						
														2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]		2025 [19]	Outros [20]	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]
2.4.2.0.	01	2021.1.19	Arranjo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e a Rua Justiniano Araújo Costa (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401	64	300.000,00			2021/01/02	2021/12/31					300.000,00	1,00	1,00	1,00		300.004,00
2.4.2.0.	02	2021.1.20	Arranjo Urbanístico do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		30.000,00			2021/01/02	2021/12/31					30.000,00	1,00	1,00	1,00		30.004,00
2.4.2.0.	03	2021.1.21	Arranjo Urbanístico na Rua de 8.ª e 9.ª em Anual (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		15.000,00			2021/01/02	2021/12/31					15.000,00	1,00	1,00	1,00		15.004,00
2.4.2.0.	04	2021.1.22	Arranjo Urbanístico na Rua de Municipal Coberta e o Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		350.000,00			2021/01/02	2021/12/31					350.000,00	1,00	1,00	1,00		350.004,00
2.4.2.0.	05	2021.1.23	Arranjo Urbanístico para Fins Urbanísticos em Outros (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		100.000,00			2021/01/02	2021/12/31					100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		300.000,00
2.4.2.0.	06	2021.1.24	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		1,00			2021/01/02	2021/12/31					1,00	1,00	1,00		5,00	
2.4.2.0.	07	2021.1.25	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		1,00			2021/01/02	2021/12/31					1,00	1,00	1,00		5,00	
2.4.2.0.	08	2018.1.62	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010408	0	542.002,00			2018/04/30	2021/12/31					542.002,00	1.007,00	1.007,00	1.007,00		546.023,00
2.4.2.0.	09	2019.1.18	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401	8	100.000,00			2019/01/01	2021/12/31					100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		104.000,00
2.4.2.0.	10	2021.1.26	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		1,00			2021/01/01	2021/12/31					1,00	1,00	1,00		5,00	
2.4.2.0.	11	2021.1.26	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		22.000,00			2021/01/02	2021/12/31					22.000,00	1,00	1,00	1,00		22.004,00
2.4.2.0.	12	2021.1.27	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		15.000,00			2021/01/02	2021/12/31					15.000,00	1,00	1,00	1,00		15.004,00
2.4.2.0.	13	2021.1.28	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		5.000,00			2021/01/02	2021/12/31					5.000,00	1,00	1,00	1,00		5.004,00
2.4.2.0.	14	2021.1.29	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		260.000,00			2021/01/02	2021/12/31					260.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		263.004,00
2.4.2.0.	15	2021.1.30	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010401		1,00			2021/01/02	2021/12/31					1,00	1,00	1,00		5,00	
2.4.2.0.	16	2021.1.31	Requalificação do Bairro de Santa Inês (Vilões, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010408		140.000,00			2021/01/02	2021/12/31					140.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		143.004,00
2.4.3.						40.000,00								40.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		43.004,00	
						1.552.707,00		651.305,00						2.594.037,00	372.017,00	273.070,00	270.020,00		3.776.044,00	

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE CORREIA DE ANTONES

Considerar em rubrica previsto o valor
do financiamento não definido: 8

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA/ECONOMICA

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA/ECONOMICA

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas					Regimentos					Total previsto [20] = [13] + ... + [20]
					R.G.	R.P.	U.B.	IMP.F.	Início	Fim	Passe de Realiz. em	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	2022 [16]	2023 [17]	2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]	
2.4.4.0.	01	AMPLIACAO/REMODELACAO DAS REDES DE SANEAMENTO EM CONCELHO (SISTEMA DE DRENAGEM DE Águas Residuais)	0102/07010402	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	44.000,00 44.000,00
2.4.4.0.	02	AMPLIACAO/REMODELACAO DE REDES DE SANEAMENTO DE Águas Residuais	0102/07010407	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	30,00 5,00 5,00
2.4.4.0.	01	CONSTRUÇÃO DO APOIO ALIMENTAR E REFEICIONÁRIO DA FAZENDA (OUTROS)	0102/07010413	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	5,00 5,00
2.4.4.0.	01	CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA EM FREGUESIA DE FONSECA	0102/08050102	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	492.025,46 444.023,00
2.4.4.0.	05	ARRANJO DE ENVOLVIMENTO À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA EM SELORES - COMPARTICIPAÇÃO À INÍCIO DE FREGUESIAS DE LAVANDEIRA, NEIRA GRANDE E SELORES (FREGUESIAS)	0102/08050102	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	5.004,00
2.4.4.0.	07	BENEFICÍCIO DE JARDINS, BARRAS, LAZOS E PRAÇAS (PARQUES E JARDINS)	0102/07010405	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	50.000,00
2.4.4.0.	08	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DEBENEFICÍCIO DE JARDINS, BARRAS, LAZOS E PRAÇAS (PARQUES E JARDINS)	0102/07010402	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	50.000,00
2.4.4.0.	09	BENEFICÍCIO DA ÁREA ENVOLVENTE DE BARRAS, LAZOS E PRAÇAS (PARQUES E JARDINS)	0102/07010413	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	19.000,00
2.4.4.0.	10	ARRANJO URBANÍSTICO NA ENVOLVENTE À ÁREA DE REDES E CANTILHOS DE ACESSO (COMPLEMENTOS)	0102/07010401	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	23.000,46
2.4.4.0.	11	REABILITAÇÃO DO LARGO DA FEIRA E REAS ENROLVIMENTOS (OUTROS)	0102/07010407	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	251.000,00
2.4.4.0.	12	ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO EM FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO BORTO	0102/08050102	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	3.504,00
2.4.4.0.	02	AMPLIACAO DO CEMITÉRIO DE VILARIMHO DE CASTANHEIRA - COMPARTICIPAÇÃO À FREGUESIA DE VILARIMHO DE CASTANHEIRA (FREGUESIAS)	0102/08050102	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	48.033,46 45.004,00
2.4.4.0.	01	AMPLIACAO DO CEMITÉRIO DE JANELAS (CENTÉRIAS)	0102/07010412	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	5,00
					Total:															4.309.115,40

80

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Forma de Real. : R P U R G

Empo de Recursos de Financiamento

Tipos de Plano : PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROPOSTA

Comiliar em Abcial Previsto o valor do Financiamento não Definido : 0

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Empo de Recursos de Financiamento				Datas		Fase de REALIZAÇÃO EM ESTAD. RESULTE. EX. EXECUÇÃO INT. PERÍODO 2020	Pagamentos					Total previsto			
					R G	R P	U R	G	Início	Fim		[12]	[13]	[14]	[15]	[16]		[17]	[18]	[19]
2.4.6.1.	02	2021 I 43	0102/00050102	[5]	3.000,00	[7]	[6]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	3.004,00
2.5.		Baseação de pavimentação em cubos de granito no calçamento de Seixo de bases-comparticipação à freguesia de Seixo de Anhilóis (Freguesias) SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E EDUCATIVOS			770.005,00				2021/01/02	2021/12/31				3.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3.004,00
2.5.1.		CURVA			96.000,00									770.005,00	56.800,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	994.005,00
2.5.1.0.		CURVA			96.000,00									96.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	296.000,00
2.5.1.0.	14	2021 I 43	0102/00050102		50.000,00				2021/01/02	2021/12/31				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	296.000,00
2.5.1.0.	15	2021 I 44	0102/00050102		25.000,00				2021/01/02	2021/12/31				25.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	26.004,00
2.5.1.0.	16	2021 I 45	0102/00050102		20.000,00				2021/01/02	2021/12/31				20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.004,00
2.5.1.0.	01	2021 I 46	0102/00050102		1,00				2021/01/02	2021/12/31				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.5.2.		REABILITAÇÃO DA BOLAÇÃO DE S. LORENÇO (OUTROS)			270.000,00									270.000,00	2.005,00	2.005,00	2.005,00	2.005,00	2.005,00	270.000,00
2.5.2.0.	04	2021 I 47	0102/00050102		260.000,00				2021/01/02	2021/12/31				260.000,00	1.005,00	1.005,00	1.005,00	1.005,00	1.005,00	260.000,00
2.5.2.0.	05	2021 I 48	0102/00050102		150.000,00				2021/01/02	2021/12/31				150.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	150.000,00
2.5.2.0.	06	2021 I 49	0102/00050102		1,00				2021/01/02	2021/12/31				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.5.2.0.	07	2021 I 50	0102/00050102		300.000,00				2021/01/02	2021/12/31				300.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	300.000,00
2.5.2.0.	08	2021 I 51	0102/00050102		1,00				2021/01/02	2021/12/31				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.5.2.0.	09	2021 I 52	0102/00050102		10.000,00				2021/01/02	2021/12/31				10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00
2.5.2.2.		RECREIO E Lazer			10.000,00									10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
2.5.2.2.	01	2021 I 53	0102/00050102		10.000,00				2021/01/02	2021/12/31				10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
2.5.3.		REABILITAÇÃO DO campo de jogos da escola EPP2J/Secundária de Cursada de anilóis (Instalações Desportivas e Recreativas)			404.000,00									404.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	404.000,00
2.5.3.0.		OUTROS RECURSOS CÍVICOS E EDUCATIVOS			404.000,00									404.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	404.000,00
					2.739.714,00									3.400.014,00	648.033,00	346.036,00	345.036,00	346.036,00	346.036,00	4.006.155,00

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Subclassificação	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas				Regimentos				Total previsto			
						R G	R P	U E	OUTROS	Início	Fim	Ex. PREVISÃO ANTEC.	RECURSOS ADIC.	2021 (Financ. Definição) R./ Def.	2021 (TOTAL)	2022 (16)	2023 (17)		2024 (18)	2025 (19)	Outros (20)
3.3.1.0.	26	2020 I 82	Beneficiário de 36529 entre 20628 e 0102/07010408 o Limite do Conselho (Viagem Rural)	0102/07010408	E	1,00				2020/06/30	2020/12/31	9		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	27	2020 I 83	Beneficiário de 20634 entre 0102/07010408 e 0102/07010408	0102/07010408	E	110.000,00				2020/06/30	2020/12/31	9		110.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	110.000,00	
3.3.1.0.	28	2020 I 87	Beneficiário de 983 entre Beira Grande e o Alameda do Buro (Viagem Rural)	0102/07010408	R	1,00				2020/06/30	2020/12/31	9		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	01	2021 I 62	Conservação de Estradas Municipais (Viagem Rural)	0102/07010408	E	30.000,00				2021/01/02	2021/12/31			30.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	34.000,00	
3.3.1.0.	02	2021 I 63	Arrombamentos no União de Freguesias de Belver e Lago da Beira (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010402	E	1,00				2021/01/02	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	03	2021 I 64	Arrombamentos no União de Freguesias de Médio e Zéles (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	E	1,00				2021/01/02	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	04	2021 I 65	Arrombamentos no União de Freguesias de Espinhos (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	E	20.000,00				2021/01/02	2021/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
3.3.1.0.	05	2021 I 66	Arrombamentos na Freguesia de Vilafranca da Calhambra (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	E	5.000,00				2021/01/02	2021/12/31			5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
3.3.1.0.	06	2021 I 67	Arrombamentos no União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	E	1,00				2021/01/02	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	07	2021 I 69	Exceção de um muro em pedra de xisto em Póvoa - Participação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga (Freguesias)	0102/07010402	E	6.000,00				2021/01/02	2021/12/31			6.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	6.000,00	
3.3.1.0.	08	2021 I 69	Arrombamentos na Freguesia de Lábidos (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	E	30.000,00				2021/01/02	2021/12/31			30.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	30.000,00	
3.3.1.0.	09	2021 I 70	Arrombamentos na Freguesia de Póvoa de Lábidos (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	E	20.000,00				2021/01/02	2021/12/31			20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.000,00	
3.3.1.0.	10	2021 I 71	Arrombamentos na Freguesia de Póvoa de Lábidos (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	E	10.000,00				2021/01/02	2021/12/31			10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.000,00	
3.3.1.0.	11	2021 I 72	Arrombamentos na Freguesia de Póvoa de Lábidos (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	E	15.000,00				2021/01/02	2021/12/31			15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.000,00	
3.3.1.0.	12	2021 I 73	Arrombamentos no União de Freguesias de Lourenço, Beira Grande e Seixões (Viagens, Arrombamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	E	1,00				2021/01/02	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	13	2021 I 74	Revisão do caminho de ligação entre Póvoa e o Limite do Conselho	0102/07010401	E	1,00				2021/01/02	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	14	2021 I 74	Outros	0102/07010403	E	1,00								1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
						5.827.265,40	746.300,00							6.573.565,40	641.573,97	374.057,00	374.056,00	374.056,00	374.056,00	374.056,00	8.337.308,37

PLANO FINANÇAS:
MUNICÍPIO DE CARMONA DE ANHILAS

Pág.: 8
Ano: 2021

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNZIONALE
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES JUCIAIS

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNZIONALE
Tipo de Dotação : CLASSIFICADOR ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Considerar em Chancela Previsto o valor do Financiamento Não Definido : 6

Banco

Objetivo	Número do projeto	Código Ano Tipo Número	Designação do projeto	Inscrição	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Recursos		Períodos seguintes					Total previsto			
						R G	R P	U B	ENFR	Início	Fim	Fase de REALIZADO EM	2021 (Financ. Definitivo)	2021 (TOTAL)	2022 [16]	2023 [17]		2024 [18]	2025 [19]	Outros [20]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]
3.3.1.0.	14	2021 I 75	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Ando e Sêdes - Participação à União de Freguesias de Ando e Sêdes (Freguesias)	0102/00050102	Real.	5.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00
3.3.1.0.	15	2021 I 76	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Lanhelos - Participação à Freguesia de Lanhelos (Freguesias)	0102/00050102	Real.	5.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00
3.3.1.0.	16	2021 I 77	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Lavandeira Beira Grande e Sêdes (Freguesias)	0102/00050102	Real.	20.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	20.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.004,00
3.3.1.0.	17	2021 I 78	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Belver e Vago de Malta - Participação à União de Freguesias de Belver e Vago de Malta (Freguesias)	0102/00050102	Real.	3.500,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	3.500,00	3.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3.504,00
3.3.1.0.	18	2021 I 79	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Póvil de Baifes - Participação à Freguesia de Póvil de Baifes (Freguesias)	0102/00050102	Real.	7.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	7.000,00	7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.004,00
3.3.1.0.	19	2021 I 80	Revisão do plano de ligação entre Póvil e Castanheiro do Norte - Caminho Serra da Louca (Outros)	0102/00050102	Real.	160.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	160.000,00	160.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	160.004,00
3.3.1.0.	20	2021 I 81	Arranjos na Freguesia de Marzagão (Viaduzes, Arranjos e Obras Complementares)	0102/00050102	Real.	15.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	15.000,00	15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.004,00
3.3.1.0.	21	2021 I 82	Instalação Vertical e Horizontal para a Rede Viária Municipal (Sinalização e Tráfego)	0102/00050102	Real.	20.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	20.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.004,00
3.3.1.0.	22	2021 I 83	Arranjos na Freguesia de Fontaloga (Viaduzes, Arranjos e Obras Complementares)	0102/00050102	Real.	1,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
3.3.1.0.	23	2021 I 84	Arranjos na Freguesia de Carrazeda de Ansiães (Viaduzes, Arranjos e Obras Complementares)	0102/00050102	Real.	30.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	30.000,00	30.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	30.004,00
3.3.1.0.	24	2021 I 85	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Sêdo de Ansiães - Participação à Freguesia de Sêdo de Ansiães	0102/00050102	Real.	7.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	7.000,00	7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.004,00
3.3.1.0.	24	2021 I 85	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Marzagão - Participação à Freguesia de Marzagão (Freguesias)	0102/00050102	Real.	7.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	7.000,00	7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.004,00
3.3.1.0.	25	2021 I 86	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Marzagão - Participação à Freguesia de Marzagão (Freguesias)	0102/00050102	Real.	5.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00
3.3.1.0.	26	2021 I 87	Arranjos na Freguesia de Póvil do Norte (Viaduzes, Arranjos e Obras Complementares)	0102/00050102	Real.	15.000,00		ENFR	2021/01/02	2021/12/31	2021/01/02	2021/12/31	34	15.000,00	15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.004,00
TOTAL :											6.619.766,00	746.300,00	661.985,97	394.653,00	394.653,00	394.653,00	394.653,00	394.653,00	8.709.057,37	

PLANO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CUREMA DE MATIÃO

RS - : 9
ANO : 2021

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA INICIAIS

Identificação do Objeto : PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em azul previsto o valor
do Financiamento não definido : S

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto			
					R G	R P	U B	EXER	Início	Fim	2021 (Financ. Definido) R./ Def.)		2021 (Financ. Definido) R./ Def.)		Períodos seguintes				
					[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]		[17]	[18]	[19]
3.3.1.0.	27	2021 I 89	0102/0050102	Real.	13.000,00				2021/01/02	2021/12/31					13.000,00	1,00	1,00	1,00	13.004,00
3.3.1.0.	28	2021 I 89	0102/0050102	Real.	300.000,00				2021/01/02	2021/12/31					300.000,00	1,00	1,00	1,00	304.004,00
3.3.1.1.	01	2018 I 59	0102/0050102	Real.	1,00				2018/01/01	2021/12/31	4				1,00	1,00	1,00	5,00	
3.4.					195.001,00										195.001,00	4,00	4,00	4,00	199.007,00
3.4.1.					195.001,00										195.001,00	4,00	4,00	4,00	199.007,00
3.4.2.0.					100.000,00										100.000,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00
3.4.2.0.					100.000,00										100.000,00	1,00	1,00	1,00	100.000,00
3.4.2.1.					95.001,00										95.001,00	3,00	3,00	3,00	98.003,00
3.4.2.1.					1,00										1,00	1,00	1,00	5,00	
3.4.2.1.					25.000,00										25.000,00	1,00	1,00	1,00	25.004,00
3.4.2.1.					70.000,00										70.000,00	1,00	1,00	1,00	70.004,00
[5] E - BARRAGEM; A - M.M. D.L.7 C - FOMEC. DO OUTEIRO; BA - MEO ABELICÓPOL				Total :	6.027.768,00										7.374.068,40	665.592,97	394.075,00	394.075,00	9.217.897,37



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2021



Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO DO PLANO
Tipo de Dotação: OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Tipo de Plano: GABARITO OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROGNÓSTICA

Considerar em Dólar Preciso o valor
do financiamento não definido: S

Dados

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Fonte de Rec.	Grupo de Fontes de Financiamento				Dólar		Fase de Realização em EXERCÍCIO ANT. EXERCÍCIO 2021	Pagamentos					Total (21)-(15)+...+(20)				
					R.C.	R.P.	D.E.	R.P.R.	Início	Fim		2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. I./ Def.)	Períodos seguintes							
														2022	2023	2024		2025	Outubro		
(1)	Código Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(15)+...+(20)	
1.		FUNÇÕES GERAIS				6.561.000,00	1.421.151,00							7.982.151,00						12.403.146,41	
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				596.500,00								596.500,00						1.456.116,35	
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL				396.500,00								396.500,00						1.456.116,35	
1.1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL				516.500,00								516.500,00						1.456.116,35	
1.1.1.1.0.	02	2019 1 2	0102/07010301	E		140.000,00				2019/01/01	2020/12/31	6		140.000,00						144.000,00	
1.1.1.1.0.	01	2021 8 1	0102/011037	0		30.000,00				2021/01/01	2021/12/31			30.000,00		1,00	1,00	1,00		60.003,00	
1.1.1.1.0.	02	2021 8 2	0102/041001			7.500,00				2021/01/01	2021/12/31			7.500,00		1,500,00	1,500,00	1,500,00		31.500,00	
1.1.1.1.0.	03	2021 8 3	0102/041001			60.000,00				2021/01/01	2021/12/31			60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00		300.000,00	
1.1.1.1.0.	04	2021 8 4	0102/030220			50.000,00				2021/01/01	2021/12/31			50.000,00		51.521,25	52.003,92	52.000,00		257.013,15	
1.1.1.1.0.	05	2021 1 1	0102/07010301			30.000,00				2021/01/01	2021/12/31			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		100.000,00	
1.1.1.1.0.	06	2021 1 2	0102/070107			20.000,00				2021/01/01	2021/12/31			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		100.000,00	
1.1.1.1.0.	07	2021 1 3	0102/070107			12.000,00				2021/01/01	2021/12/31			12.000,00		1,00	1,00	1,00		12.000,00	
1.1.1.1.0.	08	2021 1 4	0102/070106			20.000,00				2021/01/01	2021/12/31			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		100.000,00	
1.1.1.1.0.	09	2021 1 5	0102/070100			21.000,00				2021/01/01	2021/12/31			21.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		25.000,00	
1.1.1.1.0.	10	2021 1 6	0102/070103			15.000,00				2021/01/01	2021/12/31			15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		75.000,00	
1.1.1.1.0.	11	2021 1 7	0102/070103			50.000,00				2021/01/01	2021/12/31			50.000,00		1,00	1,00	1,00		50.000,00	
[5] E - ADMINISTRAÇÃO; A - ADM. DIR.; 0 - FUNDOS; 00 - OUTROS; 04 - NÃO APLICÁVEL						Total:								445.500,00		445.500,00	275.252,00	196.014,25	196.766,92	197.571,10	1.261.124,35

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE CARAZZADA DE ASSIS

Pág.: 2
Ano: 2021

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação: CATEGORIAS INDICADAS

Tipo de Plano: GRANDES ÁREAS DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considere-se o total Previsto e o valor do Financiamento Não Definido: S

Outros

Objeto	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Realização: 1 - INICIADA, 2 - EM ANDAMENTO, 3 - ENCERRADA	Pagamentos					Total Previsto			
					R.G.	R.P.	U.E.	R.P.R.	Início	Fim		2021 (Plano: Definido)	2021 (Plano: Z./Def.)	Anos seguintes						
														2022	2023	2024		2025	Outros	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(22)+...+(20)
1.1.1.1.1.	12	2021 I 8	0102/070111			16.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.1.1.	13	2021 I 9	0102/070101			10.000,00			2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.1.1.	14	2021 I 10	0102/070101			10.000,00			2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.1.1.	15	2021 I 11	0102/070101			21.000,00			2021/01/01	2021/12/31				21.000,00	21.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	21.004,00
1.1.1.1.1.	16	2021 I 12	0102/070101			20.000,00			2021/01/01	2021/12/31				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
1.1.1.1.2.						30.000,00								30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	300.000,00
1.1.1.1.2.	01	2021 I 13	0102/070101			60.000,00			2021/01/01	2021/12/31				60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00
1.1.1.1.2.	02	2021 I 14	0102/070101			10.000,00			2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.1.2.	03	2021 I 15	0102/070101			10.000,00			2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.1.1.1.2.						55.000,00								55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
1.1.1.1.2.	01	2019 a 3	0102/070101			55.000,00			2019/01/01	2021/12/31				55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
1.1.1.1.2.						55.000,00								55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	220.000,00
1.1.1.1.2.						40.000,00								40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
1.1.1.1.2.						40.000,00								40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
1.1.1.1.2.						20.000,00	30.000,00							20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.1.1.1.2.						20.000,00	30.000,00							20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
1.1.1.1.2.	02	2019 I 11	0102/070101			1,00			2017/01/01	2019/12/31				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
(5) 2 - BARRAGEM, à - ANM. DEL.; 0 - FUNDOS DO CIDADÃO; 10 - NÃO RELACIONADO	Total:					391.500,00								391.500,00	391.500,00	391.500,00	391.500,00	391.500,00	391.500,00	1.566.000,00

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE CARACARAÍ DE ANÍSIS

Pág.: 3
Ano: 2021

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO DO PLANO
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Considerar em efetivo Previsto o valor
do Financiamento Não Definido: 0

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Realização em EXERCÍCIOS ANT. PERÍODO 2020	Pagamentos										Total previsto (21)-(13) e...-(20)		
					Real.	R G	R P	O E	RPPR	Início	Fim		EXERCÍCIOS ANT.	PERÍODO 2020	Períodos seguintes					Outros (20)					
															2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N. Def.)	2021 (2020A)	2022 (16)	2023 (17)		2024 (18)	2025 (19)			
															(15)	(15)	(16)	(17)	(18)		(19)	(20)			
2.1.1.0.	02	2016 A 5	Projeção do Sucesso Escolar em Caracará de Anísis- aquisição de Serviços (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020220	0			17.550,00	93.450,00			2016/04/30	2021/12/31	3			117.000,00		117.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		117.000,00
2.1.1.0.	03	2018 T 10	Projeção do Sucesso Escolar em Caracará de Anísis- aquisição de Equipamento (Equipamento Administrativo)	0102/030203	0		1,00					2018/04/30	2021/12/31	3			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.1.1.0.	01	2021 A 6	Aquisição de kit / material escolar (Material de Educação, Cultura e Recreio)	0102/020120			3.500,00					2021/01/02	2021/12/31				3.500,00		3.500,00	1.552,50	3.605,79	3.639,37	3.714,77		18.032,33
2.3.			FORMAÇÃO E AÇÃO SOCIAL				201.600,00										201.600,00		201.600,00	314.956,00	318.377,31	323.666,03	330.216,31		1.377.116,31
2.3.2.			AÇÃO SOCIAL				201.600,00										201.600,00		201.600,00	314.956,00	318.377,31	323.666,03	330.216,31		1.377.116,31
2.3.3.0.			AÇÃO SOCIAL				201.600,00										201.600,00		201.600,00	313.258,00	316.124,07	319.307,19	322.082,61		1.461.391,87
2.3.2.0.	01	2021 A 7	Careiro Sênior de BataI (Outros Serviços)	0102/040225			20.000,00					2021/01/02	2021/12/31				20.000,00		20.000,00	20.300,00	20.404,50	20.913,57	21.227,27		103.045,34
2.3.2.0.	02	2021 A 8	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Apoio à Cidadania (OUTRAS)	0102/040202			10.000,00					2021/01/02	2021/12/31				10.000,00		10.000,00	10.302,25	10.456,78	10.613,64		51.529,67	
2.3.2.0.	03	2021 A 9	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Benefícios do Cartão Municipal Jovem (OUTRAS)	0102/040202			100,00					2021/01/02	2021/12/31				100,00		101,50	103,02	104,57	106,14		515,23	
2.3.2.0.	04	2021 A 10	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Benefícios do Cartão Municipal Sênior (OUTRAS)	0102/040202			2.000,00					2021/01/02	2021/12/31				2.000,00		2.039,06	2.066,45	2.093,36	2.122,73		10.394,54	
2.3.2.0.	05	2021 A 11	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Deficiência e Doenças Crônicas (OUTRAS)	0102/040202			100,00					2021/01/02	2021/12/31				100,00		101,36	102,02	104,57	106,14		515,23	
2.3.2.0.	06	2021 A 12	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Melhorias da Habitação (OUTRAS)	0102/040202			150.000,00					2021/01/02	2021/12/31				150.000,00		152.260,00	154.531,75	156.861,76	159.204,53		772.840,04	
2.3.2.0.	07	2021 A 13	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Outras Situações de Emergência (OUTRAS)	0102/040202			1.000,00					2021/01/02	2021/12/31				1.000,00		1.005,00	1.030,23	1.045,08	1.061,36		5.152,27	
2.3.2.0.	08	2021 A 14	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal- Saúde (OUTRAS)	0102/040202			100,00					2021/01/02	2021/12/31				100,00		101,50	103,02	104,57	106,14		515,23	
2.3.2.0.	09	2021 A 15	Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Subsistência (OUTRAS)	0102/040202			100,00					2021/01/02	2021/12/31				100,00		101,50	103,02	104,57	106,14		515,23	
2.3.2.0.	10	2021 A 16	Aquisição de bens no âmbito das atividades realizadas pela CPCE (Outros Bens)	0102/020121			1.000,00					2021/01/02	2021/12/31				1.000,00		1.015,00	1.030,23	1.045,08	1.061,36		5.152,27	
[5] T - EMPRETEADO; A - ADM. DIR.; O - FOMENTO; OS - OUTROS; OB - OBRA APRESENTADA					total:			896.932,00	93.450,00								996.462,00		996.462,00	623.299,50	590.480,21	603.613,35	600.834,24		3.420.738,70

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO DO PLANO
 Tipo de Dotação: DOTAÇÕES LÍQUIDAS

Tipo de Plano: GRANDES OBRAS DO PLANO
 Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RECURSOS

Considerar em Edital Previsto e valor
 do Financiamento Não Definido: S

[Handwritten signatures and initials]

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Vigência de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Parcela de REALIZAÇÃO DE: PERÍODOS ANTES DE 2020	SISTEM. REPARTE. PROPOSTO 2020	Previsões					Total previsto			
					Real.	F.C.	D.P.	O.R.	R.M.P.	Início	Fim			2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./Def.)	2021 (Y020A)	Períodos seguintes					
																	2022	2023		2024	2025	Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(22)...		
2.3.2.0.	14	2021 à 1ª	0102/00225				1.000,00						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00		1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,00	1.061,35	5.152,27
2.3.2.0.	12	2021 à 18	0102/00225				1.000,00						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00		1.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	81.000,00
2.3.2.0.	13	2021 à 19	0102/04701				1.000,00						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00		1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,00	1.061,35	5.152,27
2.3.2.0.	14	2021 à 20	0102/04121				1.000,00						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00		1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,00	1.061,35	5.152,27
2.3.2.0.	15	2021 à 21	0102/00225				1.000,00						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00		1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,00	1.061,35	5.152,27
2.3.2.0.	16	2021 à 22	0102/040060				1.000,00						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00		1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,00	1.061,35	5.152,27
2.3.2.0.	17	2021 à 23	0102/04701				1.000,00						2021/01/01	2021/12/31	1.000,00		1.000,00	1.015,00	1.030,23	1.045,00	1.061,35	5.152,27
2.3.2.1.							100.000,00								100.000,00		100.000,00					100.000,00
2.3.2.1.	01	2021 à 24	0102/0400202				100.000,00						2021/01/01	2021/12/31	100.000,00		100.000,00					100.000,00
2.4*							2.36.329,59		661.200,00						2.36.329,59		2.363.829,00	208.023,00	226.026,00	246.029,00	265.023,00	3.460.200,00
2.4*	11	2017 à 25	0102/0710461				1,00						2017/01/01	2020/12/31	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4*	02	2018 à 63	0102/0702406				100.000,00						2018/01/01	2021/12/31	100.000,00		100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	104.000,00
2.4*	05	2017 à 15	0102/07010401				71.700,00		406.200,00				2017/01/01	2020/12/31	470.000,00		470.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	482.000,00
2.4*	03	2019 à 18	0102/0710461				1,00						2019/01/01	2021/12/31	1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4*	01	2015 à 22	0102/00850102				33.500,00						2015/01/01	2020/12/31	33.500,00		33.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	38.500,00
2.4*	03	2019 à 16	0102/07010401				45.000,00		255.000,00				2019/01/01	2020/12/31	300.000,00		300.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	308.000,00
2.4*	01	2010 à 63	0102/020214				57.810,00						2010/01/01	2021/12/31	57.810,00		57.810,00	1,00	1,00	1,00	1,00	57.824,00
2.4*	05	2020 à 23	0102/00850102				5.000,00						2020/01/01	2020/12/31	5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00
(5) B - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FOMENTO OU OUTROS; N - NÃO APLICÁVEL					Total:		1.316.354,00		750.750,00						2.077.714,00		2.077.714,00	752.595,50	723.670,79	736.851,27	741.345,45	5.000.205,02

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES LÍQUIDAS

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROPOSTA

Considerar em vigor previsto o valor
do financiamento não definido: 0

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Exec.	Pagamentos										Total previsto
					R G	R P	T Z	ONPR	Início	Fim	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. EXERCÍCIO 2022	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					Outros	
																	2022	2023	2024	2025	Outros		
(1)	Código ano Tipo Número (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(23)+...+(25)			
2.4 ^a	02	2018 I 35	Ampliação do Cemitério de Vilafranca de Costanheira - Participação à Freguesia de Vilafranca de Costanheira (Freguesias)	0102/00650102	0									45.000,00		45.000,00	2,00	1,00	1,00	1,00		45.004,00	
2.4 ^a	01	2021 I 16	Programa de Detecção Local de Habitação- Aquisição de Habitações (AQUISIÇÃO)	0102/07010202		10.000,00				2021/01/01	2021/12/31			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00	
2.4 ^a	02	2021 I 17	Programa de Detecção Local de Habitação- recuperação de habitações (Reparação e Beneficiação)	0102/07010203		10.000,00				2021/01/01	2021/12/31			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00	
2.4 ^a	03	2021 I 18	Programa de Detecção Local de habitação- Construção de edifícios para habitação (CONSTRUÇÃO)	0102/07010201		10.000,00				2021/01/01	2021/12/31			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00	
2.4 ^a	01	2021 I 19	Acréscimo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e a Rua Aristiliano F. Araújo Costa (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010401		300.000,00				2021/01/01	2021/12/31			300.000,00		300.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		300.004,00	
2.4 ^a	02	2021 I 20	Acréscimo Urbanístico do Bairro de Santa Agueda (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010401		30.000,00				2021/01/01	2021/12/31			30.000,00		30.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		30.004,00	
2.4 ^a	03	2021 I 21	Acréscimo Urbanístico na Rua de S. Gens em Arcal (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010401		15.000,00				2021/01/01	2021/12/31			15.000,00		15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		15.004,00	
2.4 ^a	04	2021 I 22	Urbanização da Rua entre a Píscina Municipal Coberta e o Bairro de Santa Agueda (Terreno)	0102/070101		350.000,00				2021/01/01	2021/12/31			350.000,00		350.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		350.003,00	
2.4 ^a	05	2021 I 23	Aquisição de terrenos para Fins Urbanísticos ou Outros (Terreno)	0102/070101		100.000,00				2021/01/01	2021/12/31			100.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		300.000,00	
2.4 ^a	06	2021 I 24	Requalificação do Posto Territorial da GR de Carreira de Anés (Instalação de Serviços)	0102/07010301		1,00				2021/01/01	2021/12/31			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
2.4 ^a	07	2021 I 25	Aquisição de Edifícios (Outros)	0102/07010307		1,00				2021/01/01	2021/12/31			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
2.4 ^a	01	2021 I 26	Construção de um edifício para a sede da Junta de Freguesia- Participação à União de Freguesias de Inês e Beles (Freguesias)	0102/00650102		22.000,00				2021/01/01	2021/12/31			22.000,00		22.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		22.004,00	
2.4 ^a	02	2021 I 27	Requalificação do edifício da Sede da Junta de Freguesia de Seixo de Anés- Participação à Freguesia de Seixo de Anés (Freguesias)	0102/00650102		15.000,00								15.000,00		15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		15.004,00	
2.4 ^a	03	2021 I 28	Execução de um circuito de Manutenção em Seixo de Anés- Participação à Freguesia de Seixo de Anés (Freguesias)	0102/00650102		5.000,00				2021/01/01	2021/12/31			5.000,00		5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5.004,00	
2.4 ^a	04	2021 I 29	Construção e Melhoria de Mobilidade de um circuito pedonal em carraço de anés (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010401		260.000,00				2021/01/01	2021/12/31			260.000,00		260.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00		261.003,00	
[5] E - INDETERMINADA; A - ADM. DIR.; O - FOMEC. OU OUTROS; M - NÃO APLICÁVEL					Total:		2.480.965,00	760.750,00						3.249.715,00		3.249.716,00	534.004,50	889.689,75	816.472,27	823.356,46		6.633.239,02	

PLANO PLURIANUAL
 PREFEITURA DE GUARABUÁ DO SUL

Pág.: 6
 Ano: 2021

[Handwritten signatures and initials]

Identificação do objetivo: CLASSIFICAÇÃO DO PLANO
 Tipo de Plano: GRUPO DE OPÇÕES DO PLANO
 Tipo de Dotação: OPÇÕES LÍQUIDAS
 Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Fórmula do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Previsões										Total previsto	
					Real.	P.C.	R.P.	O.E.	D.M.P.R.	Início	Fim	Zona de	2021	2021	2021	Períodos seguintes					(21)-(13)+...		
																2022	2023	2024	2025	Outros			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(13)+...	(22)		
2.4*	05	2021 I 30	0102/07010411			1,00				2021/01/01	2021/12/31			1,00		1,00							5,00
2.4*	06	2021 I 31	0102/07010409			140.000,00				2021/01/01	2021/12/31			140.000,00		140.000,00							140.000,00
2.4*	01	2021 I 32	0102/07010422			40.000,00				2021/01/01	2021/12/31			40.000,00		40.000,00							40.000,00
2.4*	01	2021 I 25	0102/070224			300.000,00				2021/01/01	2021/12/31			300.000,00		300.000,00							300.000,00
2.4*	02	2021 I 33	0102/07010407			1,00				2021/01/01	2021/12/31			1,00		1,00							5,00
2.4*	01	2021 I 34	0102/07010412			1,00				2021/01/01	2021/12/31			1,00		1,00							5,00
2.4*	01	2021 I 26	0102/070220			1,00				2021/01/01	2021/12/31			1,00		1,00							5,00
2.4*	07	2021 I 35	0102/07010405			10.000,00				2021/01/01	2021/12/31			10.000,00		10.000,00							50.000,00
2.4*	08	2021 I 36	0102/07010402			10.000,00				2021/01/01	2021/12/31			10.000,00		10.000,00							50.000,00
2.4*	09	2021 I 37	0102/07010413			15.000,00				2021/01/01	2021/12/31			15.000,00		15.000,00							10.000,00
2.4*	10	2021 I 38	0102/07010401			25.000,00				2021/01/01	2021/12/31			25.000,00		25.000,00							20.000,00
2.4*	11	2021 I 39	0102/07010307			250.000,00				2021/01/01	2021/01/31			250.000,00		250.000,00							250.000,00
2.4*	12	2021 I 40	0102/08050102			3.500,00				2021/01/01	2021/12/31			3.500,00		3.500,00							3.500,00
2.4*	01	2021 I 41	0102/07010412			1,00				2021/01/01	2021/12/31			1,00		1,00							5,00
2.4*	02	2021 I 42	0102/08050102			3.000,00				2021/01/01	2021/12/31			3.000,00		3.000,00							3.000,00
2.4.						5.565.420,00			601.200,00					6.166.620,00		6.166.620,00							3.612.300,00
2.4.1.						30.000,00								30.000,00		30.000,00							30.000,00
2.4.1.1.						30.000,00								30.000,00		30.000,00							30.000,00
(1) S - D.PREFEITURA; A - AN. DIR.; O - FUNDOS. DO OPORÃO; DA - NÃO APLICÁVEL	Total:					3.285.470,00			760.750,00					4.046.220,00		4.046.220,00							7.526.700,00

Identificação do Objetivo: CLASSIFICAÇÃO DO PLANO

Tipo de Plano: GRUPOS OPÇÕES DO PLANO

Considerar em Global Previstos o valor

Tipo de Dotação: OPÇÕES ANUAIS

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

do Financiamento Não Definido: 5

[Handwritten signatures and initials]

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Rubricas de financiamento				Datas		Fase de EXECUÇÃO ORÇ. PERÍODOS ANV.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2020	Respostas					Total previsto (21)-(13)+...+(20)			
					R C	R P	T Z	OBR	Início	Fim			2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. T./Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																2022 (15)	2023 (17)		2024 (19)	2025 (18)	Outros (20)
2.4.1.3.	01	2021 I 16	Programa de Estratégia Local de Habitação- Aquisição de Habitações (AMPLIAÇÃO)	0102/07010202						2021/01/02	2021/12/31			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
2.4.1.4.	02	2021 I 17	Programa de Estratégia Local de Habitação- Recuperação de habitações (Reparação e Beneficição)	0102/07010203						2021/01/02	2021/12/31			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
2.4.1.8.	03	2021 I 18	Programa de Estratégia Local de habitação- Construção de edifícios para habitação (CONSTRUÇÃO)	0102/07010201						2021/01/02	2021/12/31			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
2.4.2.			ACORDAMENTO DO TERMO DE COOPERACAO DO TERMO DE											2.173.815,00		2.173.815,00	156.023,00	92.816,00	92.816,00	92.816,00	2.615.465,00
2.4.2.0.	12	2017 I 22	Rua do Campo de Aviação - (Qualificação Urbana e Remodelação de Infra-estruturas (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010402	F					2019/01/02	2020/12/31	0		1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.2.0.	05	2019 I 15	Requalificação do Núcleo Urbano de For-Rua (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	F					2019/01/02	2020/12/31	6		470.200,00		470.200,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	480.000,00
2.4.2.0.	03	2020 I 16	Requalificação das Ruas dos Bombeiros Voluntários, Rua Ara de Graça, Rua Adalino Azeite da Costa, Rua Santa Águeda e Travessa de Santa Águeda (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010401	O					2020/01/02	2020/12/31	0		300.000,00		300.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	300.004,00
2.4.2.0.	01	2021 I 19	Arranjo Urbanístico entre a Rua Dr. João José de Freitas e a Rua Justiniano F. Araújo Costa (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010401						2021/01/02	2021/12/31			300.000,00		300.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	300.004,00
2.4.2.0.	02	2021 I 20	Arranjo Urbanístico do Bairro de Santa Águeda (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010401						2021/01/02	2021/12/31			30.000,00		30.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	30.004,00
2.4.2.0.	03	2021 I 21	Arranjo Urbanístico na Rua de S. Genés em Arnal (Viadutos, Arruamentos e Outras Complementares)	0102/07010401						2021/01/02	2021/12/31			15.000,00		15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.004,00
2.4.2.0.	04	2021 I 22	Urbanização de Rua entre a Pólis Municipal Coberca e o Bairro de Santa Águeda (Terrenos)	0102/07010401						2021/01/02	2021/12/31			350.000,00		350.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	350.003,00
2.4.2.0.	05	2021 I 23	Aquisição de Terrenos para Fins Urbanísticos ou Outros (Terrenos)	0102/070101						2021/01/02	2021/12/31			100.000,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
2.4.2.0.	06	2021 I 24	Requalificação do Pólo Territorial da ER de Carreiros de Anilões (Instalações de Serrilhões)	0102/07010301						2021/01/02	2021/12/31			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.2.0.	07	2021 I 25	Aquisição de Edifício (Outras)	0102/07010307						2021/01/02	2021/12/31			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00
2.4.2.1.			PLANO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO											57.000,00		57.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	57.004,00
2.4.2.1.	01	2020 A 63	Revisão do Plano Diretor Municipal (Estudos, Parcerias, Projetos e Consultadoria)	0102/020214	O					2020/01/02	2021/12/31	0		57.000,00		57.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	57.004,00
2.4.2.1.	02	2018 I 62	TERMINAÇÃO USUFRUÍTIOS											562.000,00		562.000,00	5.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	580.000,00
2.4.2.1.	02	2018 I 62	Construção de Estradas Municipais e Caminhos Rurais (Viação Rural)	0102/07010400	O					2018/01/02	2021/12/31	3		100.000,00		100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100.000,00
[5] E - IMPRINTAS; B - ALM. DIZ.; C - FÓRUM. DO OUTROS; N - NÃO APLICÁVEL					Total:									5.897.834,00		5.897.834,00	1.141.820,50	915.707,70	922.409,27	929.373,46	9.115.677,02

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE CORDEIRA DE ASSIS

Pág.: 9
Ano: 2021

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO DO PLANO
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Considere-se em Oficial Previstos o valor
de Financiamento Não Definido: 0

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Base de	Pagamentos										Total previsto
					Desal.	R C	R P	D E	DPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	Períodos seguintes					Outros			
															2021	2021	2021	2022	2023		2024	2025	
[1]	Código Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]-[25]+...+[20]		
2.4.6.0.	01	2019 I 27	Construção da Casa Comunitária em Pontelongo - Participação à Freguesia de Pontelongo (Freguesias)	0102/01050102	0						2019/01/01	2020/12/31	0			33.500,00	33.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		33.500,00
2.4.6.0.	05	2020 I 33	Arranjo de Intervenção à Sede da Junta de Freguesia em Sebeiros - Participação à União de Freguesias de Louçã, Beira Grande e Sebeiros (Freguesias)	0102/01050102	0						2020/01/01	2020/12/31	0			5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5.000,00
2.4.6.0.	01	2021 A 26	Limpas e Desobstrução de Linhas de Água (Outros Trabalhadores Especializados)	0102/020220							2021/01/01	2022/12/31				1,00	1,00	1,00	1,00				5,00
2.4.6.0.	07	2021 I 35	Beneficição de Jardins, Parques, Lazer e Praças (Parques e Jardins)	0102/07010405							2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.4.6.0.	08	2021 I 36	Aquisição de Mobiliário Urbano (Outros)	0102/07011001							2021/01/01	2021/12/31				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		50.000,00
2.4.6.0.	09	2021 I 37	Beneficição da Área de Intervenção de Monumentos Nacionais e de Interesse Público (Outros)	0102/07010413							2021/01/01	2021/12/31				15.000,00	15.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		19.000,00
2.4.6.0.	10	2021 I 38	Arranjo urbanístico na envolvente à Junta de Sebeiros e caminho de acesso (Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares)	0102/07010411							2021/01/01	2021/12/31				25.000,00	25.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		29.000,00
2.4.6.0.	11	2021 I 39	Reabilitação do Largo da Peira e Baixo Intervenções (Outros)	0102/07010307							2021/01/01	2021/12/31				250.000,00	250.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		254.000,00
2.4.6.0.	12	2021 I 40	Arranjo urbanístico do Largo de Fiolhal - Participação à União de Freguesias de Castanheira do Norte e Ribalonga (Freguesias)	0102/01050102							2021/01/01	2021/12/31				3.500,00	3.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		3.500,00
2.4.6.0.			SUBTOTAL													40.000,00	40.000,00	3,00	3,00	3,00	3,00		40.000,00
2.4.6.0.	02	2020 I 35	Ampliação do Cemitério de Vila Verde da Castanheira - Participação à Freguesia de Vila Verde da Castanheira (Freguesias)	0102/07010102	0						2020/01/01	2020/12/31	0			45.000,00	45.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		45.000,00
2.4.6.0.	01	2021 I 41	Alargamento do Cemitério de Loucelos (Cemitérios)	0102/07010412							2021/01/01	2021/12/31				1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00
2.4.6.0.	02	2021 I 42	Execução de pavimentação em calçada de granito no cemitério de Sebeiros - Participação à Freguesia de Sebeiros (Freguesias)	0102/01050102							2021/01/01	2021/12/31				3.000,00	3.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		3.000,00
2.5.			SUBTOTAL													970.700,00	970.700,00	173.360,00	235.525,12	177.317,69	170.137,10		1.703.446,99
2.5.1.			SUBTOTAL													282.700,00	282.700,00	166.735,00	100.005,09	170.513,81	172.016,57		970.350,57
2.5.1.1.			SUBTOTAL													282.700,00	282.700,00	166.735,00	100.005,09	170.513,81	172.016,57		970.350,57
2.5.1.1.	01	2021 A 27	Circuito de Visitações do Património Religioso no Concelho de Cordeira de Assis - Aquisição de Projetos (Mapas, Planos, Projetos e Consultadoria)	0102/070214							2021/01/01	2021/12/31				5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5.000,00
[5] B - EXECUÇÃO; A - ADM. DIR.; C - PESSOAL; D OUTROS; M - NÃO APRECIÁVEL						Total:										6.894.040,00	6.894.040,00	1.187.036,50	939.725,79	916.586,27	953.230,16		11.002.703,82

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ESCALVADA DE ARAGUÁS

Pág.: 10
Jun.: 2021

[Handwritten signatures and initials]

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO DO PLANO
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES ESPECIAIS
Tipo de Plano : GRUPOS ORÇÃO DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Considerar em Edital Previsto o valor do Financiamento Não Definido : 5

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Forma de Impl.	Grupo de Fontes de Financiamento					Data		Período de Execução	Período de Anulação	Pagamentos					Total previsto				
					R G	R P	U R	O P	Indício	Fim	2021 (Financ. Definido)			2021 (Financ. N./Def.)	2021 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																2022	2023	2024		2025	Outros		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(23)+...+(24)			
2.5.1.0	02	2021 A 28	Círculo de Visitação do Patrimônio Religioso no Conselho de Caridade de Anísios- Seminários, Exposições e Similares (Seminários, Exposições e Similares)	0102/020216					3.200,00			2021/01/01/2021/12/31			3.200,00		3.200,00	1,00	1,00	1,00	1,00		3.204,00
2.5.1.0	03	2021 A 25	Programação cultural em rede "Outra Terra- aquisição de bens (Outros Bens)	0102/020221					1,00			2021/01/01/2021/12/31			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
2.5.1.0	04	2021 A 30	Programação cultural em rede "Outra Terra- aquisição de serviços (Outros Serviços)	0102/020225					1,00			2021/01/01/2021/12/31			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
2.5.1.0	05	2021 A 31	Projeto Viva Tourais Pelosere (Centro - Rede Intermunicipal de Indústrias- Publicidade (Publicidade)	0102/020231					50.000,00			2021/01/01/2021/12/31			50.000,00		50.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		50.020,00
2.5.1.0	06	2021 A 32	Círculo de Visitação do patrimônio Religioso no Conselho de Caridade de Anísios-Publicidade (Publicidade)	0102/020217					11.400,00			2021/01/01/2021/12/31			11.400,00		11.400,00	1,00	1,00	1,00	1,00		11.400,00
2.5.1.0	07	2021 A 33	Círculo de Visitação do patrimônio Religioso no Conselho de Caridade de Anísios- Outros Serviços (Outros Serviços)	0102/020225					12.100,00			2021/01/01/2021/12/31			12.100,00		12.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00		12.100,00
2.5.1.0	08	2021 A 34	Outras Occorrencias, festas, Exposições e Conferências não Especializadas (Seminários, Exposições e Similares)	0102/020216					40.000,00			2021/01/01/2021/12/31			40.000,00		40.000,00	41.200,00	41.200,00	41.200,00	42.450,00		201.050,00
2.5.1.0	09	2021 A 35	Atividade de Publicações (Outros Trabalhos Especializados)	0102/020210					10.000,00			2021/01/01/2021/12/31			10.000,00		10.600,00	10.150,00	10.300,25	10.450,70	10.613,64		51.522,57
2.5.1.0	10	2021 A 36	Centro de Meia (Outros Serviços)	0102/020225					5.000,00			2021/01/01/2021/12/31			5.000,00		5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,02		25.761,34	
2.5.1.0	11	2021 A 37	Programação de Meia Semanal de Crianças (Outros trabalhos Especializados)	0102/020220					5.000,00			2021/01/01/2021/12/31			5.000,00		5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,02		25.761,34	
2.5.1.0	12	2021 A 38	Programação da Época Carnavalesca (Outros Serviços)	0102/020225					5.000,00			2021/01/01/2021/12/31			5.000,00		5.075,00	5.151,13	5.228,39	5.306,02		25.761,34	
2.5.1.0	13	2021 A 39	Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Desportivo (Outros Serviços)	0102/020225					50.000,00			2021/01/01/2021/12/31			50.000,00		52.000,00	50.750,00	51.511,25	52.268,97	53.028,18		257.413,35
2.5.1.0	14	2021 T 43	Aquisição de Resculturas e Saneamento (Outros Bens de Domínio Público)	0102/020306					50.000,00			2021/01/01/2021/12/31			50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		250.000,00
2.5.1.0	15	2021 T 44	Construção de um edifício habitacional em bloco de alta - Participação à União de Freguesias de Belver e São de alta (Freguesias)	0102/0205102					20.000,00			2021/01/01/2021/12/31			20.000,00		20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		20.000,00
2.5.1.0	16	2021 T 45	Construção de um edifício habitacional em bloco de alta - Participação à Freguesia de Ponte Longa (Freguesias)	0102/0205102					20.000,00			2021/01/01/2021/12/31			20.000,00		20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		20.000,00
2.5.1.3			CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS						1,00						1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
2.5.1.3	01	2021 I 46	Reabilitação da Igreja de S. Lourenço (Outros)	0102/020102					1,00			2021/01/01/2021/12/31			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
(5) R - RECURSOS; A - ADM. DIR.; O - OUTROS; OR - REND. APLICÁVEIS					Total				5.939.593,00	1.411.050,00					7.201.743,00		7.201.743,00	1.333.770,50	1.300.210,00	1.316.750,00	1.125.856,00		11.955.952,70

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES LÍQUIDAS

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROGNÓSTICA

Considerar em dólar Precatório o valor
do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de Ex.	Pagamentos										Total previsto (21)-(11)+...+(20)
					R G	R F	V E	RPP	Início	Fim		REALIZADO IN EXERCÍCIOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2020	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. X / Def.)	Períodos seguintes						
																2021 (TOTAL)	2022	2023	2024	2025	Outros	
(1)	Código Ans Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(11)+...+(20)		
2.5.2.		DESPORTO, EXERCÍCIO E Lazer				301.000,00								301.000,00		301.000,00	3.022,00	5.037,23	3.032,00	3.049,36	313.108,27	
2.5.2.A.		DESPORTO, EXERCÍCIO E Lazer				291.000,00								291.000,00		291.000,00	2.022,00	2.837,23	2.032,00	2.049,36	289.108,27	
2.5.2.A.	01	2021 A 40	Contrato Programa com o Futebol Clube de Carrazada (Instituições Sem Fins Lucrativos)	0102/010701		30.000,00								30.000,00		30.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	30.004,00	
2.5.2.A.	02	2021 A 41	Véias Desportivas (Outros Serviços)	0102/020225		1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.015,00	2.030,23	1.045,00	1.061,36	5.152,27	
2.5.2.A.	03	2021 A 42	Orçamento Participativo (Outros Serviços)	0102/040225		1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.2.A.	04	2021 I 43	Aquisição de Equipamentos para o Parque de Laser (Outros)	0102/07011092		1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.2.A.	05	2021 I 48	Reabilitação do balneário Termal das Caldas de S. Lourenço- Participação à Presença de Podal de Anúis (Previsões)	0102/08050102		150.000,00								150.000,00		150.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	150.004,00	
2.5.2.A.	06	2021 I 49	Beneficiário e Valorização de Infra-estruturas e Equipamentos Públicos- Piscinas Municipais (Instalações Desportivas e Recreativas)	0102/07010302		1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.2.B.	07	2021 I 50	Rede de Percursos Pedestres (Outros)	0102/07010413		100.000,00								100.000,00		100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	104.000,00	
2.5.2.B.	08	2021 I 51	Orçamento Participativo (OUTROS)	0102/07011503		1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
2.5.2.B.	09	2021 I 52	Requalificação do parque de laser em Vila-Comparticipação à União de Freguesias de Castanheira do Norte e Ribalonga (Previsões)	0102/08050102		10.000,00								10.000,00		10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.004,00	
2.5.2.C.		DESPORTO, EXERCÍCIO E Lazer				10.000,00								10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00	
2.5.2.C.	01	2021 I 53	Requalificação do campo de jogos da escola U/20, 3ª Secundária de Carrazada de Anúis (Instalações Desportivas e Recreativas)	0102/07010406		10.000,00								10.000,00		10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.000,00	
2.5.3.		OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS				400.000,00								400.000,00		400.000,00	4.002,00	4.002,00	4.002,00	4.002,00	412.008,00	
2.5.3.A.		OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS				400.000,00								400.000,00		400.000,00	4.002,00	4.002,00	4.002,00	4.002,00	412.008,00	
2.5.3.A.	01	2020 I 46	Valorização Patrimonial e Cultural do Santuário Nossa Sra de Saúde em Lago de Malta (Outros)	0102/07010307		50.000,00								50.000,00		50.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	54.000,00	
2.5.3.A.	01	2021 I 54	Acrasjo Vindictivo do Cabeço de Nossa Srª de Associação em Faramba- Participação à Presença de Faramba (Previsões)	0102/08050102		20.000,00								20.000,00		20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.004,00	
2.5.3.A.	02	2021 I 55	Requalificação do Largo da Capela em Áreas (Outros)	0102/07010907		40.000,00								40.000,00		40.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	44.000,00	
2.5.3.A.	03	2021 I 55	Circuito de visitação do Património Religioso ao conselho de Carrazada de Anúis (Outros)	0102/07010413		140.000,00								140.000,00		140.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	148.000,00	
2.5.3.A.	04	2021 I 57	Reabilitação, Beneficiário ou Recuperação de Património Religioso (Outros)	0102/07010307		1,00								1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
Total:						6.416.050,00	1.422.050,00								7.836.700,00		7.836.700,00	1.339.794,50	1.134.203,91	1.122.022,96	1.131.526,04	12.545.146,01

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR DO PLANO Tipo de Plano: GRUPOS ORÇÃO DO PLANO Considerar em «Total Previsto» o valor
Tipo de Dotação: OUTRAS RECURSOS Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROVÍNCIA do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Natureza	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Pagamentos										Total previsto			
					Real	R G	R P	R E	R PR	Ex.	PERÍODO 2021	PERÍODO 2020	2021 (Financ. Definido)	2022 (Financ. Def.)	Períodos seguintes					Outros					
															2022	2023	2024	2025	Outros						
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(22)...					
3.5.3.3.	05	2021 I 58	0102/0701007	E			150.000,00										150.000,00	150.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		154.000,00	
3.5.3.3.1.							4.335.335,40	65.000,00									4.399.335,40	4.399.335,40	1.332.533,97	697.533,75	500.000,00	515.163,50		6.255.706,15	
3.5.3.3.2.							2.532.102,00	65.000,00									2.597.102,00	2.597.102,00	750.255,57	359.228,02	300.000,00	317.365,50		3.123.950,45	
3.5.3.3.3.							3.771.111,00										3.771.111,00	3.771.111,00	247.550,27	2.985,55	1.800,00	2.000,00		2.159.584,91	
3.2.0.	01	2025 I 47	0102/0701001	E			1.957.100,00										1.957.100,00	1.957.100,00	166.525,57	1.000,00	1.000,00	1.000,00		2.126.625,57	
3.2.0.0.	01	2021 I 59	0102/0701004	E			10.000,00										10.000,00	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		15.000,00	
3.2.0.0.0.																									5,00
3.2.0.0.1.							515.000,00	55.000,00									570.000,00	570.000,00	559.452,00	377.377,02	300.000,00	305.345,50		1.602.274,48	
3.2.0.0.1.1.							515.000,00	55.000,00									570.000,00	570.000,00	559.452,00	377.377,02	300.000,00	305.345,50		1.602.274,48	
3.2.0.0.1.1.1.	02	2018 I 57	0102/0701001	E			560.000,00										560.000,00	560.000,00	500.400,00	376.526,00	305.593,89	304.363,50		2.025.283,39	
3.2.0.0.1.1.1.1.	01	2015 I 56	0102/0701004	E			15.000,00	65.000,00									100.000,00	100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		104.000,00	
3.2.0.0.1.1.1.1.1.	01	2021 I 61	0102/07011002	E			1,00										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
3.3.							1.277.330,40										1.277.330,40	1.277.330,40	41.023,00	42.023,00	41.023,00	41.023,00		1.402.379,40	
3.3.1.							1.277.330,40										1.277.330,40	1.277.330,40	41.023,00	42.023,00	41.023,00	41.023,00		1.402.379,40	
3.3.1.0.							1.277.330,40										1.277.330,40	1.277.330,40	41.023,00	42.023,00	41.023,00	41.023,00		1.402.379,40	
3.3.1.0.0.	25	2019 I 60	0102/0701001	E			30.941,40										30.941,40	30.941,40	1,00	1,00	1,00	1,00		30.945,40	
3.3.1.0.0.0.	26	2020 I 74	0102/0705010	E			15.500,00										15.500,00	15.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		15.504,00	
3.3.1.0.0.0.0.	25	2016 I 05	0102/0701006	E			400.000,00										400.000,00	400.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		400.004,00	
3.3.1.0.0.0.0.0.	26	2020 I 82	0102/0701000	E			1,00										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
3.3.1.0.0.0.0.0.0.	27	2020 I 93	0102/0701000	E			110.000,00										110.000,00	110.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		110.005,00	
3.3.1.0.0.0.0.0.0.0.	28	2020 I 87	0102/0701000	E			1,00										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
3.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.	01	2021 I 62	0102/0701000	E			30.000,00										30.000,00	30.000,00	1.900,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		34.000,00	
3.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	02	2021 I 65	0102/0701001	E			1,00										1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5,00	
[5] S - ESPERANÇA; B - NOV. DED. - O - FUNDOS; C - OUTROS; DA - NÃO APLICÁVEL	Total:						9.703.244,40	1.507.950,00									11.210.256,40	11.210.256,40	2.070.722,47	1.636.186,91	2.713.811,05	1.730.893,21		18.429.519,06	

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO DO PLANO
Tipo de Dotação: INSCRIÇÕES LÍQUIDAS

Tipo de Plano: GRUPOS ORÇÃO DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerar em OBRIGADO o valor do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Descrição do projeto	Rubrica	Ponto de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de EXECUÇÃO ANUAL	PERÍODOS ANTES	PERÍODOS DEPOIS	Pagamentos					Total previsto (21)=(13)+...+(20)		
					R G	R 7	R 8	R 9R	Início	Fim				2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes					
																2022 (16)	2023 (17)	2024 (18)		2025 (19)	Outros (20)
3.3.1.0.	03	2021 I 64	Arranjos na União de Freguesias de Azeite e Sebes (Viadutos, Arranjos e Obras Complementares)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			2,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	04	2021 I 65	Conservação de Arranjos e Espaços Públicos (Viadutos, Arranjos e Obras Complementares)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00	
3.3.1.0.	05	2021 I 66	Arranjos na Freguesia de Villarinho de Castanheira (Viadutos, Arranjos e Obras Complementares)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00	
3.3.1.0.	06	2021 I 67	Arranjos na União de Freguesias de Castanheiro e Balaizosa (Viadutos, Arranjos e Obras Complementares)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	07	2021 I 68	Execução de um muro em pedra de xisto em Foz-Via - Comparticipação à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Balaizosa (Freguesias)	0102/0905302						2021/01/01	2021/12/31			6.000,00	6.000,00	1,00	1,00			6.002,00	
3.3.1.0.	08	2021 I 69	Arranjos na Freguesia de Linhares (Viadutos, Arranjos e Obras Complementares)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			20.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.004,00	
3.3.1.0.	09	2021 I 70	Arranjos na Freguesia de Dural de Antas (Viadutos, Arranjos e Obras Complementares)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			20.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.004,00	
3.3.1.0.	10	2021 I 71	Arranjos na Freguesia de Pereiros (Viadutos, Arranjos e Obras Complementares)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			10.000,00	10.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10.004,00	
3.3.1.0.	11	2021 I 72	Arranjos na Freguesia de Penabaz (Viadutos, Arranjos e Obras Complementares)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			15.000,00	15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.004,00	
3.3.1.0.	12	2021 I 73	Arranjos na União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Sebeiros (Viadutos, Arranjos e Obras Complementares)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	13	2021 I 74	Revisitação do caminho de ligação entre Beireiros e o limite do Concelho							2021/01/01	2021/12/31			1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0.	13	2021 I 74	Outros	0102/0910413										1,00						1,00	
3.3.1.0.	14	2021 I 75	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Azeite e Sebes - Comparticipação à União de Freguesias de Azeite e Sebes (Freguesias)	0102/0905302						2021/01/01	2021/12/31			5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00	
3.3.1.0.	15	2021 I 76	Melhoramento de Caminhos Vicinais na Freguesia de Linhares - Comparticipação à Freguesia de Linhares (Freguesias)	0102/0910401						2021/01/01	2021/12/31			5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.004,00	
3.3.1.0.	16	2021 I 77	Melhoramento de Caminhos Vicinais na União de Freguesias de Lavandeira Beira Grande e Sebeiros - Comparticipação à União de Freguesias de Lavandeira Beira Grande e Sebeiros (Freguesias)	0102/0905302						2021/01/01	2021/12/31			20.000,00	20.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	20.004,00	
(S) T - EXECUÇÃO; à - INM. DER.; 0 - FOMTOC. 00 OUTROS; RA - NÃO AFILIADOS					Total:									11.346.200,00	11.346.236,00	2.038.716,47	1.726.192,91	1.733.623,85	1.750.913,23	10.646.573,86	

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE CASABEIRA DE ASTARS

Pág.: 14
Ano: 2021

Identificação do Objeto - CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Detração - DEDUÇÕES FISCAIS
Tipo de Plano - CANCELAMENTO DE PLANO
Tipo de Rubrica - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Considerar em Dólar Previstos o valor do Financiamento Não Definido: S

[Handwritten signatures and initials]
Total previsto
[Handwritten signature]

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Fonte de	Grupo de Fontes de Financiamento				Anos		Períodos										Total previsto				
					Desl.	R G	R P	R E	2020	Início	Fim	DESAFIO DE	INSTA. 2021/21	2021 (Planej. Definido)	2021 (Planej. P. Def.)	Períodos seguintes						Outros			
																112	113	114	2022 (16)	2023 (17)			2024 (18)	2025 (19)	2026 (20)
3.3.1.0	17	2021 I 78	0102/0045102				3.500,00			2021/01/01/2021/12/31		3.500,00	3.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	3.500,00		
3.3.1.0	18	2021 I 79	0102/0059102				7.000,00			2021/01/01/2021/12/31		7.000,00	7.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	7.000,00		
3.3.1.0	19	2021 I 80	0102/006102				160.000,00			2021/01/01/2021/12/31		160.000,00	160.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	160.000,00		
3.3.1.0	20	2021 I 81	0102/0701041				15.000,00			2021/01/01/2021/12/31		15.000,00	15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.000,00		
3.3.1.0	21	2021 I 82	0102/0701049				20.000,00			2021/01/01/2021/12/31		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.1.0	22	2021 I 83	0102/0701041				1,00			2021/01/01/2021/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.0	23	2021 I 84	0102/0701041				30.000,00			2021/01/01/2021/12/31		30.000,00	30.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	30.000,00	
3.3.1.0	24	2021 I 85	0102/0701041				1.000,00			2021/01/01/2021/12/31		1.000,00	1.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
3.3.1.0	25	2021 I 86	0102/0045102				5.000,00			2021/01/01/2021/12/31		5.000,00	5.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5.000,00	
3.3.1.0	26	2021 I 87	0102/0701041				15.000,00			2021/01/01/2021/12/31		15.000,00	15.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	15.000,00	
3.3.1.0	27	2021 I 88	0102/0045102				13.000,00			2021/01/01/2021/12/31		13.000,00	13.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	13.000,00	
3.3.1.0	28	2021 I 89	0102/0701040				300.000,00			2021/01/01/2021/12/31		300.000,00	300.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	300.000,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00			2018/01/01/2020/12/31		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00	
3.3.1.1	01	2018 C 53	0102/0701040				1,00																		

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação: NOTACIONES INICIAIS

Grupo de Rontes de Financiamento: GRUPOS DE RONTES DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICACAO CATEGORICA/COMODINA

Considerar em Vital Previsto o valor do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Rontes de Financiamento				Datas		Espec. de	Pagamentos										Total previsto		
					R G	R P	O E	RPPR	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANTER.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2020	2021					Períodos seguintes					
														2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. V. Def.)	2021 (TOTAL)	2022	2023	2024	2025	Outros			
																							(15)	(16)
(1)	Código Ano Tipo Número	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(31) + ... + (70)			
3.4.0.1.	01	2021 A 43	Apoio no âmbito do Regulamento de "IMDEX" (Privadas)				75.000,00			2021/01/02	2022/12/31				75.000,00		75.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	675.000,00		
3.4.1.			VENDEDORES E FEIRAS				100.000,00								100.000,00		100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00		
3.4.1.A.			VENDEDORES E FEIRAS				100.000,00								100.000,00		100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00		
3.4.1.A.1.	01	2021 A 44	Feira do Polaz (Semáforos, Exposições e Similares)				5.000,00			2021/01/02	2022/01/31				5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00		
3.4.1.A.2.	02	2021 A 45	Feira da Noz, do Vinho e do Azeite (Semáforos, Exposições e Similares)				100.000,00			2021/01/02	2022/12/31				100.000,00		100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00		
3.4.1.A.3.	03	2021 A 46	Promoção de Mercados Locais (Semáforos, Exposições e Similares)				1,00			2021/01/02	2022/12/31				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
3.4.1.A.4.	04	2021 A 47	Cooperação Desportiva Cultural e Social no âmbito da UABC Rural (Outros Serviços)				1,00			2021/01/02	2022/12/31				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
3.4.2.			TURISMO				250.000,00								250.000,00		250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00		
3.4.2.A.			TURISMO				150.000,00								150.000,00		150.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00		
3.4.2.A.1.	01	2021 A 48	Associação da Musealização do Múcio (Museologia do Ferrador e do Ferrador (Outros Trabalhos Especializados)				50.000,00			2021/01/02	2022/12/31				50.000,00		50.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00		
3.4.2.A.2.	02	2021 A 49	Apoio à promoção e comercialização de produtos agrícolas (Parceria a celebrar com produtores locais (Outros Serviços)				5.000,00			2021/01/02	2022/12/31				5.000,00		5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00		
3.4.2.A.3.	03	2021 I 50	Construção do Espaço Interpretativo do Ferrador e do Ferrador em Selma de Anísias (Outros)				100.000,00			2021/01/02	2022/12/31				100.000,00		100.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00		
3.4.2.B.1.			-- INFRAESTRUTURAS				95.000,00								95.000,00		95.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	760.000,00		
3.4.2.B.1.1.	01	2019 I 67	Reparação de Basseleiro em São-Vim (Outros)				1,00			2019/06/28	2020/12/31	0			1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00		
3.4.2.B.1.2.	02	2020 I 77	Construção de Instalações Sanitárias Públicas em Selma - Participação à União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selma (Freguesias)				25.000,00			2020/01/01	2020/12/31	0			25.000,00		25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00		
3.4.2.B.1.3.	03	2021 I 91	Construção do Velocuz Esterno (destinado ao Estuário de Curraleiro de Anísias (Outros)				70.000,00			2021/01/02	2022/12/31				70.000,00		70.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	560.000,00		
4.			OUTROS PAGOS				970.307,50								970.307,50		970.307,50	1.940.615,00	1.940.615,00	1.940.615,00	1.940.615,00	7.762.460,00		
4.1.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				1,00								1,00		1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00		
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				1,00								1,00		1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00		
4.2.A.	01	2021 A 50	Acordo de Escupça a celebrar com as Freguesias (Freguesias)				1,00			2021/01/02	2022/12/31				1,00		1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00		
4.3.			OUTROS NÃO ESPECIFICADOS				970.306,50								970.306,50		970.306,50	1.938.613,00	1.938.613,00	1.938.613,00	1.938.613,00	7.754.452,00		
4.3.A.			OUTROS NÃO ESPECIFICADOS				779.303,50								779.303,50		779.303,50	1.558.607,00	1.558.607,00	1.558.607,00	1.558.607,00	6.234.421,00		
4.3.A.1.	13	2019 A 60	Associação de Municípios do Douro Superior - Limpeza urbana (Associações de Municípios)				02.000,00			2019/04/28	2022/12/31	5			02.000,00		02.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00		
[5] R - REPERTEIRO; A - ADM. DIR.; C - PESSOAL; OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total:		10.940.634,44	1.507.050,00							12.447.684,44		12.447.684,44	2.477.728,72	2.408.320,10	2.118.708,15	2.139.444,81	21.201.306,19		

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR DO PLANO
Tipo de Dotação: DOÇÕES INATIVAS

Tipo de Plano: GRANDES OBRAS DO PLANO
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/PROBENITE

Considerar o Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Dotas		Prest.	Previsões										Total previsto
					R.G.	R.P.	U.X.	R.P.R.	Início	Fim		De	Até	2021 (Financ. Definido)	2021 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes					Outros	
																2022	2023	2024	2025	Outros		
(2)	(1)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)=(15)+...+(20)		
4.3.0	01	2021 à 51	0102/040701												64.000,00	64.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		64.000,00
4.3.0	02	2021 à 52	0102/040701												30.000,00	30.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		30.000,00
4.3.0	03	2021 à 53	0102/0405104												127.000,00	127.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		127.000,00
4.3.0	06	2021 à 54	0102/0405010												11.650,00	11.650,00	1,00	1,00	1,00	1,00		11.650,00
4.3.0	05	2021 à 55	0102/0405010												5.500,00	5.500,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5.500,00
4.3.0	06	2021 à 56	0102/0405010												24.600,00	24.600,00	1,00	1,00	1,00	1,00		24.600,00
4.3.0	07	2021 à 57	0102/0405010												12.800,00	12.800,00	1,00	1,00	1,00	1,00		12.800,00
4.3.0	08	2021 à 58	0102/0405010												797,20	797,20	1,00	1,00	1,00	1,00		797,20
4.3.0	09	2021 à 59	0102/0405010												5.166,00	5.166,00	1,00	1,00	1,00	1,00		5.166,00
4.3.0	10	2021 à 60	0102/0405010												11.950,00	11.950,00	1,00	1,00	1,00	1,00		11.950,00
4.3.0	11	2021 à 61	0102/0405010												1.160,00	1.160,00	1,00	1,00	1,00	1,00		1.160,00
4.3.0	12	2021 à 62	0102/0405010												300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00		300.000,00
4.3.0	13	2021 à 63	0102/0405010												13.100,00	13.100,00	1,00	1,00	1,00	1,00		13.100,00
4.3.0	14	2021 à 64	0102/0405010												34.000,00	34.000,00	1,00	1,00	1,00	1,00		34.000,00
[5] R - EXECUÇÃO; R - ADM. DIR.; 0 - FINEC. OU OUTROS; NA - SEM RUBRICA					Total:										13.089.397,64	13.089.397,64	13.089.397,64	13.089.397,64	13.089.397,64	13.089.397,64		13.089.397,64

PLANO FUNDACIONAL
MUNICÍPIO DE CAMARÁ DE MINAS

Pág. 18
Jun 2021

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO DO PLANO
Tipo de Plano: GABINETES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES ESPECIAIS
Considere-se em efetivo o valor do financiamento em Definido: S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Previsões										Total previsto		
					Deal.	6 6	8 7	5 3	15-02	Início		Fim	DESEMPENHO 2º	EXERC. REALIZ.	2011 (Financ. Definido)	2011 (Financ. N./ Def.)	2012 (2012)	Períodos seguintes					Total	
																		2013	2014	2015	2016			Outros
(1)	Código do Tipo de Dotação (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)-(23)+...+(24)				
4.3.2.1.	06	2011 à 77	Protocolo de colaboração com o Agrupamento 458 - São João do Campo (Associação de Boatas (Instituições Sem Fins Lucrativos)	0102/041701		1,00			2011/01/01	2011/12/31				1,00		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	5,00			
4.3.2.1.	06	2021 à 78	Apóio a Entidades Associativas no âmbito das festividades locais e da participação em atividades Municipais (Instituições Sem Fins Lucrativos)	0102/041701		1,00			2021/01/01	2021/12/31				1,00	1,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		40.000,00			
(5) B - EMPREZARIA, A - ASS. VUL. O - FUNDOS, OU OUTROS; NR - NÃO APLICÁVEL					Total :		11.836.309,64	1.507.050,00						12.343.359,64	13.343.359,64	7.668.385,71	2.668.921,45	2.454.737,50	2.520.944,05		21.577.353,44			



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

[Handwritten signatures in blue and black ink]

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS

2021





Município de Carrazeda de Ansiães

EMPRÉSTIMOS - 2021

(Médio e Longo Prazo - MLP-)

Entidade Bancária	Data da contratação	Prazo	Anos decorridos	Finalidade do Empréstimo (e)	Capital utilizado	Encargos do Ano (2021) / Previsão			Dívida a 31-12-2020	Previsão de dívida a 31-12-2021
						Amortização	Juros	Total		
CGD	19.09.2001	20	19	Investimentos Urbanos -Diversos- (N)	1.047.475,58 €	67.001,52 €	160,00 €	67.161,52 €	67.001,52 €	0,00 €
BPI	24-09-2004	20	14	E.M. Carrazeda de Ansiães à E.N. 314-1, por Amedo e Areias (N)	671.250,00 €	39.796,74 €	150,00 €	39.946,74 €	218.882,04 €	179.085,30 €
CGD	17-10-2005	20	15	E.M. de Carrazeda a E.N. 314-1, por Amedo e Areias - 1ª Fase (N)	766.230,00 €	45.369,89 €	0,00 €	45.369,89 €	226.807,95 €	181.438,06 €
						152.168,15 €	310,00 €	152.478,15 €	512.691,51 €	360.523,36 €

a) Isento do limite de endividamento (I) / Não isento do limite de endividamento (N).

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, novembro de 2020

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,

(Dr. João Carlos Quinteiro Nunes)

João Carlos Quinteiro Nunes

106



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2024

Pi *A* *A*
to *to* *to*

MAPA DE PESSOAL 2021





MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO PARA 2021

Cargo / Carreira / Categoria	Número total de Postos de Trabalho
Lugar Vago Coordenador/a Municipal de Proteção Civil	1
Cargo de Direção Intermédia de 2º grau	4
TOTAL	5

Técnico Superior	21
Especialista de Informática	1
Coordenador Técnico	3
Lugares Vagos Coordenador Técnico	1
Assistente Técnico	37
Lugares Vagos Assistente Técnico	2
Técnico de Informática	1
Fiscal Municipal	3
Lugares Vagos Fiscal Municipal	1
Encarregado Operacional	0
Lugares Vagos Encarregado Operacional	1
Assistente Operacional	68
Lugares Vagos Assistente Operacional	23

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

Contrato Tempo Determinado	7
Lugares Vagos Contrato Tempo Determinado	1
TOTAL	171

Carrizeda de Ansiães, Paços do Município, novembro de 2020









MUNICÍPIO DE CARRIZADA DE ANSIÃES

MAPA DE PESSOAL / ANO DE 2021

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargos / Categorias / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs:
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.											
Artigos 7º e seguintes do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais.											
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Veterinária	1						b)
	Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril	Especialista de Informática	3	Recursos Florestais	1						e)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)	Assistente Técnico	2	Área administrativa	1						
	Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro	Coordenador(a) Municipal de Proteção Civil		Proteção Civil					1		a)
	Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril	Técnico de Informática		Informática	1						e)
					Sub total:	5			1		

Unidade Organizativa	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categría	Gráu de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas / Equipa determinando (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs
----------------------	---	-----------------------------	----------------------	--	---	---	--	--	---------------	----------------------------	-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10.

Artigos 17º e seguintes do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais

Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

Cargo de Direção Intermédia de 2º grau	3	Administração Autárquica	1		1						
	3	Ciências Documentais	1								
	3	Direito	1								
	3	Economia	1								
	3	Serviço Social	1								
	3	Solicitação	1								
	2	Área administrativa / financeira	2								
	2	Área Administrativa	15								
	1	Área Operacional	12						4		D, m)
Sub total:			35				1		4		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten mark]

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas / Tempo Indeterminado (ocupados)	Postos de Trabalho em Funções Públicas / Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10											
Artigos 34º e seguintes do regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais											
Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto		Cargo de Direção Intermédia de 2º grau					1				a)
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)	Técnico Superior	3	Engenharia Civil	2						b)
											c)
			3	Arquitetura	1						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)	Assistente Técnico / Coordenador Técnico	2	Área Administrativa	1						
									1		
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)	Assistente Técnico	2	Área Administrativa	4						
	Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)	Assistente Operacional	1	Área operacional	2						
		Fiscal Municipal / Técnico Profissional		Área administrativa	3				1		e), f)
					Sub total:		1		2		

Unidade Organizativa	Atribuições Competências Atividades	Cargo - Carreira Categorias	Grau de complexidade	Área de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Tempo indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas - Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vago	Postos de trabalho a criar	Obs
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10											
Artigos 26.º e seguintes do regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais											
Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto		Cargo de direção intermédia de 2º grau					1				a)
			3	Ciências documentais	1						
			3	Desporto	2						
Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)		Técnico Superior	3	Arqueologia	1						b)
			3	Turismo	2						
			3	História / Arqueologia	1						
Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (2)		Assistente Técnico / Coordenador Técnico	2	Área Administrativa					1		
Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (3)		Assistente Técnico	2	Área Administrativa	12						
Artigo 88.º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (5)		Assistente Operacional	1	Área operacional	17	7			4		m)
					Sub total:	36	7	1	5		

Unidade Organizativa	Atividades Competências Atividades	Cargos Categorias	Grupos de complexidade	Áreas de formação académica e/ou profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Tempo indeterminado (ocupados)	Postos de trabalho em funções públicas - Tempo determinado (ocupados)	Postos de trabalho ocupados em regime de comissão de serviço	Postos de trabalho em processo de recrutamento	Lugares Vagos	Postos de trabalho a criar	Obs
DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AMBIENTE E ENERGIA											
Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10											
Artigos 41º e seguintes do regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais											
Artigo 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto		Cargo de direção intermédia de 2º grau					1				a)
Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)		Técnico Superior	3	Engenharia Civil	1						b)
Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)		Técnico Superior	3	Ciências Empresariais	1						
Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)		Assistente Técnico	2	Área Administrativa	5				1		d)
Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)		Assistente Operacional / Encarregado Operacional	1	Encarregado Operacional					1		
Artigo 88º, n.º 2 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (1)		Assistente Operacional	1	Área Operacional	37				16		d), m), n)
				Sub total:	44		1		18		
Total:					134	7	4		30		

SPS.

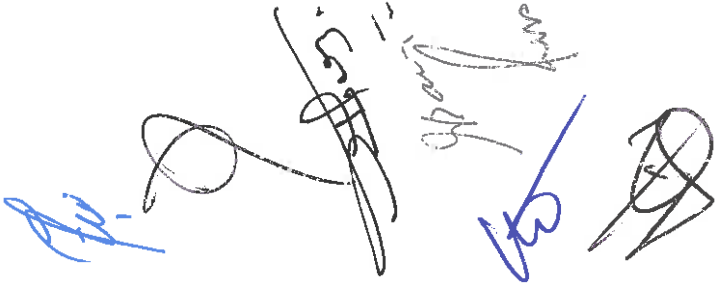
[Handwritten signatures and initials]

Notas explicativas:

- (1) - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda, que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
 - (2) - Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.
 - (3) - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos ou serviços.
 - (4) - Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua orientação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.
 - (5) - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
- a) Cargos a exercer em regime de comissão de serviço.
 - b) Em funções no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães (mandato de 2017-2021).
 - c) Em função no cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães (mandatos de 2009-2013, 2013-2017 e 2017-2021)
 - e) Carreira não revista (Decreto-lei n.º 121/2008, de 11 de julho).
 - f) A exercer o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - DAF, em regime de comissão de serviço.

- g) Um Técnico Superior exerce o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - DOU, em regime de comissão de serviço.
- h) A exercer o cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - DECDT e DOU, em regime de substituição.
- i) 2 trabalhadores exercem funções junto da empresa Águas de Carrazeda, S.A., ao abrigo de contrato de concessão.
- j) 10 trabalhadores exercem funções junto da empresa Águas de Carrazeda, S.A., ao abrigo de contrato de concessão.
- k) Técnico Superior exerce o cargo de direção intermédia de 2º grau - DSPAI, em regime de comissão de serviço.
- l) Um lugar proveniente de uma situação de aposentação.
- m) Dois lugares proveniente de uma situação de transição de carreira.
- n) Três Lugares provenientes de situação de aposentação.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, novembro de 2020





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

[Handwritten signatures in blue and black ink]

ORGANOGRAMA E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MÚNICIPAIS 2021



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

ser de 132 592,33 m³. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal (DMUOP), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional e local.

2018/07/05. — O Vereador, *Miguel Sopas de Melo Bandeira* (Doutor).
311513756

Edital n.º 719/2018

Alvará de loteamento n.º 46/96
Proc.º n.º 15088/1997 — E/33356/2018

Doutor Miguel Sopas de Melo Bandeira, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2017/11/06:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do D. L. 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objeto a alteração ao lote 80 do alvará de loteamento n.º 46/96, sito no Lugar no Lugar de Eirado, Gaião, Cimo de Vila ou Boca ou Campo da Porta, Eira da Cachada e Boucinha, Freguesia de Nogueiró (atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueiró e Tenões), deste concelho, em que é requerente Rosa Maria Lopes Ferreira, que consiste no seguinte: No aumento da área de implantação que passa a ser de 306,01 m²; Na redução da área de construção da garagem em 53 m², passando para 67 m²; No aumento da área de construção da habitação em 311 m², passando a ser de 551,95 m². Assim, a área total de construção do lote 80 passa a ser de 618,95; No aumento do volume de construção que passa a ser de 1 655,85 m³. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal (DMUOP), sita no Edifício do Pópulo, Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional e local.

2018/07/10. — O Vereador, *Miguel Sopas de Melo Bandeira* (Doutor).
311513804

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 10893/2018

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que, por deliberação da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, na sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, foi aprovada a Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Carrazeda de Ansiães, que passa a integrar o Regulamento da Estrutura de Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães, aprovado em 17 de janeiro de 2014, com as alterações aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 29 de junho de 2018, encontrando-se disponível para consulta no Portal do Município em <https://cm-carrazedadeansiaes.pt>.

10 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

I) Modelo de estrutura orgânica:

Modelo de estrutura hierarquizada, constituída por quatro Unidades Orgânicas Flexíveis (Unidades Orgânicas Flexíveis de 2.º Grau — Divisões) e por quatro Subunidades Orgânicas (Secções).

II) Estrutura Flexível

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, através de deliberação tomada em reunião extraordinária de 26 de junho de 2018, estabeleceu que a estrutura flexível dos serviços é composta pelas seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis:

a) Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau Administrativa e Financeira: Gestão de recursos humanos; gestão financeira, contabilidade orçamental, tesouraria, património e cadastro municipal; contratação pública — vertente de bens e serviços; arquivo municipal; atendimento integrado ao município; serviços jurídicos e contenciosos; contraordenações; execuções fiscais; atos eleitorais; telefones, limpeza das instalações, ação social e licenciamentos diversos.

b) Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Educação; cultura; transportes escolares, ação social escolar; associativismo; desporto; turismo; juventude; biblioteca municipal.

c) Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau de Obras e Urbanismo: Obras municipais executadas por empreitada; licenciamentos do regime jurídico da urbanização e edificação e outros licenciamentos; fiscalização de regulamentos municipais; contratação pública, vertente de empreitadas de obras públicas; desenho e topografia.

d) Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia: Gestão do trânsito e estacionamento; gestão do parque de máquinas e viaturas municipais; conservação de edifícios municipais e outros equipamentos; ambiente e energia; mercados e feiras.

A criação das Subunidades Orgânicas, com respeito pelo limite estabelecido pela Assembleia Municipal, é efetuada através de despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

311515716

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 10894/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em 13/07/2018, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — licenciado em engenharia florestal ou em outra área que se revele adequada ao posto de trabalho, para exercício de funções no Gabinete Técnico Florestal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Procedimentos prévios:

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estar constituída reserva de recrutamento neste Município, para satisfação da presente necessidade de recrutamento.

No âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, foi consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria — CIMRL, a qual declarou que ainda não tem qualquer Comissão criada.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por S. Ex.º o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro de 2017 (LOE 2018); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual;
16.1 — Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios:

Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);
Habilitações literárias do candidato;

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações dos métodos de seleção a utilizar e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito;

18 — A lista de ordenação final após homologação e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro na redação atual,

19 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Câmara Municipal de Alvito e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

311510572

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extrato) n.º 19717/2018

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil.

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação, que foram homologadas as listas unitárias de ordenação final de candidatos aos procedimentos concursais de carácter urgente para a constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2018, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica municipal em 27/03/2018:

Um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de espaços verdes, homologação em 05/07/2018;
Seis postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de serviços gerais, homologação em 10/07/2018.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício principal do Município de Arganil e disponíveis em www.cm-arganil.pt.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

311509674

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 10718/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — técnico superior/área da engenharia alimentar/Aditamento ao Aviso n.º 8640/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de junho de 2018.

Considerando que no âmbito de procedimento concursal em epígrafe, não consta do aviso de abertura a obrigatoriedade de inscrição na respetiva ordem profissional, enquanto certificação específica obri-

gatória, procede-se ao aditamento ao ponto 5.3.1 do referido aviso, nos seguintes termos:

«5.3.1. — Certificações específicas

No Procedimento B [...]

No Procedimento A, os candidatos devem encontrar-se inscritos na respetiva ordem profissional, sendo exigida cópia da cédula profissional comprovativa, ou declaração emitida pela mesma entidade.»

Os candidatos que foram opositores ao procedimento, dispõem de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para procederem à apresentação do documento em causa, sob pena de exclusão.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

311513472

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 10719/2018

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna público o seu despacho de 27 de junho de 2018, mediante o qual, dentro dos limites criam as subunidades orgânicas dos serviços municipais de Carrazeda de Ansiães.

16 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

311510994

Despacho n.º 7510/2018

Considerando que a Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe confere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sessão ordinária realizada em 2018-04-30, aprovou o modelo de Estrutura Orgânica do Município;

Considerando que a referida deliberação se traduziu em definir uma estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas.

No uso da competência que me confere o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, determino a criação das seguintes subunidades orgânicas:

1 — Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau Administrativa e Financeira, duas subunidades orgânicas, com o nível de secção (artigo 88.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), lideradas por Coordenadores Técnicos, que prestarão funções de chefia técnica e administrativa, bem como a realização de atividades de programação e organização do pessoal que coordenam, com vista à concretização das competências que estão atribuídas à referida Unidade Orgânica Flexível, bem como à respetiva Subunidade Orgânica, nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado, assim denominadas:

1.1 — Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos

1.2 — Secção de Contabilidade e Património

2 — Na dependência da Unidade Orgânica Flexível de 2.º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, uma subunidade orgânica, com o nível de secção (artigo 88.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), liderada por um Coordenador Técnico, denominada de Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que prestará funções de natureza executiva, com vista à concretização das competências que estão atribuídas à Unidade Orgânica, bem como à respetiva Subunidade Orgânica, nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado.

3 — Na dependência da Unidade Orgânica de 2.º grau de Obras e Urbanismo, uma subunidade orgânica, com o nível de secção (artigo 88.º, n.º 3 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), liderada por um Coordenador Técnico, denominada de Secção de Obras e Urbanismo que prestará funções de natureza executiva, em vista da concretização das competências que estão atribuídas à referida Unidade Orgânica Flexível, bem como à respetiva Subunidade Orgânica, nos termos do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado.

4 — Para cumprimento do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, publique-se o presente despacho no *Diário da República* e publicite-se no site da autarquia.

5 — Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.

27 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*.

311511422



**REGULAMENTO DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES**

Presente em Reunião
de Câmara de 18/06/29

1ª Alteração

Aprovado em reunião de Câmara de 29 de Junho de 2018



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães

Nota justificativa

O artigo 3º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro prevê que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devam orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos.

O Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães foi aprovado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 17 de janeiro de 2014.

Entretanto, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, na sessão ordinária de 30 de abril de 2018 viria a aprovar o modelo de estrutura hierarquizada, bem como o número máximo de unidades orgânicas e subunidades orgânicas.

A presente alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães compagina-se com a referida deliberação da Assembleia Municipal e prossegue o cabal cumprimento dos princípios de organização administrativa acima referenciados. Assim, a Câmara Municipal, ao abrigo das competências estabelecidas na alínea a) do artigo 7º e no n.º 3 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em reunião ordinária de 29 de junho de 2018, aprovou a primeira alteração ao Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães.

CAPÍTULO I Disposições gerais



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Artigo 1º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se à estrutura e organização dos serviços de apoio instrumental e dos serviços operativos dos órgãos do município de Carrazeda de Ansiães, adiante designados por serviços municipais, bem como a todos os trabalhadores que aí prestam serviço, independentemente do vínculo ou forma de prestação laboral.

Artigo 2º

Objeto

O presente regulamento estabelece os princípios organizativos, a estrutura e as normas gerais de organização e funcionamento dos serviços municipais.

Artigo 3º

Princípios

Nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a estrutura, a organização e o funcionamento dos serviços municipais dos órgãos do município de Carrazeda de Ansiães orientam-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 4º

Superintendência e delegação

De acordo com a legislação em vigor, a superintendência e coordenação dos serviços municipais são da competência do presidente da câmara que poderá delegar ou subdelegar, nos vereadores e/ou no pessoal dirigente, o exercício das suas competências próprias ou delegadas, estas últimas se autorizado pela Câmara Municipal.

Artigo 5º

Afetação e mobilidade do pessoal



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

A distribuição do pessoal por cada Unidade Orgânica, Subunidade Orgânica ou Serviço é da competência do presidente da câmara ou do vereador com competência delegada em matéria de gestão de pessoal, ouvido o respetivo dirigente.

CAPÍTULO II

Estrutura

Artigo 6º

Modelo da Estrutura Orgânica

1. Os serviços municipais organizam-se internamente de acordo com o modelo de estrutura hierarquizada flexível, aprovado pela Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, com representação gráfica no Anexo I ao presente Regulamento, que compreende quatro Unidades Orgânicas Flexíveis, dirigidas por cargo de direção intermédia de 2º grau, visando assegurar maior adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização de recursos, tendo em conta a programação e o controlo dos custos e resultados.
2. As Unidades Orgânicas Flexíveis são dirigidas por Chefe de Divisão, as quais são criadas por deliberação da Câmara Municipal.
3. *(eliminado)*
4. A estrutura dos serviços municipais integra, ainda, Gabinetes que constituem serviços de apoio técnico, sem qualquer chefia e na dependência hierárquica e disciplinar do presidente da câmara, com possibilidade de delegação no vereador que coordene a área específica de atuação.

Artigo 7º

Serviços de Apoio Técnico - Composição

Constituem Serviços de Apoio Técnico:

- a) O Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação;
- b) O Gabinete do Médico Veterinário Municipal;
- c) O Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- d) O Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia.
- e) O Gabinete da Qualidade.
- f) O Gabinete Técnico Florestal.

CAPÍTULO III

Serviços de Apoio Técnico

SECÇÃO I

Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação

SUBSECÇÃO I

Gabinete de Apoio à Presidência

Artigo 8º

Competências

1. Ao Gabinete de Apoio à Presidência, previsto no artigo 42º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete, designadamente:
 - a) Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da Presidência, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município;
 - b) Assessorar o presidente da câmara nos domínios da preparação da sua atuação político-administrativa, recolhendo e tratando informação para o efeito;
 - c) Organizar a agenda e as audiências públicas;
 - d) Desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelo presidente da câmara.
2. Junto deste Gabinete poderão funcionar outros serviços de apoio técnico a designar pelo presidente da câmara, necessários ao normal desenvolvimento da atividade autárquica.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

SUBSECÇÃO II

Gabinete de Apoio à Vereação

Artigo 9º

Competências

Ao Gabinete de Apoio à Vereação, previsto no artigo 42º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete, designadamente:

- a) Coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria, secretariados, protocolos da vereação, bem como assegurar a interligação entre os diversos órgãos autárquicos do município;
- b) Assessorar os vereadores nos domínios da preparação da sua atuação político-administrativa, recolhendo e tratando a informação tida por necessária;
- c) Organizar a agenda e as audiências públicas dos vereadores;
- d) Desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelos vereadores.

SECÇÃO II

Gabinete do Médico Veterinário Municipal

Artigo 10º

Competências

1. A atividade do Médico Veterinário Municipal é regulada pelo Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio.
2. Enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, no âmbito da fiscalização sanitária, compete, designadamente a este Gabinete:
 - a) Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiossanitária e controlo higiossanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
 - b) Emitir parecer nos termos da legislação vigente;



Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães

- c) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais;
- d) Notificar as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizoótico;
- e) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do município;
- f) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e/ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- g) Assegurar e coordenar a campanha de vacinação antirrábica e identificação eletrónica de canídeos e felinos;
- h) Assegurar, nos termos contratualizados pela Câmara Municipal, as tarefas que lhe competem no funcionamento da Canil Intermunicipal da Terra Quente Transmontana;
- i) Com a regularidade que lhe vier a ser definida, apresentar relatórios das atividades do Gabinete.

SECÇÃO III

Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação

Artigo 11º

Competências

1. O Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação tem por objetivos:
 - a) Desenvolver uma estratégia global de comunicação para o município;
 - b) Constituir um suporte da gestão da informação e da imagem do município.
2. Ao Gabinete de Tecnologias da Informação e Comunicação compete, designadamente:
 - a) Assegurar a administração, manutenção e exploração de todo o hardware em funcionamento em todos os serviços municipais;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- b) Assegurar a administração, manutenção e correta utilização de todo o software em funcionamento em todos os serviços municipais;
- c) Assegurar a administração, manutenção e o correto funcionamento das redes de comunicação utilizadas pelo município;
- d) Instalar, configurar e administrar as aplicações, assegurando a sua atualização;
- e) Definir e configurar um ambiente de computação integrado, de modo a possibilitar globalmente acessos comuns e a adequada partilha de recursos de hardware e software, bem como gerir esses acessos;
- f) Criar mecanismos de segurança e definir normas de salvaguarda e de recuperação da informação que assegurem a adequada integridade das aplicações e dos dados;
- g) Manter e desenvolver as infraestruturas de computadores e as redes de elevado desempenho e a respetiva disponibilização aos serviços municipais, incentivando a sua utilização através de divulgação adequada;
- h) Apoiar todas as Unidades Orgânicas na seleção, aquisição e instalação de equipamentos, bem como na resolução de problemas técnicos dos equipamentos e das aplicações;
- i) Coordenar a implementação da digitalização e desmaterialização de processos na aplicação de Sistema de Gestão Documental em curso;
- j) Efetuar a gestão técnica do site do município;
- k) Efetuar a manutenção e a inserção de conteúdos na Intranet e no site do município;
- l) Dinamizar a generalização dos sistemas de informação na administração autárquica, propondo soluções informáticas nesse sentido.

SECÇÃO IV

Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia

Artigo 12º

Competências

Ao Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia compete prestar serviço de cooperação com os diversos serviços municipais, designadamente;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

- a) Fornecer informações e esclarecimentos de natureza legislativa, técnica e outros elementos afins, às Juntas de Freguesia, bem como coordenar todas as ações que envolvam intervenção municipal;
- b) Preparar protocolos, parcerias ou outros instrumentos legais entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;
- c) Apoiar técnica e administrativamente as Juntas de Freguesia;
- d) Assegurar a ligação institucional entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;
- e) Receber, encaminhar e articular com os serviços municipais as respostas às solicitações das Juntas de Freguesia.

SECÇÃO V
Gabinete da Qualidade

Artigo 12º-A
Competências

Compete ao Gabinete da Qualidade, sob a ação do(a) Gestor(a) da Qualidade e da Equipa da Qualidade:

- a) Coordenar a implementação de sistemas de gestão da qualidade;
- b) Promover a divulgar processos e metodologias tendentes à melhoria contínua;
- c) Monitorizar o cumprimento dos objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade e reportar de acordo com a periodicidade que for superiormente estabelecida;
- d) Controlar o tratamento de não conformidades e ações corretivas e preventivas e acompanhar a sua implementação;
- e) Garantir a gestão operacional do Sistema de Gestão da Qualidade;
- f) Realizar, acompanhar e elaborar os documentos necessários ao âmbito das auditorias;
- g) Promover a avaliação das necessidades e do grau de satisfação dos munícipes, colaboradores, divulgando os resultados;
- h) Promover junto dos colaboradores e dos munícipes ações de sensibilização para a melhoria contínua;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- i) Identificação de riscos e oportunidades e promoção do seu tratamento;
- j) Realização anual da revisão pela gestão.

SECÇÃO VI
Gabinete Técnico Florestal

Artigo 12º-B
Competências

1. Ao gabinete técnico florestal compete em geral:
 - a) Acompanhar as políticas de fomento florestal;
 - b) Prestar informação acerca dos instrumentos de apoio à floresta;
 - c) Apoiar o funcionamento da comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios;
 - d) Promover a elaboração e atualização do plano de defesa da floresta contra incêndios, bem como efetivar as ações nele definidas;
 - e) Promover a elaboração e atualização do plano operacional municipal;
 - f) Registrar e acompanhar as atividades de gestão de combustíveis;
 - g) Solicitar às entidades competentes, informação acerca dos incêndios rurais;
 - h) Promover a elaboração de planos de fogo controlado e acompanhar a sua concretização;
 - i) Efetuar os procedimentos relacionados com a autorização de queimas e queimadas;
 - j) Realizar as atividades necessárias à realização do levantamento de espécies vegetais (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo), em ambiente rural e urbano;
 - k) Informar acerca do estado de conservação/sanitário de espécies vegetais (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo), sempre que solicitado, propondo medidas de prevenção;
 - l) Acompanhar e divulgar o Índice diário de risco de incêndio florestal;
 - m) Elaborar propostas relacionadas com a defesa da floresta;
 - n) Acompanhar o desenvolvimento de programas de controlo de agentes bióticos e promover ações de proteção florestal;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- o) Promover a sinalização de infraestruturas florestais de prevenção e proteção da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate;
- p) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a informação especial, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência;
- q) Colaborar na divulgação de avisos às populações;
- r) Identificar áreas com potencial para a prática de fogo de gestão de combustível;
- s) Gerir, aquando da sua constituição, os recursos materiais e humanos afetos à equipa de sapadores florestais;
- t) Acompanhar e apoiar o funcionamento do conselho cinegético e da conservação da fauna municipal.

CAPÍTULO IV

Organização e estrutura dos serviços municipais

Artigo 13º

Unidades Orgânicas Flexíveis

1. A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada flexível, representado no organograma constante do anexo I ao presente Regulamento, e compreende quatro Unidades Orgânicas Flexíveis de 2º grau.
2. O município de Carrazeda de Ansiães estrutura-se em torno das seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis:
 - a) Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira;
 - b) Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo;
 - c) Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
 - d) Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Artigo 14º

Competências Comuns às Unidades Orgânicas Flexíveis



Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães

Sem prejuízo das orientações genéricas do presente modelo, os Serviços Municipais e os seus trabalhadores devem colaborar entre si para a obtenção das melhores condições de eficiência da atividade do município no desempenho das suas funções, de acordo com os objetivos definidos pelos órgãos municipais. Assim, genericamente, compete a todas as Unidades Orgânicas Flexíveis:

- a) Superintender, gerir e coordenar as Subunidades Orgânicas sob a sua dependência hierárquica que vierem a ser criadas e serviços dependentes;
- b) Articular a sua atividade com os demais serviços municipais de que recebem ou a que prestam apoio;
- c) Executar outras atribuições que lhes sejam superiormente cometidas em matéria administrativa, técnica ou executória;
- d) Prestar as informações de carácter técnico-administrativo que lhes forem solicitadas pela Câmara Municipal, pelo respetivo presidente ou pelos vereadores;
- e) Submeter a despacho superior os assuntos da sua competência;
- f) Promover a execução das decisões da Câmara Municipal referentes à sua área de atuação e contribuir para a melhoria da eficácia e eficiência dos respetivos serviços;
- g) Fornecer elementos de trabalho destinados à elaboração das Grandes Opções do Plano (GOP'S), documentos de Prestação de Contas e outros;
- h) Providenciar as medidas mais adequadas à gestão dos recursos humanos afetos à Unidade;
- i) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade da Unidade;
- j) Gerir e zelar pelos equipamentos e bens afetos, informando o serviço municipal com responsabilidade de inventariação e cadastro das alterações patrimoniais dos mesmos, bem como pela qualidade das instalações utilizadas;
- k) Garantir as respostas às solicitações dos munícipes em tempo útil;
- l) Coordenar e avaliar a atividade dos seus serviços dependentes, assegurando a correta execução das tarefas.

Artigo 15º

Competências do pessoal dirigente



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Os titulares dos cargos de direção intermédia exercem, na respetiva Unidade Orgânica Flexível, as competências legais que o Estatuto do Pessoal Dirigente lhes atribui, concretamente o disposto no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Artigo 16º

Delegação de competências

1. Os titulares dos cargos de direção das Unidades Orgânicas Flexíveis exercem, também, as competências que neles forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da lei.
2. A delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos é possível em qualquer trabalhador.

SECÇÃO I

Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira

Artigo 17º

Composição

1. A Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira compreende as seguintes Subunidades Orgânicas:
 - a) Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos;
 - b) Secção de Contabilidade e Património;
2. Fazem, ainda, parte desta Unidade Orgânica Flexível, sem qualquer chefia, mas na dependência direta do Chefe de Divisão Municipal, o Serviço de Aproveitamento e Contencioso, o Serviço de Ação Social, o Serviço de Expediente e Arquivo Municipal, o Serviço de Atendimento Geral /Gabinete de Apoio ao Município e o Serviço de Tesouraria.

Artigo 18º

Competências

1. À Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau Administrativa e Financeira compete, genericamente, assegurar a realização de tarefas administrativas no âmbito das suas áreas de atuação e de apoio genérico, bem como prestar informações técnico-jurídicas



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

sobre quaisquer processos ou questões que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal ou pelo seu presidente e/ou vereadores.

2. Para além das competências descritas no artigo 14º, à Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira compete, especificamente, ainda:
 - a) Assegurar, aos órgãos municipais, o secretariado e apoio técnico-administrativo que lhe for solicitado;
 - b) Promover a divulgação, pelas diferentes Unidades Orgânicas, das deliberações dos órgãos municipais, das normas internas e demais diretivas de carácter genérico;
 - c) Promover a publicidade das deliberações dos órgãos municipais, bem como das decisões dos respetivos titulares, destinadas a ter eficácia externa, nos termos da legislação em vigor;
 - d) Coordenar, preparar e organizar todos os elementos conducentes à elaboração das GOP'S e Orçamento, bem como das respetivas revisões e alterações;
 - e) Coordenar, preparar e organizar todos os elementos conducentes à elaboração do documento de prestação de contas;
 - f) Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, os princípios e regras contabilísticos;
 - g) Assegurar o serviço de atendimento central de telefones e limpeza das instalações municipais;
 - h) Assegurar todas as tarefas de carácter administrativo relacionadas com eleições, referendos, consultas diretas aos cidadãos eleitores e recenseamentos;
3. Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira compete particularmente:
 - a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal, redigir e assinar as respetivas atas, bem como assegurar o expediente relativo à convocação das reuniões da Câmara Municipal e distribuir as ordens de trabalho e documentação anexa;
 - b) Preparar o expediente e as informações necessárias para deliberação dos órgãos municipais;
 - c) Superintender em toda a atividade da Unidade Orgânica;
 - d) Assegurar a preparação e formalização dos atos notariais em que o município seja parte, bem como a formalização de contratos, protocolos e outros instrumentos jurídico-institucionais de todos os serviços municipais;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

1

Alc. S. ...

- i) Registrar e controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal;
- j) Processar os vencimentos e outros abonos do pessoal;
- k) Gerir o processo de elaboração do mapa anual de férias, assim como a respetiva execução;
- l) Organizar os processos respeitantes a abonos de família, subsídios, outros abonos complementares e ADSE;
- m) Assegurar a divulgação da informação sobre matérias relacionadas com os direitos e deveres dos trabalhadores;
- n) Em colaboração com as restantes Unidades Orgânicas, efetuar o diagnóstico anual das necessidades em termos de formação e aperfeiçoamento profissional, articulando-a com o Sistema de Gestão da Qualidade e executá-lo mediante a sua aprovação, disponibilidade orçamental e entidades formadoras;
- o) Assegurar o cumprimento da legislação referente a Saúde, Higiene e Segurança no posto de trabalho.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Alc. S.', 'B...', and '40'.

2.2 Ao nível dos Licenciamentos:

- a) Tramitar os processos de licenciamento de festividades, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;
- b) Tramitar os processos de licenciamento das queimadas, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;
- c) Tramitar os processos de licenciamento de estabelecimentos abertos ao público, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;
- d) Tramitar os processos de licenciamento de ocupação da via pública, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais, não estando abrangidos os que resultem de operações urbanísticas ou conexas;
- e) Tramitar os processos de licenciamento de espetáculos e divertimentos públicos, em articulação, nos casos em que tal se justifique, com outros serviços municipais;
- f) Tramitar outros processos de licenciamento que venham, por despacho, a ser afetos a esta Secção.

Handwritten signature or mark at the bottom right.



Câmara Municipal de Carrizada de Ansiões

SUBSECÇÃO II

Secção de Contabilidade e Património

Artigo 20º

Competências

1. A Secção de Contabilidade e Património é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção.
2. À Secção de Contabilidade e Património compete, designadamente:

2.1 No âmbito da área da Contabilidade:

- a) Apoiar na recolha de informação e coligir todos os elementos necessários para elaboração dos documentos previsionais;
- b) Controlar as contas bancárias, acompanhando o movimento de valores e comprovando mensalmente o respetivo saldo através da reconciliação bancária;
- c) Verificar a coerência dos documentos da contabilidade orçamental e patrimonial;
- d) Assegurar que os princípios e os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados de acordo com a legislação em vigor;
- e) Promover e acompanhar o controlo do orçamento e das GOP'S;
- f) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a realização de despesas;
- g) Proceder aos registos inerentes à execução orçamental e do plano plurianual investimentos;
- h) Proceder à verificação de faturas e guias de remessa e respetivos registos contabilísticos;
- i) Submeter a autorização superior os pagamentos a efetuar e emitir ordens de pagamento;
- j) Promover a conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas;
- k) Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais;
- l) Enviar ao Tribunal de Contas e demais entidades os documentos de prestação de contas, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- m) Enviar às diversas entidades os documentos previsionais e as contas trimestrais de acordo com a lei e nos prazos legalmente estabelecidos;
- n) Promover a publicitação nos termos e nos prazos legalmente estabelecidos dos documentos previsionais, de prestação de contas e outros que a lei o exija;
- o) Garantir, produzir e prestar informação clara e precisa às entidades externas que a solicitem;
- p) Apresentar relatórios de ocorrência, sempre que tal se justifique, por incumprimento de normas legais ou regulamentares;
- q) Organizar e manter atualizado o dossier financeiro relativo às participações obtidas através de protocolos, contratos-programa ou fundos comunitários;
- r) Organizar e controlar os processos de empréstimos a curto, médio e longo prazo;
- s) Acompanhar a evolução dos limites da capacidade de endividamento, controlando a liquidação dos encargos da dívida;
- t) Registrar e controlar as cauções e garantias bancárias.

2.2 No âmbito da área do Património:

- a) Proceder ao tratamento e sistematização da informação que assegure o inventário e cadastro de todos os bens móveis e imóveis, do domínio público ou privado do município, com atualização permanente;
- b) Inventariar e atualizar as participações sociais em entidades societárias e não societárias em que participa o município;
- c) Efetuar o registo interno de todos os bens, com base nas fichas de imobilizado, etiquetando, designadamente, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou deslocados para outros organismos;
- d) Efetuar reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos do imobilizado, quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas;
- e) Organizar e conduzir os processos de oferta pública com vista à alienação de bens e assegurar o cumprimento das leis e regulamentos respetivos;
- f) Assegurar a avaliação dos imóveis a adquirir ou a alienar;
- g) Promover a inscrição predial na Conservatória do Registo Predial de todos os bens imóveis propriedade do Município;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- h) Promover a inscrição matricial no Serviço de Finanças de todos os bens imóveis propriedade do Município.

SUBSECÇÃO III

Serviço de Aprovisionamento e Contencioso

Artigo 21º

Competências

1. O Serviço de Aprovisionamento e Contencioso é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Aprovisionamento e Contencioso compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Aprovisionamento e Contencioso compete, designadamente:
 - 3.1 No âmbito do Aprovisionamento:
 - a) Proceder ao levantamento das previsões anuais com a colaboração dos restantes Serviços, para a aquisição de diverso material, tendo em conta uma correta gestão de stocks;
 - b) Assegurar as atividades de aprovisionamento municipal em bens e serviços necessários à execução das atividades e do funcionamento dos serviços municipais;
 - c) Proceder ao lançamento das aquisições de bens e serviços da Câmara Municipal superiormente ordenadas, desenvolvendo todos os procedimentos e registos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, elaborando as respetivas peças de procedimento de acordo com as especificações/indicações dadas pelo Serviço que deteta a necessidade;
 - d) Proceder ao armazenamento e gestão material dos bens e ao fornecimento respetivo aos Serviços requisitantes, mediante requisição própria;
 - e) Proceder à gestão de compras ou dos contratos, nomeadamente quanto a prazos, receção e conferência dos bens entregues e das respetivas guias e faturas;



Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in black ink

- f) Organizar e manter atualizado um ficheiro de base de dados de fornecedores de bens e serviços com interesse para o município em articulação com o Sistema de Gestão da Qualidade;
 - g) Assegurar o normal funcionamento do armazém, procedendo ao movimento e registo de entradas e saídas de bens do armazém;
 - h) Colaborar na organização e atualização do inventário e cadastro de bens municipais;
 - i) Garantir um sistema de seguros (móveis, imóveis e pessoas) adequados à realidade municipal, bem como gerir toda a carteira em vigor do município, com exceção do parque auto.
- 3.2 No âmbito do Contencioso:
- a) Acompanhar o contencioso entregue pela Câmara Municipal ao exterior;
 - b) Manter a Câmara Municipal informada sobre ações e recursos em que o município seja parte, divulgando periodicamente o ponto de situação em que se encontram;
 - c) Prestar todo o apoio necessário, a advogado constituído pela Câmara Municipal, em vista à defesa judicial dos interesses do município;
 - d) Assegurar o apoio na instrução dos processos previstos no Estatuto Disciplinar;
 - e) Assegurar a organização e instrução dos processos de contraordenação, promovendo e praticando todos os atos e cumprindo todas as formalidades legais necessárias, elaborando a proposta de decisão final;
 - f) Instruir os processos de desafetação de bens do domínio público municipal;
 - g) Promover a divulgação e conhecimento oportuno da lei, regulamentos e demais normas essenciais à gestão municipal;
 - h) Proceder ao tratamento e classificação de legislação e jurisprudência.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in black ink

Handwritten signature in blue ink

SUBSECÇÃO IV

Serviço de Ação Social

Artigo 22º

Competências



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

1. O Serviço de Ação Social é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Ação Social compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Ação Social compete, designadamente:
 - a) Organizar os processos administrativos referentes a fogos de habitação, seu arrendamento e atualização de taxas, bem como gerir o parque habitacional;
 - b) Conceber, desenvolver ou implementar programas e projetos de ação social, de iniciativa municipal ou em parceria com outras instituições;
 - c) Assegurar as competências municipais no âmbito do Rendimento Social de Inserção, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou outros programas similares;
 - d) Proceder à receção, tratamento e análise em vista da atribuição de apoios a estratos sociais desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal em vigor;
 - e) Participar na elaboração de projetos de âmbito social e apoiar as entidades, públicas ou privadas, que promovam ações sociais no município.

SUBSECÇÃO V

Serviço de Expediente e Arquivo Municipal

Artigo 23º

Competências

1. O Serviço de Expediente e Arquivo Municipal é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Expediente e Arquivo Municipal compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Expediente e Arquivo Municipal compete, designadamente:
 - a) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos referentes à atividade dos órgãos e serviços municipais;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- b) Assegurar a normalização da documentação interna;
- c) Salvaguardar os fundos documentais do município e de outras entidades que incorporem os seus fundos documentais no arquivo histórico;
- d) Gerir o arquivo histórico;
- e) Avaliar, selecionar e organizar a documentação com interesse administrativo, probatório e cultural, de acordo com sistemas de classificação adequados;
- f) Elaborar instrumentos de descrição de documentação;
- g) Organizar e atualizar os sistemas de arquivo de documentação e processos administrativos;
- h) Assegurar a disponibilização aos serviços municipais de todos os documentos que integram os processos administrativos;
- i) Aplicar a legislação em vigor na gestão arquivística municipal.

SUBSECÇÃO VI

Serviço de Atendimento Geral – Gabinete de Apoio ao Município

Artigo 24º

Competências

1. O Serviço de Atendimento Geral/Gabinete de Apoio ao Município é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Atendimento Geral/Gabinete de Apoio ao Município compete, designadamente:
 - a) Assegurar o atendimento dos munícipes, pessoalmente ou por qualquer outro meio;
 - b) Receber e encaminhar, para os respetivos Serviços, todos os processos que carecem de instrução e decisão final.

SUBSECÇÃO VII

Serviço de Tesouraria

Artigo 25º

Competências



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

1. O Serviço de Tesouraria é coordenado pelo Tesoureiro, dependendo hierarquicamente do dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Tesouraria compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Tesouraria compete, designadamente:
 - a) Arrecadar receitas todo o tipo de receita municipal, cumprindo as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - b) Efetuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
 - c) Conferir diariamente com a Secção de Contabilidade e Património os mapas auxiliares de receita e despesa;
 - d) Elaborar balancetes diários e mensais;
 - e) Entregar ao superior hierárquico os balancetes diários e, bem assim, no primeiro dia útil de cada mês, os documentos de receita e despesa relativos ao mês findo, bem como dos títulos de anulação e guias de reposição, depois de conferidos pela Secção de Contabilidade e Património;
 - f) Efetuar os registos de toda a movimentação diária no sistema informático da tesouraria;
 - g) Arquivar diariamente todos os mapas de tesouraria;
 - h) Liquidar juros de mora;
 - i) Assegurar os depósitos e o controlo e registos dos movimentos das contas bancárias tituladas pela autarquia;
 - j) Movimentar, em conjunto com o presidente da câmara ou vereador com competência delegada para o efeito, os fundos depositados em instituições bancárias;
 - k) Colaborar com a Secção de Contabilidade e Património na produção de documentos contabilísticos;
 - l) Passar certidões de relaxe, findo o prazo de pagamento voluntário do prazo estabelecido.

SECÇÃO II



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Artigo 26º

Composição

1. A Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo compreende a Subunidade Orgânica denominada de Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
2. Fazem, ainda, parte desta Unidade Orgânica Flexível, o Serviço de Educação, o Serviço de Cultura, o Serviço de Desporto, o Serviço de Turismo e o Serviço de Biblioteca Municipal.

Artigo 27º

Competências

1. À Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo compete promover a transversalidade articulada dos diferentes Serviços que integra, de forma a garantir a execução da estratégia municipal definida nessas áreas, competindo-lhe, em especial, concretizar as competências que lhe estão atribuídas.
2. Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo compete particularmente:
 - a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
 - b) Superintender na gestão dos recursos humanos que fiquem afetos a esta Unidade Orgânica, bem como em toda a sua atividade;
 - c) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade Orgânica que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no Pocal, na Norma de Controlo Interno e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
 - d) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal, bem como promover a publicação de editais provenientes da atividade desta Unidade Orgânica.

SUBSECÇÃO I

Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

Artigo 28º

Competências

1. A Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete, sob o ponto de vista administrativo, coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção e que compreende os Serviços que integram a Unidade Orgânica em que se encontra incorporada, com exceção do Serviço de Biblioteca Municipal.
2. À Secção de Educação, Cultura, Desporto e Turismo compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que tramitam pela Unidade Orgânica que integra, designadamente, a organização, a movimentação e o arquivo dos processos que lhe estão afetos, com exceção do Serviço de Biblioteca Municipal.

SUBSECÇÃO II

Serviço de Educação

Artigo 29º

Competências

Ao Serviço de Educação compete, designadamente:

- a) Acompanhar, monitorizar e avaliar a implementação da Carta Educativa, procedendo à sua revisão periódica;
- b) Apoiar o Conselho Municipal da Educação;
- c) Elaborar, acompanhar, monitorizar e avaliar a implementação do Projeto Educativo Municipal;
- d) Propor e executar atividades articuladas com os projetos educativos e planos de atividades dos Agrupamentos de Escolas promotoras do sucesso escolar;
- e) Colaborar com a comunidade educativa municipal, designadamente os conselhos diretivos, os conselhos pedagógicos, associações de estudantes e outros;
- f) Promover outras atividades no âmbito do ensino pré-escolar, básico e secundário que sejam da competência municipal;
- g) Efetuar o levantamento de necessidades de equipamentos escolares, e propor a sua aquisição, substituição e/ou reparação;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

- h) Gerir os recursos humanos afetos à educação escolar que sejam da competência municipal;
- i) Aplicar e monitorizar as medidas de ação social escolar cometidas ao município nos termos da lei;
- j) Elaborar, implementar e gerir o plano de transportes escolares em colaboração com o Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes;
- k) Assegurar, gerir e monitorizar o serviço de refeições escolares.

SUBSECÇÃO III

Serviço de Cultura

Artigo 30º

Competências

Ao Serviço de Cultura compete, designadamente:

- a) Elaborar, implementar e monitorizar o plano anual de animação cultural, fomentando a criação e difusão artística e promovendo a realização de eventos culturais;
- b) Promover a dinamização, ligação e inserção dos espaços culturais da autarquia no quotidiano da comunidade, por mote próprio ou através de parcerias firmadas para o efeito;
- c) Estabelecer contactos com organismos ligados à cultura, designadamente com vista ao estabelecimento de parcerias com entidades reconhecidas na área cultural;
- d) Propor medidas de incentivo ao desenvolvimento das diversas expressões artísticas;
- e) Gerir os equipamentos e infraestruturas culturais, cobrando os respetivos preços;
- f) Apoiar associações, grupos e outras entidades que promovam ações de carácter cultural e artístico, no âmbito deste município, de acordo com as regras vertidas em Regulamento Municipal aprovado;
- g) Propor e concretizar projetos municipais em vista à dinamização da área da Juventude e Tempos Livres.

SUBSECÇÃO IV

Serviço de Desporto



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Artigo 31º

Competências

Ao Serviço de Desporto compete, designadamente:

- a) Elaborar, implementar e monitorizar o plano anual de animação desportiva do município;
- b) Elaborar, implementar e monitorizar projetos que visem o desenvolvimento desportivo;
- c) Apoiar e desenvolver a atividade desportiva nas escolas e noutras instituições de âmbito concelhio;
- d) Colaborar na definição de estratégias de apoio ao associativismo desportivo, estabelecendo ligações e cooperação com associações, conducentes ao cumprimento dos objetivos definidos pela política desportiva municipal ou constantes do plano de atividades;
- e) Dinamizar a realização de provas e eventos desportivos;
- f) Planear, promover e desenvolver atividades recreativas dirigidas à comunidade, no âmbito da ocupação de tempos livres e lazer, implementando ações direcionadas a grupos específicos, nomeadamente a jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em risco;
- g) Gerir os equipamentos e infraestruturas desportivas, cobrando os respetivos preços.

SUBSECÇÃO V

Serviço de Turismo

Artigo 32º

Competências

Ao Serviço de Turismo compete, designadamente:

- a) Inventariar e difundir os recursos e potencialidades turísticas do município;
- b) Promover exposições, feiras temáticas, concursos, visitas guiadas e ou outras formas de promoção e divulgação do turismo;
- c) Incentivar o desenvolvimento do artesanato e atividades tradicionais;
- d) Assegurar o funcionamento do Centro de Informação Turística do município;
- e) Promover os motivos de interesse turístico do concelho.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

SUBSECÇÃO VI

Serviço de Biblioteca Municipal

Artigo 33º

Competências

1. O Serviço de Biblioteca Municipal é coordenado pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a quem lhe compete zelar pela prossecução das atividades a ele afetos.
2. Ao Serviço de Biblioteca Municipal compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que aí tramitam.
3. Ao Serviço de Biblioteca Municipal compete, designadamente:
 - a) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação da Biblioteca Municipal, equipamento móvel e património documental;
 - b) Facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer, contribuindo para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos munícipes;
 - c) Estimular o gosto pela leitura desenvolvendo atividades direcionadas à população em geral e, em especial, às escolas e às instituições de índole social, humanitária e religiosa;
 - d) Conservar, valorizar, promover e difundir o património escrito, em especial o respeitante ao fundo local, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região.

SECÇÃO III

Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo

Artigo 34º

Composição

1. A Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo compreende a Subunidade Orgânica denominada de Secção de Obras e Urbanismo.
2. Fazem, ainda, parte desta Unidade Orgânica Flexível, sem qualquer chefia, mas na dependência direta do Chefe de Divisão Municipal, o Serviço de Obras Municipais, o



Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães

Serviço de Urbanização e Edificação, o Serviço de Desenho e Topografia e o Serviço de Fiscalização Municipal.

Artigo 35º

Competências

1. À Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo compete assegurar as ações necessárias vertidas na estratégia municipal definida nas áreas que abrange, relacionadas, designadamente, com o planeamento, a gestão urbanística e obras municipais realizadas por empreitada, competindo-lhe, em especial, concretizar as competências nas áreas identificadas.
2. Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Obras e Urbanismo compete particularmente:
 - a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
 - b) Superintender na gestão dos recursos humanos que fiquem afetos a esta Unidade Orgânica, bem como em toda a sua atividade;
 - c) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal provenientes da atividade desta Unidade Orgânica;
 - d) Colaborar no processo de planeamento anual e plurianual de atividades e os correspondentes orçamentos da Câmara Municipal;
 - e) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade Orgânica que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no Pocal, na Norma de Controlo Interno e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
 - f) Verificar e pugnar pela aplicação correta dos regulamentos municipais ou outros normativos legais em todas as suas vertentes, no âmbito dos serviços que coordena;
 - g) *Eliminado*
 - h) *Eliminado*

SUBSECÇÃO I

Secção de Obras e Urbanismo



Câmara Municipal de Carrizada de Ansiães

Artigo 36º

Competências

1. A Secção de Obras e Urbanismo é coordenada por um Coordenador Técnico, ao qual compete, sob o ponto de vista administrativo, coordenar, orientar e zelar pelo normal funcionamento da Secção e abrange os Serviços que integram a Unidade Orgânica em que se encontra incorporada.
2. À Secção de Obras e Urbanismo compete assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que tramitam pela Unidade Orgânica que integra, designadamente, a organização, a movimentação e o arquivo dos processos que lhe estão afetos.

SUBSECÇÃO II

Serviço de Obras Municipais

Artigo 37º

Competências

Ao Serviço de Obras Municipais compete, designadamente:

- a) Prestar assistência técnica às obras municipais promovidas por empreitada;
- b) Proceder à receção das empreitadas, elaborando todos os procedimentos até à conta final;
- c) Assegurar a elaboração e fiscalização de projetos de segurança de todas as obras municipais;
- d) Zelar pelo cumprimento de normas e boas práticas de saúde e higiene no trabalho de todas as obras municipais;
- e) Executar, por empreitada ou prestação de serviços, a construção, a conservação e a beneficiação de edifícios, arruamentos, rede viária municipal e iluminação pública, em observância das GOP'S aprovadas e superiormente ordenadas;
- f) *Eliminado*
- g) Verificar e analisar a conformidade dos projetos a serem submetidos a aprovação da Câmara Municipal;
- h) *Eliminado*



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- i) Proceder ao lançamento dos concursos por empreitada superiormente ordenados, desenvolvendo todos os procedimentos e registos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

SUBSECÇÃO III

Serviço de Urbanização e Edificação

Artigo 38º

Competências

Ao Serviço de Urbanização e Edificação compete, designadamente:

- a) Promover a elaboração e atualização dos instrumentos de planeamento territorial, das servidões administrativas e das restrições de utilidade pública municipais;
- b) Emitir pareceres sobre pedidos de informação prévia relativamente à viabilidade de realização de operações urbanísticas e à instalação de estabelecimentos abrangidos por legislação específica;
- c) Emitir pareceres sobre operações de loteamento, obras de urbanização, trabalhos de remodelação de terrenos e ocupação da via pública;
- d) Apreciar e informar processos de obras de edificação, nomeadamente, obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, demolições sujeitas a licenciamento ou comunicação prévia;
- e) Apreciar e informar processos de autorização de utilização dos edifícios ou suas frações, bem como as alterações de utilização das mesmas, com vista à emissão do correspondente alvará;
- f) Apreciar e informar todos os processos de obras de edificação e de instalação, comércio, serviços, indústria, empreendimentos turísticos e equipamentos de espetáculos e outros de natureza cultural, no que respeita ao seu enquadramento técnico e legal, com vista à emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia;
- g) Apreciar e informar todos os processos relativos a licenciamento industrial, licenciamento de instalações de armazenamento e de abastecimento afetas aos produtos derivados do petróleo, licenciamento de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- h) Apreciar e informar pedidos de destaque de parcelas;
- i) Informar os pedidos de certidões no âmbito das ações desenvolvidas nesta área;
- j) Informar todos os pedidos de fracionamento da edificação em regime de propriedade horizontal;
- k) Estabelecer contactos com as diversas Entidades intervenientes nos processos de obras de edificação;
- l) Assegurar o atendimento técnico aos munícipes e outras entidades no âmbito da sua área de atuação;
- m) Promover a instrução e tramitação dos processos de licenciamento relacionados com o ruído;
- n) Cumprir as obrigações com as diversas entidades que legalmente exigem no âmbito da informação das operações urbanísticas.

SUBSECÇÃO IV

Serviço de Desenho e Topografia

Artigo 39º

Competências

Ao Serviço de Desenho e Topografia compete:

- a) Efetuar levantamentos topográficos, seu cálculo e projeção, bem como realizar e ou apoiar trabalhos topográficos diversos, incluindo estudos e planos urbanísticos;
- b) Prestar apoio aos serviços municipais em tudo quanto esteja relacionado com o desenho e topografia e apoiar a elaboração dos planos e projetos municipais;
- c) Organizar, classificar e manter atualizado o arquivo de desenho e banco de projetos;
- d) Colaborar com o Serviço de Fiscalização Municipal na implantação das edificações no âmbito do regulamento municipal de edificação e construção.

SUBSECÇÃO V

Serviço de Fiscalização Municipal



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

Artigo 40º

Competências

Ao Serviço de Fiscalização Municipal compete, designadamente:

- a) Verificar a conformidade da execução das operações urbanísticas realizadas na área do município com os projetos aprovados e as condições do licenciamento ou comunicação prévia, promovendo o embargo e a participação de ilícito contraordenacional e os demais procedimentos previstos por lei ou regulamento;
- b) Efetuar os demais atos inerentes à atividade fiscalizadora, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;
- c) Fiscalizar o cumprimento das leis, dos regulamentos e posturas municipais ou outras disposições legais em vigor na área do município, bem como das deliberações e decisões dos órgãos municipais;
- d) Emitir informações sobre os pedidos de ocupação da via pública e publicidade;
- e) Prestar informação sobre construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde pública ou segurança de pessoas e bens;
- f) Proceder a notificações e citações a pedido dos Serviços, bem como de outras entidades da administração pública nos termos da lei;
- g) Prestar informação sobre todas as situações anómalas encontradas e que devam ser objeto da intervenção da Câmara Municipal.

SECÇÃO IV

Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Artigo 41º

Composição

A unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia compreende, sem qualquer chefia, mas na dependência direta do Chefe de Divisão Municipal os Serviços de Apoio Administrativo, os Serviços Públicos, o Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes e os Serviços de Ambiente e Energia.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Artigo 42º

Competências

1. À Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia compete assegurar as ações necessárias vertidas na estratégia municipal definida nas áreas que abrange, relacionadas, designadamente, com as obras municipais realizadas por administração direta, a prestação de serviços públicos urbanos, a gestão de meios operacionais comuns aos serviços municipais, competindo-lhe, em especial, concretizar as competências nas áreas identificadas.
2. Ao dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia compete particularmente:
 - a) Assistir às reuniões da Câmara Municipal;
 - b) Superintender na gestão dos recursos humanos que fiquem afetos a esta Unidade Orgânica, bem como em toda a sua atividade;
 - c) Certificar e autenticar todos os documentos e atos oficiais da Câmara Municipal provenientes da atividade desta Unidade Orgânica;
 - d) Colaborar no processo de planeamento anual e plurianual de atividades e os correspondentes orçamentos da Câmara Municipal;
 - e) No âmbito do processamento de despesas que venham a ser promovidas pela Unidade Orgânica que coordena, cumprir e fazer cumprir o sistema de contabilidade municipal, designadamente as normas vertidas no Pocal, na Norma de Controlo Interno e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
 - f) Verificar e pugnar pela aplicação correta dos regulamentos municipais ou outros normativos legais em todas as suas vertentes, no âmbito dos serviços que coordena;
 - g) Acompanhar a execução do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento do concelho, cabendo-lhe garantir a ligação entre as partes contraentes;
 - h) Coordenar, gerir e executar as tarefas relacionadas com as Caldas de S. Lourenço.

SUBSECÇÃO I

Serviços Públicos



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Artigo 43º

Composição

Os Serviços Públicos compreendem as seguintes áreas de atuação:

- a) Sinalização, Trânsito e Vias Municipais;
- b) Parques e Jardins;
- c) Mercados e Feiras;
- d) Obras municipais executadas por administração direta;
- e) Higiene Urbana, Limpeza e Cemitérios.

Artigo 44º

Competências

Aos Serviços Públicos compete, designadamente:

1. Na área de Sinalização, Trânsito e Vias Municipais:

- a) Promover a instalação e conservação de sinais, placas de trânsito e direcionais nas diversas ruas e praças sob administração municipal;
- b) Informar os pedidos de ressarcimento de danos alegadamente causados por deficiência das infraestruturas públicas;
- c) Conceber e executar medidas de prevenção rodoviária;
- d) Promover a remoção de veículos abandonados na via pública para depósito municipal.
- e) Elaborar e manter atualizado o cadastro da rede viária, da sinalização e da toponímica;
- f) Tramitar o processo de licenciamento da atividade de transportes em táxis e contingente municipal;
- g) Inspeccionar regularmente as vias, ruas, largos, praças municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
- h) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de pessoal nos diversos trabalhos de beneficiação, reparação e conservação dos arruamentos sob administração municipal;
- i) Verificar a execução, por parte das empresas concessionárias de serviços públicos, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentação nas vias públicas.

2. Na área de Parques e Jardins:



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões

- a) Executar a construção de parques e jardins e assegurar a conservação dos existentes;
 - b) Proceder à execução e manutenção dos espaços verdes destinados ao lazer e à prática de desporto ao ar livre;
 - c) Promover a arborização de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e seleção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
 - d) Assegurar a organização e manutenção do cadastro de arborização das áreas urbanas.
3. Na área de Mercados e Feiras:
- a) Assegurar a gestão do mercado municipal, feiras e parque de exposições, bem como tudo o que se refira a licenciamentos neste âmbito e regulamento municipal;
 - b) Assegurar o serviço de metrologia.
4. Na área de obras municipais executadas por administração direta
- a) Assegurar toda a tramitação dos procedimentos tendentes à execução das obras;
 - b) Acompanhar a execução das obras e reportar todas as incidências que se verificarem;
 - c) Assegurar a implementação das boas práticas em matéria de higiene e segurança no trabalho;
5. Na área da Higiene Urbana, Limpeza e Cemitérios:
- a) Cuidar do sistema de permanente estado de higiene das ruas, praças, prédios ou qualquer outro espaço de uso público, executando e ou acompanhando e monitorizando a varredura urbana;
 - b) Executar e ou acompanhar e monitorizar a execução da higiene e limpeza urbana e da recolha de resíduos sólidos urbanos ou equiparados;
 - c) Assegurar o funcionamento dos sanitários públicos municipais;
 - d) Proceder à fiscalização e verificação do cumprimento dos encargos inerentes a prestações de serviços existentes na área em apreço;
 - e) Administrar os serviços de salubridade, nomeadamente os cemitérios municipais e limpeza de fossas.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

SUBSECÇÃO II

Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes

Artigo 45º

Competências

Ao Serviço de Gestão de Máquinas, Viaturas e Transportes compete, designadamente:

- a) Coordenar todos os transportes, distribuindo máquinas e viaturas pelos diferentes serviços municipais que o solicitem;
- b) Controlar os consumos de combustíveis e gerir a carteira de seguros automóvel em colaboração com o Serviço de Aprovisionamento e Contencioso;
- c) Elaborar e manter atualizado o cadastro de cada máquina e viatura, registando todos os serviços prestados;
- d) Assegurar os transportes a cargo do município;
- e) Efetuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas, controlar consumos e propor as medidas adequadas de diminuição de custos;
- f) Planear e gerir a atividade da oficina municipal e do parque de máquinas e viaturas da autarquia, de forma a obter o maior proveito e rentabilidade;
- g) Assegurar o permanente serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e viaturas;
- h) Verificar as condições de operacionalidade de todas as viaturas e máquinas municipais.

SUBSECÇÃO III

Serviço de Ambiente e Energia

Artigo 45º-A

Ambiente e Energia

Ao Serviço de Ambiente e Energia compete:

1. Em matéria de ambiente:
 - a) Coordenar a monitorização, sensibilização e promoção de projetos ambientais,
 - b) Promover todas as ações inerentes à garantia da salubridade pública;



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

- c) Promover os processos relativos ao uso indevido da via pública por viaturas em fim de vida;
 - d) Assegurar a recolha e encaminhamento de animais errante e cadáveres de animais;
 - e) Controlar e supervisionar os serviços de recolha seletiva e indiferenciada de resíduos;
 - f) Elaborar e manter atualizado o cadastro de zonas verdes e respetivas espécies vegetais.
2. Em matéria de energia:
- a) Coordenar as atuações do Município com as entidades concessionárias de distribuição de energia elétrica e gás;
 - b) Acompanhar a gestão do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, iluminação pública e gás;
 - c) Promover as ações necessárias ao bom funcionamento das estruturas, equipamentos e instalações do município, no que respeita à eletricidade, redes de telefone, redes informáticas e segurança;
 - d) Promover a fiscalização de obras na área de distribuição de energia elétrica e gás;
 - e) Manter atualizado o plano de iluminação do Concelho;
 - f) Promover uma utilização racional de energia e promover ações no âmbito da eficiência energética.

SUBSECÇÃO IV

Serviço de Apoio Administrativo

Artigo 45º-B

Competências

Ao Serviço de Apoio Administrativo, coordenado diretamente pelo dirigente da Unidade Orgânica Flexível de 2º Grau de Serviços Público, Ambiente e Energia, compete, designadamente:

- a) Assegurar o expediente e todo o processamento administrativo dos assuntos que tramitam na Unidade Orgânica que integra, com destaque para a organização, a movimentação e o arquivo dos processos que lhe estão afetos.



Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 46º

Alteração do Regulamento

As normas gerais de organização e funcionamento dos serviços municipais estabelecidas pelo presente regulamento poderão ser alteradas por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de eficácia e eficiência o justifiquem.

Artigo 47º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões deste Regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, sempre orientada pelas normas legais em vigor.

Artigo 48º

Complemento e Especificação das Atividades e Funções Previstas

A enumeração das atividades e tarefas dos serviços não têm caráter taxativo, podendo, umas e outras, ser especificadas ou complementadas por outras de complexidade e responsabilidade equiparáveis, mediante despacho do Presidente da Câmara, no quadro dos seus poderes de superintendência ou deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 49º

Norma Revogatória

O presente regulamento revoga a estrutura orgânica atualmente em vigor.

Artigo 50º

Entrada em Vigor do Regulamento

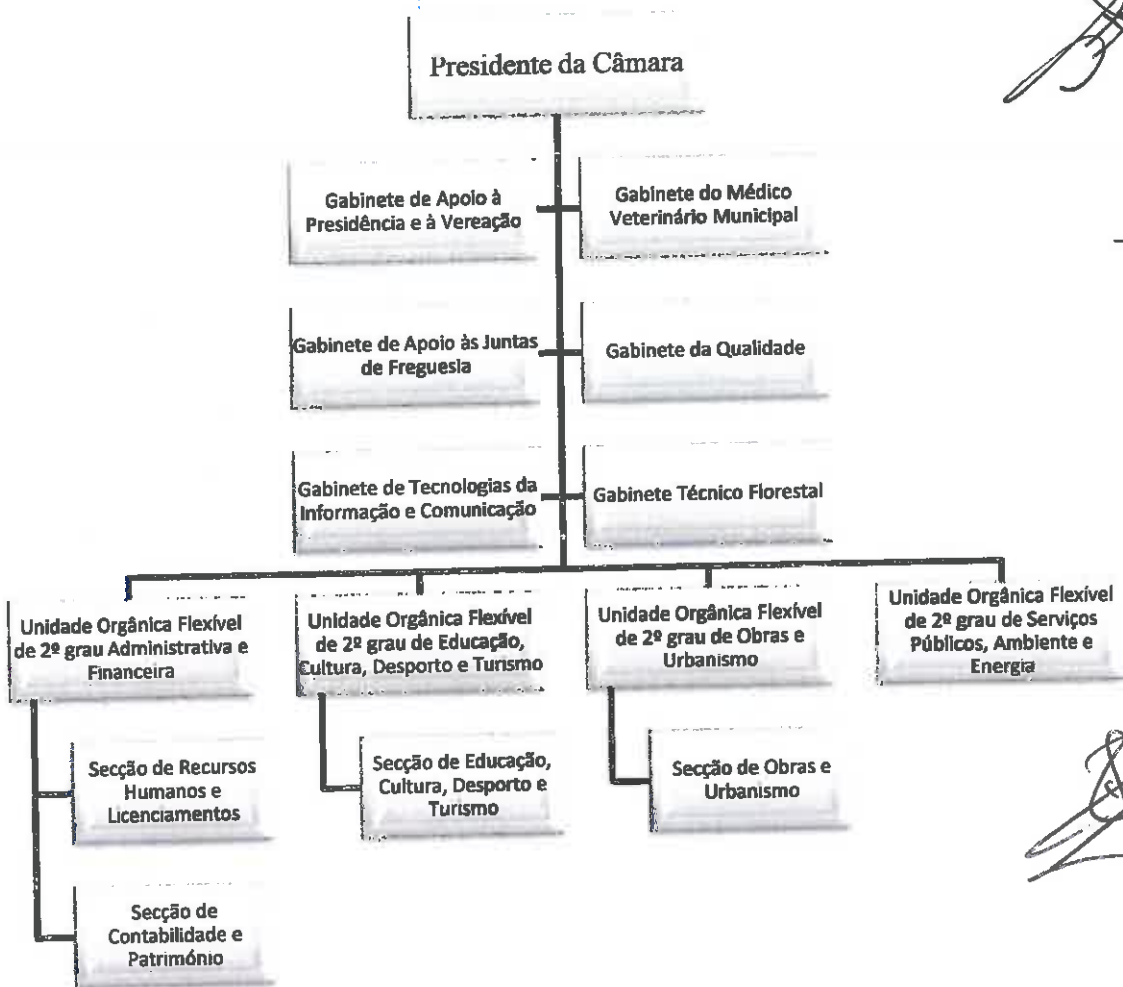
O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.



Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

ANEXO I

(artigo 6º, n.º 1)



Handwritten signatures and initials in blue ink:
- Top right: "Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães" and a signature.
- Middle right: "F. J. 7" and a signature.
- Far right: "A" and a signature.
- Bottom right: "158" and a signature.



GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

[Handwritten signatures in blue and black ink]

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES 2021



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Processo nº 81/13. 7BEMDL – Ação administrativa especial de pretensão conexa de atos administrativos

Autor: Ministério Público

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Pedido: anulação de atos administrativos produzidos no âmbito da implementação da opção gestionária

Trata-se de uma ação administrativa especial para impugnação de atos administrativos, concretamente, o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 2007/11/19, que homologou as classificações de serviço dos Trabalhadores no ano de 2007; Despachos do Sr. Presidente da Câmara, de 2010/05/11, de 2010/06/16 e de 2010/08/12, que determinaram a alteração de posicionamento remuneratório.

Foi apresentada contestação e o processo corre termos.

Processo n.º 393/13.OBEMDL – Ação Administrativa Comum – Forma Ordinária

Autor: António de Oliveira Santos (e outros)

Reu: Município de Carrazeda de Ansiães (e outros)

Pedido: Condenação à operação material de demolição.

Pretende-se com esta ação:

- a) A condenação do Município a proceder à demolição de uma obra ilegal construída no domínio público;

A fixação de um prazo de 3 meses para o cumprimento de tais imposições.

O Município foi absolvido da instância. O Autor apresentou recurso no dia 2020-09-21.





Injunção n.º 3623 /14.7YIPRT – Injunção

Autor: José Pimentel, Nunes & Filhos, SA

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Pedido: Pagamento de dívida

Trata-se de uma ação intentada mediante injunção com vista ao pagamento de dívida, resultante de um contrato de empreitada, celebrado entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Sociedade Reis, Rocha & Malheiro, SA, referente à obra pública “*Arranjo Urbanístico entre as ruas Luís de Camões e Marechal Gomes da Costa*”

O valor do pedido é de € 724.668,34. A Câmara Municipal tem considerado não haver qualquer possibilidade de condenação no processo em referência (vide ata da reunião ordinária de 8 de abril de 2016). A ação já foi julgada em primeira instância, tendo a Autora sido considerada parte ilegítima no processo. Entretanto, a Autora interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte (TCAN).

No final de 2016, o TCAN proferiu um acórdão mediante o qual mandou baixar o processo ao Tribunal de Primeira Instância.

A ação Judicial está a decorrer, aguardando-se os seus termos subsequentes.

Processo n.º 264/15.5BEMDL – Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos

Autor: Carlos Manuel Fernandes

Réus: Município de Carrazeda de Ansiães

Pedido: Anulabilidade de atos administrativos. / Indemnização

Trata-se de uma ação administrativa especial, tendo em vista a anulação de um despacho que determinou a mobilidade interna do Autor. Mais se propõe, na referida ação, a condenação no pagamento de uma quantia de € 2.500,00, a título de danos não patrimoniais.





Processo n.º 124/17.5BEMDL – Ação administrativa

Autor: Jean-Luc Louis Marie Guinoiseau e outros

Réus: Município de Carrazeda de Ansiães e outro.

Pedido: Reconhecimento de direitos e interesses difusos; Condenação à adoção de comportamentos; Condenação em sanção pecuniária compulsória; Condenação em indemnização.

Com esta ação, os autores pretendem obter o reconhecimento de situações jurídicas subjetivas diretamente decorrentes de normas jurídico-administrativas e de defesa de interesses difusos. Pretendem ainda a condenação à adoção de comportamentos, a saber:

- a) Cessão imediata de utilização das fossas sépticas de Vilarinho da Castanheira, localizadas na propriedade do Autor;
- b) Cessão imediata da utilização das referidas fossas sépticas;
- c) Retirada das fossas sépticas;
- d) Condenação em sanção pecuniária compulsória por cada dia de atraso no cumprimento das decisões que venham a ser proferidas;
- e) Condenação em indemnização.

Não está minimamente determinado o valor de qualquer indemnização.

Processo n.º 1000/17.7T8BGC – Ação de processo comum

Autor: João Manuel da Costa Morgado e outros

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Ação de processo comum

Pedido: Reivindicação de propriedade / pedido de indemnização

Ação de processo comum, com vista a:

- a) Declaração dos AA como legítimos proprietários de determinado prédio rústico;





- b) Condenação do Município no reconhecimento dos AA como legítimos proprietários do prédio rústico;
- c) Condenação do Município a restituir aos AA a parte do prédio rústico que, alegadamente, terá ocupado;
- d) Condenação do Município a, no prazo de 30 dias subsequente ao trânsito em julgado da sentença, a repor a situação existente *ab initio* com a remoção do asfalto, da gravilha, das valetas e das manilhas colocadas no referido prédio;

Processo n.º 15/19.5BEMDL – Ação administrativa

Autor: Jorge Miguel Teixeira de Almeida

Réu: Município de Carrazeda de Ansiões

Ação administrativa para anulação de contagem de pontos e para a atribuição de pontos, nos termos do SIADAP; para anulação de uma deliberação do CCA, de 2017-12-29 e para a determinação de avaliação curricular.

Ação administrativa para anulação de contagem de pontos e para a atribuição de pontos, nos termos do SIADAP; para anulação de uma deliberação do CCA, de 2017-12-29 e para a determinação de avaliação curricular.

Processo n.º 355/20.0BEMDL – Ação administrativa

Autora: Roberta Cristina Félix Ruivo

Réu: Município de Carrazeda de Ansiões

Ação administrativa para declaração de nulidade de ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiões, datado de 31 de janeiro 2019, mediante o qual homologou a Lista Unitária de Ordenação Final de um procedimento concursal.





Processo n.º 460/2019.6BEMDL – Ação administrativa

Autor: Pedro Daniel Caleiro Pinto

Réu: Município de Carrazeda de Ansiães

Ação administrativa (responsabilidade civil do Município por danos em veículo automóvel).

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 24 de novembro de 2021





GRANDES
OPÇÕES DO
PLANO E
ORÇAMENTO
2021

Handwritten signatures in blue and black ink.

ENCERRAMENTO 2021



MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



ENCERRAMENTO

Os Documentos Previsionais do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2021, importam, na receita, no valor global de €16.476.597,86 (dezasseis milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos) e na despesa, no valor global de €16.476.597,86 (dezasseis milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), que contém 166 folhas, devidamente numeradas e rubricadas, foi aprovado, por _____, em projecto-proposta pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na reunião ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2020, para ser presente à Assembleia Municipal. -----

PRESIDENTE

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

VICE-PRESIDENTE

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata

VEREADOR

Roberto Carlos Sampaio Lopes

VEREADOR

Frederico Alfredo Meireles

VEREADOR

Jorge Manuel Novais de Lima



